MINUTA 7

EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA (OBRASOBRA / SERVIÇO DE ENCENHARIA)

ENGENHARIA)		
[DESIGNAÇÃO DO ÓRGÃO OU ENTIDADE LICITANTE]		
CONCORRÊNCIA CO- [SIGLA DO ÓRGÃO OU ENTIDADE LICITANTE]		
N°/		
· •		
[OBS.: A realização da concorrência na forma presencial exige motivação por parte do		
órgão ou entidade promotora da licitação. Além disso, a sessão pública deve ser		
registrada em ata e gravada em áudio e vídeo, conforme o § 2º do art. 17 da Lei Federal		
nº 14.133/2021,]		
and the second s		
1. INTRODUÇÃO		
•		
1.1 – O MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO, por meio do Jórgão da		
Administração Direta], ou A (O) [entidade da Administração		
Indireta], torna público que fará realizar licitação, sob a modalidade de CONCORRÊNCIA		
PÚBLICA, pelo critério de julgamento [menor preço/maior		
desconto/maior retorno econômico][por item /por lotegrupo/ global], para a		
realização, sob o regime de[Empreitada por Preço Unitário / Empreitada		
por Preço Global / Empreitada Integral / Contratação por Tarefa/Contratação		
Integrada/Contratação Semi-Integrada/ Fornecimento e Prestação de Serviço Associado		
das obras e/ou serviços de engenharia devidamente descritos, caracterizados e especificados		
no Termo de Referência ou Projeto Básico e/ou, quando for o caso, no Projeto Executivo,		
na Descrição dos Serviços, no Escopo dos Serviços ou no Memorial Descritivo, na forma da		
lei.		
1.2 - A presente licitação se rege por toda a legislação aplicável à espécie, especialmente		
pelas normas de caráter geral da Lei Federal nº 14.133/2021, pela Lei Complementar		
Federal nº 123/2006 – Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte,		
pela Lei Complementar Federal nº 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal, pelo		
Código de Defesa do Consumidor, instituído pela Lei Federal nº 8.078/90 e suas alterações,		

pelo Código de Administração Financeira e Contabilidade Pública do Município do Rio de

Definição de estilo: Normal: Não hifenizar Definição de estilo: Corpo de texto Definição de estilo: TEXTO: Fonte: Itálico Definição de estilo: WW-Texto sem formatação Definição de estilo: Texto de comentário Definição de estilo: Assunto do comentário Definição de estilo: Texto de balão: Não hifenizar Definição de estilo: Normal (Web): Espaço Antes: Automático, Depois de: Automático, Não hifenizar Definição de estilo: Parágrafo da Lista Definição de estilo: Texto de nota de rodapé: Não hifenizar Definição de estilo: Table Paragraph Definição de estilo: Cabeçalho: Não hifenizar Definição de estilo: Rodapé: Não hifenizar Definição de estilo ... [3] Definição de estilo ... [2] Definição de estilo .. [1] Formatado [4] Formatado ... [5] Formatado ... [6] Formatado [7] Formatado [8] ... Formatado [9] Formatado ... [10] Formatado [11] Formatado: TEXTO, À direita: 0 cm Formatado: Fonte: Times New Roman Formatado [12] Formatado: Cor da fonte: Automática **Formatado** .. [13] Formatado: Cor da fonte: Automática Formatado ... [14] Formatado: Cor da fonte: Automática Formatado [... [15] Formatado: Cor da fonte: Automática Formatado: Cor da fonte: Automática Formatado ... [16] Formatado: Cor da fonte: Automática

... [17]

Formatado

Janeiro – CAF, instituído pela Lei nº 207/80, e suas alterações, ratificadas pela Lei Complementar nº 1/90, pelo Regulamento Geral do Código supra citado – RGCAF, aprovado pelo Decreto Municipal nº 3.221/81, e suas alterações, pela Lei Municipal nº 2.816/1999, pela Lei Municipal nº 4.352/06 e pelos Decretos Municipais nº 17.907/99, 21.083/02, 21.253/02, 21.682/02, 23.103/03, 27.078/06, 27.715/07, 31.349/09, 33.971/11, 49.415/2021 e 51.260/46.195/2019, 49.415/2021, 51.260/2022, 51.628/2022, 51.629/2022, 51.631/2022, 51.632/2022, 51.634/2022, 51.635/2022 e 51.689/2022, com suas alterações posteriores, bem como pelos preceitos de Direito Público, pelas disposições deste Edital e de seus Anexos, normas que as licitantes declaram conhecer e a elas se sujeitarem incondicional e irrestritamente.

Formatado: Fonte: Não Itálico, Cor da fonte: Automática

1.3 – As retificações do Edital obrigarão todas as licitantes e serão divulgadas pelos mesmos meios de divulgação do Edital.

1.4 – A licitação que é objeto do presente Edital poderá ser adiada ou revogada por razões de interesse público, sem que caiba às licitantes qualquer direito a reclamação ou indenização por estes motivos, de acordo com o art. 387 do RGCAF c/c o art.71, inciso II e §2°, da Lei Federal nº 14.133/2021.

1.5 – As licitantes interessadas poderão obter o presente Edital e seus anexos nos endereços eletrônicos https://www.gov.br/compras/pt-br (Portal *Nacional de Compras*) e http://ecomprasrio.rio.rj.gov.br,de Compras do Governo Federal) e http://ecomprasrio.rio.rj.gov.br (E-Compras-Rio), podendo, alternativamente, obtê-lo em meio magnético ou adquiri–lo em via impressa, mediante o pagamento da reprodução gráfica do Edital e seus anexos.

Formatado: Fonte: Não Itálico, Cor da fonte: Automática

1.5.1 – O pagamento referido acima deverá ser feito por depósito em espécie na conta corrente n° _______, da agência _______, do Banco _______, de titularidade do(a) _______[órgão ou entidade licitante], durante o horário de atendimento bancário. Nesse caso, quando da retirada do Edital, a empresa deverá apresentar cópia do recibo bancário constando a sua denominação ou razão social, o seu número de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ ou no Cadastro Nacional de Pessoas Físicas – CPF e o número deste Edital.

1.6 – Os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório serão enviados ao Presidente da Comissão/Agente de Contratação, até 3 (três) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, por meio eletrônico, endereçado ao correio eletrônico ".

1.6.1 – O Presidente da Comissão/Agente de Contratação responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de 3 (três) dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas *pelo sistema*pelos mesmos meios de divulgação do Edital e vincularão os participantes e a Administração.

Formatado: Fonte: Não Itálico, Cor da fonte: Automática

1.7 — Os interessados poderão formular impugnações até 3 (três) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública por meio eletrônico, endereçado ao correio eletrônico:

1.7.1 – Caberá ao Presidente da Comissão/Agente de Contratação, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de 3 (três) dias úteis, contado da data de recebimento da impugnação.

1.7.2 A impugnação possui efeito suspensivo até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

1.7.3 — Acolhida a impugnação contra o edital, será definida e publicada nova data para realização do certame.

1.8 – A licitação não prosseguirá nos atos ulteriores até que sejam prestados os esclarecimentos ou respondidas as impugnações existentes. Oferecida a resposta da Administração, a sessão pública de recebimento das propostas abertura da licitação será realizada nos prazos indicados nos itens no item 3,1.6.1. ou 1.7.1.1. conforme o caso, no mesmo horário e local, salvo quando houver designação expressa de outra data pelo Presidente da Comissão/Agente de Contratação -a ser divulgada pelos mesmos meios de divulgação do Edital.

Formatado: Fonte: Não Itálico, Cor da fonte: Automática

Formatado: TEXTO, À direita: 0 cm

2. AUTORIZAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DA LICITAÇÃO	
^	Formatado: Fonte: Não Itálico, Cor da fonte: Automática
2.1 – Autorização do(a) (conforme art. 252 do CAF),	Additionalisa
constante do Processo Administrativo nº de/,	
publicada no Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro – D.O. RIO de/	
	Formatado: Fonte: Times New Roman
3. DIA, HORÁRIO E LOCAL DA ABERTURA DA LICITAÇÃO	
	Formatado: Fonte: Times New Roman
3.1 – No diade, àsh, a Comissão de Contratação/Agente -	Formatado: Fonte: Não Itálico, Cor da fonte: Automática
de Contratação e sua Equipe de Apoio estarão reunidos no(a)[órgão ou	
entidade licitante], na Rua, no, andar, na Cidade do Rio	
de Janeiro, para receber e iniciar a abertura dos envelopes referentes à CONCORRÊNCIA	
CO – [<u>SIGLA DO ÓRGÃO OU ENTIDADE LICITANTE]</u> .	Formatado: Cor da fonte: Automática
	Formatado: Fonte: Não Itálico, Cor da fonte: Automática
3.2 – No caso de a licitação não poder ser realizada na data estabelecida, será adiada para o	Adiomatica
primeiro dia útil posterior, no mesmo horário e local, salvo designação expressa de outra	
data pelo Presidente da Comissão/Agente de Contratação a ser divulgada pelos mesmos	
meios de divulgação do Edital.	
4. OBJETO	
	Formatado: Fonte: Times New Roman
4.1 – O objeto do presente Contrato é a execução das obras de, ou a	Formatado: Fonte: Não Itálico, Cor da fonte:
prestação dos serviços de engenharia de, sob regime de	Automática
[Empreitada por Preço Unitário / Empreitada por Preço Global / -	Formatado: Cor da fonte: Automática
Empreitada Integral / Contratação por Tarefa/Contratação Integrada/Contratação Semi-	
Integrada/ Fornecimento e Prestação de Serviço Associado], conforme as especificações.	Formatado: Fonte: Não Itálico, Cor da fonte:
constantes do Termo de Referência ou Projeto Básico (Anexo) e/ou, quando for o caso,	Automática
do Projeto Executivo, da Descrição dos Serviços, do Escopo dos Serviços e do Memorial	
Descritivo de fls do processo administrativo nº/	
do processo administrativo ir _/	
4.0	
4.2 – São consideradas parcelas de maior relevância técnica:	

	Formatado: Fonte: Negrito, Não Itálico, Cor da fonte: Automática
instrumentais ou complementares a área de competência do órgão ou entidade, conforme o art. 48 da Lei Federal nº 14.133/2021,]	Formatado: Fonte: Não Itálico, Cor da fonte: Automática
	Formatado: Fonte: Negrito, Não Itálico, Cor da fonte: Automática
	Formatado: Fonte: Não Itálico, Cor da fonte: Automática
Municipal nº 31.349/2009, o item 4.3 e o subitem 4.3.1 deverão ser acrescidos à minuta	Formatado: Fonte: Negrito, Não Itálico, Cor da fonte: Automática
do edital com a seguinte redação, respectivamente:	Formatado: Fonte: Não Itálico, Cor da fonte: Automática
4.2. Dan and it also and also and also also and also also and also and also and also also and also also also also also also also also	Formatado: Fonte: Negrito, Não Itálico, Cor da fonte: Automática
	Formatado: Fonte: Não Itálico, Cor da fonte: Automática
Municipal nº 31.349/2009] do objeto contratado com microempresas e empresas de pequeno	Formatado: Cor da fonte: Automática
	Formatado: Fonte: Não Itálico, Cor da fonte: Automática
for: I – microempresa ou empresa de pequeno porte; II – consórcio composto em sua totalidade por microempresas e empresas de pequeno porte; III – consórcio composto parcialmente por microempresas ou empresas de pequeno porte com participação igual ou superior ao percentual exigido de subcontratação.	
5. RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS	
	Formatado: Fonte: Não Itálico, Cor da fonte: Automática
	Formatado: Fonte: Não Itálico, Cor da fonte: Automática
<u> [ÓRGÃO OU ENTIDADE TITULAR DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA]</u>	Formatado: Fonte: Não Itálico, Cor da fonte: Automática
PROGRAMA DE TRABALHO:	
CODIGO DE DESPESA:	
FONTE DE RECURSO:	
•	Formatado: Fonte: Não Itálico, Cor da fonte: Automática
Quantitativos e Custos Unitários, encontra-se no Anexo, totalizando a importância de	

nte: Times New Roman
nte: Não Itálico, Cor da fonte:
or da fonte: Automática
nte: Não Itálico, Cor da fonte:
or da fonte: Automática
or da fonte: Automática
nte: Não Itálico, Cor da fonte:
nte: Negrito, Não Itálico, Cor da fonte:
nte: Não Itálico, Cor da fonte:
nte: Não Itálico, Cor da fonte:
nte: Negrito, Não Itálico, Cor da fonte:
nte: Não Itálico, Cor da fonte:
nte. Nao Italico, Coi da fonte.
nte: Não Itálico, Cor da fonte:
nte: Não Itálico, Cor da fonte:
nte: Não Itálico, Cor da fonte:
nte: Negrito, Não Itálico, Cor da fonte:
nte: Não Itálico, Cor da fonte:
nte: Não Itálico, Cor da fonte:

7.1 – A contratação vigoraráterá eficácia a partir da retiradadata da Nota de Empenho ou publicação do instrumento equivalente até	Formatado: Fonte: Não Itálico, Cor da fonte: Automática
Nacional de Contratações Públicas e vigorará por () dias/meses, contados	Formatado: Fonte: Não Itálico, Cor da fonte: Automática
da referida publicação ou da data estabelecida no memorando de início, se posterior, em	Formatado: Fonte: Não Itálico, Cor da fonte: Automática
perfeita obediência ao Cronograma Físico-Financeiro (Anexo).	Formatado: Fonte: Não Itálico, Cor da fonte: Automática
7.1.1 – O prazo para o início das obras e/ou serviços será de () dias contados do	Formatado: Fonte: Não Itálico, Cor da fonte: Automática
recebimento do memorando de início.	Formatado: Fonte: Não Itálico, Cor da fonte: Automática
7.2 – O prazo de execução das obras e/ou serviços poderá ser prorrogado ou alterado nos	Formatado: Fonte: Não Itálico, Cor da fonte: Automática
termos da Lei Federal nº 14.133/2021.	Formatado: Fonte: Não Itálico, Cor da fonte: Automática
7.2.1 – O período de conservação por conta da CONTRATADA será de() dias a contar do aceite provisório, na forma do art. 462 do RGCAF, sem prejuízo da garantia legal.	
7.2.2 – O prazo de garantia convencional por conta da CONTRATADA será de	
	Formatado: Cor da fonte: Automática
() dias/meses a contar do [recebimento/instalação/aceite], na forma do Termo de Referência, sem prejuízo da garantia legal de adequação dos	Formatado: Cor da fonte: Automática Formatado: Fonte: Não Itálico, Cor da fonte: Automática
() dias/meses a contar do [recebimento/instalação/aceite], na	Formatado: Fonte: Não Itálico, Cor da fonte:
() dias/meses a contar do [recebimento/instalação/aceite], na forma do Termo de Referência, sem prejuízo da garantia legal de adequação dos	Formatado: Fonte: Não Itálico, Cor da fonte: Automática Formatado: Fonte: Não Itálico, Cor da fonte:
() dias/meses a contar do [recebimento/instalação/aceite], na forma do Termo de Referência, sem prejuízo da garantia legal de adequação dos serviços/obras. 7.3 – As licitantes ficam obrigadas a manter a validade da proposta por 60 (sessenta) dias,	Formatado: Fonte: Não Itálico, Cor da fonte: Automática Formatado: Fonte: Não Itálico, Cor da fonte:
() dias/meses a contar do [recebimento/instalação/aceite], na forma do Termo de Referência, sem prejuízo da garantia legal de adequação dos serviços/obras. 7.3 – As licitantes ficam obrigadas a manter a validade da proposta por 60 (sessenta) dias, contados da data da realização da licitação. 7.4 – Decorrido o prazo consignado no item anterior sem que tenha havido convocação para assinatura do termo de contrato ou retirada do instrumento equivalente, as licitantes ficarão	Formatado: Fonte: Não Itálico, Cor da fonte: Automática Formatado: Fonte: Não Itálico, Cor da fonte: Automática
(Formatado: Fonte: Não Itálico, Cor da fonte: Automática Formatado: Fonte: Não Itálico, Cor da fonte:

atenderem aos requisitos mínimos de qualificação, inclusive no que se refere aos documentos requeridos na habilitação, conforme item 14.

8.1 – Para a participação nesta licitação é necessário que o interessado esteja previamente credenciado junto ao Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF e junto ao Sistema Portal de Compras do Governo Federal (https://www.gov.br/compras/pt-br.), por meio de Certificado Digital conferido pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileiras – ICP - Brasil.

[Para processo licitatório destinado exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte, nos itens de contratação cujo valor seja de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), adotar a seguinte redação para o item 8.1;]

8.1 – Poderão participar da presente licitação todas as microempresas e empresas de pequeno porte interessadas devidamente cadastradas ou que atenderem às exigências constantes deste Edital, comprovando atenderem aos requisitos mínimos de qualificação, inclusive no que se refere aos documentos requeridos na habilitação, conforme item 14 que comprovarem possuir os requisitos de qualificação exigidos neste Edital e que estejam credenciadas junto ao Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF e junto ao Sistema Portal de Compras do Governo Federal (https://www.gov.br/compras/pt-br), por meio de Certificado Digital conferido pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileiras – ICP – Brasil.

8.1.1 – É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item 8.1 e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

8.2 – No caso das licitantes não cadastradas que atenderem às exigências citadas no item anterior, a eventual habilitação concedida pelo Presidente da Comissão/Agente de Contratação somente autorizará a participação na presente licitação, não substituindo aquela efetuada perante o Registro Cadastral.

8.3 – Os interessados cadastrados deverão comprovar o cadastro mediante a apresentação de cópia autenticada por cartório competente do Certificado do Registro Geral de Cadastro

Formatado: Fonte: Não Itálico, Cor da fonte: Automática

Formatado: Fonte: Negrito, Não Itálico, Cor da fonte: Automática

Formatado: Fonte: Não Itálico, Cor da fonte: Automática

Formatado: Fonte: Negrito, Não Itálico, Cor da fonte: Automática

Formatado: Fonte: Não Itálico, Cor da fonte: Automática

Formatado: Fonte: Negrito, Não Itálico, Cor da fonte:

Formatado: Fonte: Não Itálico, Cor da fonte: Automática

Formatado: Fonte: Não Itálico, Cor da fonte: Automática

de Empreiteiros - RGCE para fornecimento de materiais em geral emitido pela Secretaria	
Municipal de Fazenda e Planejamento, conforme disposto no Decreto Municipal nº	
15.814/97, que instituiu o Sistema Informatizado de Fornecedores – SIFOR. Serão também	
aceitos os Certificados de Registro emitidos pelo[Indicar o órgão ou-	Formatado: Cor da fonte: Automática
empresa responsável pelo registro cadastral em âmbito estadual ou federal].	Formatado: Fonte: Não Itálico, Cor da fonte: Automática
8.4 – A licitante cadastrada que possuir documento vencido em seu cadastro não deverá	
declarar inexistência de fato superveniente, mas, sim, apresentar no envelope os documentos	
correspondentes aos vencidos com nova validade.	
8.5 – Cada representante credenciado poderá representar apenas uma licitante, em cada concorrência pública.	
8.6 – A apresentação da proposta vinculará a licitante ao cumprimento de todas as condições e obrigações inerentes ao certame.	
8.7 – Não serão admitidas nesta licitação as empresas suspensas do direito de licitar, no prazo	
e nas condições do impedimento, e as declaradas inidôneas pela Administração Direta ou	
Indireta, assim como as empresas e/ou seu sócio majoritário que tenham sido apenados com	
proibição de contratar com a Administração Pública, nos termos do art. 12 da Lei Federal nº	
8.429/1992 e alterações posteriores.	
8.8 – Não será permitida a participação de sociedades cooperativas em razão da natureza do objeto do presente certame.	
OBS.: A Administração deve averiguar se a natureza do serviço prestado é compatível	
com trabalho autônomo, sendo possível, somente nesse caso, participação de	Formatado: Fonte: Negrito, Não Itálico, Cor da fonte: Automática
cooperativas	Formatado: Fonte: Não Itálico, Cor da fonte: Automática
	Formatado: Fonte: Negrito, Não Itálico, Cor da fonte:
OBS.: A Administração deve também verificar se as sociedades cooperativas atendem	Automática Formatado: Fonte: Não Itálico, Cor da fonte:
todas as exigências da Lei Federal nº 5.764/71,	Automática
ou ou	Formatado: Fonte: Não Negrito, Não Itálico, Cor da fonte: Automática
<u></u>	Formatado: Fonte: Não Itálico, Cor da fonte: Automática

8.8 – Será permitida a participação de sociedades cooperativas, desde que apresentem a documentação de habilitação descrita no subitem (A.7) do item <u>1314</u>.

Formatado: Fonte: Não Itálico, Cor da fonte: Automática

8.9 – Não será permitida a participação em consórcio.

[Para que haja proibição de participação em consórcio, é necessário apresentar justificativa, conforme o art. 15 da Lei Federal nº 14.133/2021,]

Formatado: Fonte: Negrito, Não Itálico, Cor da fonte: Automática

Formatado: Fonte: Não Itálico, Cor da fonte: Automática

ou

Formatado: Fonte: Negrito, Não Itálico, Cor da fonte:

8.9 – Será permitida a participação em consórcio, sujeita às seguintes regras:

Automática

Formatado: Fonte: Não Itálico, Cor da fonte:

(a) as empresas consorciadas apresentarão instrumento público ou particular de compromisso de constituição de consórcio, subscrito por todas elas, indicando a empresa líder, que será responsável principal, perante o(a) ______ [\(\rho rg\tilde{a}o \ ou \ entidade \ licitante\], pelos atos praticados pelo Consórcio, sem prejuízo da responsabilidade solidária estabelecida na alínea (d). Por meio do referido instrumento a empresa líder terá poderes para requerer, transigir, receber e dar quitação.

Formatado: Cor da fonte: Automática

Automática

- (b) apresentação conjunta, mas individualizada, da documentação relativa à habilitação jurídica, à qualificação técnica, à qualificação econômico–financeira, à regularidade fiscal e à regularidade trabalhista. As consorciadas poderão somar seus quantitativos técnicos e econômico–financeiros, estes últimos na proporção da respectiva participação no Consórcio, para o fim de atingir os limites fixados neste Edital relativamente à qualificação técnica e econômico–financeira. Não será admitida, contudo, a soma de índices de liquidez e endividamento, para fins de qualificação econômico–financeira;
- (c) as empresas consorciadas não poderão participar da licitação isoladamente, nem por intermédio de mais de um consórcio;
- (d) as empresas consorciadas responderão solidariamente pelos atos praticados em consórcio, tanto na fase da licitação quanto na da execução do Contrato;
- (e) o consórcio vencedor, quando for o caso, ficará obrigado a promover a sua constituição e registro antes da celebração do Contrato.

[Desde que haja justificativa técnica aprovada pela autoridade competente, o edital delicitação poderá estabelecer limite máximo para o número de empresas consorciadas, conforme o § 4º do art. 15 da Lei Federal nº 14.133/2021;] 8.10 - As operações societárias promovidas por sociedades empresariais isoladamente ou por aquelas participantes de consórcio ou as alterações de composição de consórcio deverão ser submetidas à análise da (o) ______[órgão ou entidade licitante], para aferição da manutenção das condições de habilitação ou verificação de suas implicações com o objeto do Contrato, que poderá ser extinto em qualquer hipótese de prejuízo ou elevação de risco para o seu cumprimento. 8.10.1 - A substituição e o ingresso de consorciado deverá ser expressa e previamente autorizada pelo(a) _____ [órgão ou entidade licitante] e será condicionada à comprovação de que a empresa substituta/ingressante preenche os requisitos exigidos para habilitação jurídica e de regularidades fiscal, social e trabalhista, além da comprovação de que o consórcio mantém, no mínimo, os quantitativos originários para efeito de habilitação técnica e os mesmos valores para efeito de qualificação econômico-financeira apresentados à ocasião do certame. [OBS.: Quando não for permitida a participação em consórcio, o item 8.10 deverá ter a seguinte redação, excluindo-se o item 8.10.1:]

Formatado: Fonte: Negrito, Não Itálico, Cor da fonte: Automática

Formatado: Fonte: Não Itálico, Cor da fonte: Automática

Formatado: Fonte: Negrito, Não Itálico, Cor da fonte: Automática

Formatado: Fonte: Não Itálico, Cor da fonte: Automática

Formatado: Cor da fonte: Automática

Formatado: Fonte: Não Itálico, Cor da fonte: Automática

Formatado: Cor da fonte: Automática

Formatado: Fonte: Não Itálico, Cor da fonte: Automática

8.10 – As operações societárias promovidas pela empresa licitante ou contratada deverão ser submetidas à prévia aprovação da (o) [órgão ou entidade licitante], para verificação de suas implicações com o objeto do Contrato, que poderá ser extinto em qualquer hipótese de prejuízo ou elevação de risco para o seu cumprimento.

8.11 – Não será permitida a participação de licitantes cujos dirigentes, gerentes, sócios ou componentes do seu quadro técnico sejam servidores da Administração Direta ou Indireta do Município, ou que o tenham sido nos últimos 180 (cento e oitenta) dias anteriores à data desta licitação. Será vedada também a participação de licitantes que possuam em seus quadros funcionais profissional que tenha ocupado cargo integrante dos 1º e 2º escalões da

Administração Direta ou Indireta do Município, nos últimos 12 (doze) meses, devendo apresentar declaração de atendimento a tal requisito.

- 8.12 Não serão aceitas na presente licitação as licitantes que tenham participado da elaboração do(s) projeto(s) relacionado(s) ao objeto desta licitação, bem como aquelas cujo quadro técnico seja integrado por profissional que tenha atuado como autor ou colaborador do Termo de Referência.
- 8.13 Não será permitida a participação de licitantes que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.
- 8.13.1 Não será permitida a participação de licitantes quando caracterizar nepotismo, conflito de interesses, tráfico de influência ou qualquer das vedações contidas no Decreto Rio nº 51.260/2022.
- 8.14 Não poderão disputar licitação ou participar da execução de contrato, direta ou indiretamente, empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei Federal nº 6.404/76, concorrendo entre si, conforme o inciso V do art. 14 da Lei Federal nº 14.133/2021.
- 8.15 Não poderão disputar licitação ou participar da execução de contrato, direta ou indiretamente, pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

8.16 — As empresas estrangeiras que não funcionem no País deverão apresentar documentos equivalentes, visando à habilitação, na forma de regulamento emitido pelo Poder Executivo federal.

8.16.1 – A empresa estrangeira, que concorrer isoladamente ou como líder de consórcio, deve informar endereço de representante em território brasileiro, com poderes para receber intimação e citação, bem como endereço eletrônico para comunicações.

8.17 – O envio da proposta vinculará a licitante ao cumprimento de todas as condições e obrigações inerentes ao certame.

9. CREDENCIAMENTO

- 9.1 A sessão de credenciamento ocorrerá na data e local indicados no item 3.1 e terá início trinta minutos antes do horário previsto para a sessão de apresentação dos envelopes de proposta e de documentação de habilitação.
- 9.2 As empresas participantes serão representadas na sessão da concorrência por seu representante legal, que deverá estar devidamente munido de credencial que o autorize a participar do procedimento licitatório.
- 9.3 Por credencial entende–se:
- a) Procuração passada por instrumento público ou particular, com firma reconhecida, que contenha poderes "ad negocia" para formular proposta e apresentar lances de preços, manifestar a intenção de recorrer e desistir de recursos, bem como praticar todos os demais atos pertinentes a este procedimento, em nome da empresa licitante, ou Carta de Credenciamento, na forma do Anexo_____, acompanhadas, em ambos os casos, dos atos constitutivos da sociedade empresária;
- b) Atos constitutivos da sociedade empresária no qual estejam expressos os poderes para exercer direitos e assumir obrigações no caso em que o próprio sócio administrador comparecer à sessão de concorrência.
- 9.4 O representante deverá, antes da entrega dos envelopes e da credencial, identificar–se exibindo a carteira de identidade ou outro documento equivalente.

Formatado: Fonte: Não Itálico, Cor da fonte: Automática

9.5 – A credencial do representante da licitante deverá ser entregue separadamente dos envelopes "A" e "B", referidos no item 10.3 deste Edital.

9.6 – A proponente deverá apresentar ao Presidente da Comissão/Agente de Contratação, de forma avulsa, declaração dando ciência de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação, nos termos do inciso I do art. 63 da Lei Federal nº 14.133/2021, na forma do Anexo IX.

9.7 – A não apresentação da declaração prevista no item 9.6 ou da credencial descrita no item 9.3 implicará a desclassificação imediata da licitante, resultando o mesmo efeito no caso de incorreção desses documentos.

9.8 – Durante a sessão de credenciamento, o Presidente da Comissão/Agente de Contratação deverá efetuar consulta ao Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, de modo a não admitir a permanência, no certame, de licitante declarada suspensa do direito de licitar, no prazo e nas condições do impedimento, e de declarada inidônea pela Administração Direta ou Indireta, assim como de empresas e/ou seu sócio majoritário que tenham sido apenados com proibição de contratar com a Administração Pública, nos termos do art. 12 da Lei Federal nº 8.429/1992 e alterações posteriores.

10. APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS DE PREÇO E DA DOCUMENTAÇÃODOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

10.1 – Declarados encerrados os procedimentos de credenciamento, não mais serão admitidos novos proponentes, dando–se início ao recebimento dos envelopes de proposta de preços e documentação.

10.2 – As propostas de preço serão ofertadas com base no ______ [menor preço/maior/desconto/maior retorno econômico] _____ [por item/por lotegrupo/ global] do objeto licitado.

Formatado: Cor da fonte: Automática

Formatado: Fonte: Não Itálico, Cor da fonte:

Automática

Formatado: Fonte: Não Itálico, Cor da fonte: Automática

Formatado: Cor da fonte: Automática

Formatado: Fonte: Não Itálico, Cor da fonte: Automática

Formatado: Cor da fonte: Automática

Formatado: Cor da fonte: Automática

10.3 – Os documentos e as propostas exigidos no presente Edital serão apresentados em 2 (dois) envelopes indevassáveis e fechados, constando obrigatoriamente da parte externa de cada um as seguintes indicações: a) ENVELOPE "A" - PROPOSTA DE PREÇO [DESIGNAÇÃO DO ÓRGÃO OU ENTIDADE] CONCORRÊNCIA PÚBLICA CO – [SIGLA DO ÓRGÃO OU ENTIDADE LICITANTE] [NOME COMPLETO E ENDEREÇO DA LICITANTE] Formatado: Fonte: Não Itálico Formatado: Fonte: Não Itálico. Cor da fonte: Automática b) ENVELOPE "B" – DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO [DESIGNAÇÃO DO ÓRGÃO OU ENTIDADE] Formatado: Fonte: Não Itálico CONCORRÊNCIA PÚBLICA CO – JSIGLA DO ÓRGÃO OU ENTIDADE Formatado: Fonte: Não Itálico LICITANTE] N°___/__ Formatado: Fonte: Não Itálico, Cor da fonte: Automática [NOME COMPLETO E ENDEREÇO DA LICITANTE] Formatado: Fonte: Não Itálico Formatado: Justificado 10.4 – Somente será feitaanalisada a habilitação do licitante cuja proposta tenha sido -Formatado: Fonte: Não Itálico, Cor da fonte: Automática classificada em primeiro lugar, na forma do item 13.12. Formatado: Fonte: Não Itálico, Cor da fonte: Automática Formatado: Fonte: Não Itálico, Cor da fonte: 11. FORMA DE APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS E DOS DOCUMENTOS Automática Formatado: Fonte: Não Itálico, Cor da fonte: Automática 11.1 - Os documentos dos envelopes "A" - PROPOSTA DE PREÇO e "B" -DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO serão apresentados na forma estabelecida nos itens abaixo. 11.2 - O ENVELOPE "A" - PROPOSTA DE PREÇO deverá conter o Modelo Oficial de Proposta de Preços, na forma do Anexo_____, devidamente preenchido e elaborado pela

licitante, carimbados e assinados pelo(s) seu(s) representante(s) legal(is). Os valores unitários e totais de cada item serão apresentados em algarismos e por extenso, com duas casas decimais, sem rasuras ou entrelinhas, prevalecendo, em caso de discrepância, o valor por extenso. No caso de números inteiros, será dispensável a apresentação do algarismo zero

nas casas decimais. Somente serão aceitas as propostas cujos modelos de formulário estiverem assinados por membro da Comissão de Contratação ou pelo Agente de Contratação.

11.2.1 – As propostas de preço serão ofertadas com base no menor preço/maior desconto

[por item/por lotegrupo/global] do objeto licitado.

11.2.2 – A proposta de preços deverá ser apresentada em documento original e, se houver solicitação do(a) _______[órgão ou entidade licitante], também em meio magnético ou digital (pen drive, DVD–ROM, CD–ROM, etc.), prevalecendo, em caso de discrepância, o consignado em documento original.

11.3 – Não serão admitidas, sob quaisquer motivos, modificações ou substituições da proposta ou de quaisquer documentos, uma vez entregues os envelopes "A" – PROPOSTA DE PREÇO e "B" – DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO, ressalvado o disposto no item 14.5.

11.4 – No preço proposto serão computadas todas as despesas para a entrega do(s) bem(ns) e/ou execução do(s) serviço(s)/obra(s), incluindo a totalidade dos custos diretos e indiretos do objeto da presente licitação, constituindo obrigação da CONTRATADA o pagamento dos salários de todos os seus empregados e respectivos encargos sociais, trabalhistas, previdenciários e securitários, bem como todos os tributos, encargos fiscais e comerciais decorrentes da execução do contrato, inclusive seguros, multas, e outras despesas relacionadas ao objeto da licitação e quaisquer despesas extras e necessárias não especificadas neste Edital, mas julgadas essenciais ao cumprimento do objeto desta licitação.

11.4.1 – As propostas de preços apresentadas por cooperativas de trabalho ou por contribuintes individuais deverão incluir os valores devidos a título de contribuição previdenciária, no montante dos percentuais consignados no **Decreto Rio nº 18.835/2000**.

11.5 – O valor total da proposta, acrescido dos valores devidos a título de contribuição previdenciária, na forma do item anterior, será considerado apenas para efeito de comparação com o valor das propostas apresentadas pelas demais licitantes, no momento do seu julgamento.

Formatado: Cor da fonte: Automática

Formatado: Cor da fonte: Automática

Formatado: Fonte: Não Itálico, Cor da fonte:

Automática

11.5.1 – O valor devido título de contraprestação pela execução das obras e/ou serviços será obtido mediante a dedução do valor total da proposta do montante do valor devido a título de contribuição previdenciária, o qual deverá ser recolhido à entidade competente, na forma da legislação.

11.5.2 – Os **custos indiretos**, relacionados com as despesas de manutenção, utilização, reposição, depreciação e impacto ambiental do objeto licitado, entre outros fatores vinculados ao seu ciclo de vida, poderão ser considerados para a definição do menor dispêndio, sempre que objetivamente mensuráveis, conforme disposto em regulamento.

11.6 – Nenhuma reivindicação para pagamento adicional será considerada se decorrer de erro ou má interpretação do objeto licitado ou deste Edital. Considerar–se–á que os preços propostos são completos e suficientes para pagar todo o objeto contratado.

11.7 – As licitantes arcarão com todos os custos relativos à apresentação das suas propostas.

O(A) [órgão ou entidade licitante], em nenhuma hipótese, será responsável por tais custos, quaisquer que sejam os procedimentos seguidos na licitação ou os seus resultados.

11.8 – Os documentos exigidos no ENVELOPE "B" – DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO poderão ser apresentados no original ou em cópia reprográfica autenticada em ambos os lados, frente e verso, se esse último contiver notações ou outras informações relevantes, rubricados pelo representante legal da licitante, em qualquer caso, e acompanhados das respectivas certidões de publicação no órgão da imprensa oficial, quando for o caso. As folhas da documentação serão numeradas em ordem crescente e não poderão conter rasuras ou entrelinhas. Na hipótese de falta de numeração, numeração equivocada ou ainda inexistência de rubrica do representante legal nas folhas de documentação, poderá o Presidente da Comissão/Agente de Contratação solicitar ao representante da empresa, devidamente identificado e que tenha poderes para tanto, que, durante a sessão de abertura do envelope "B", sane a incorreção. Somente a falta de representante legal ou a sua recusa em atender ao solicitado é causa suficiente para inabilitação da licitante.

Formatado: Cor da fonte: Automática

11.8.1 – As solicitações de autenticação dirigidas ao Presidente da Comissão/Agente de Contratação ou à sua Equipe de Apoio deverão ser requeridas antes do início da sessão de abertura da licitação, preferencialmente com antecedência mínima de 1 (um) dia útil da data marcada para abertura da sessão de licitação.

11.9 – A cópia autenticada do cartão de inscrição ou do Certificado do Registro Geral de Cadastro de Empreiteiros – RGCE para prestação de serviços em geral emitido pela Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento, quando for o caso, atualizado e vigente na data da licitação, supre a apresentação dos documentos exigidos nas alíneas nas alíneas (A.1), (A.2), (A.3) e (A.4) (habilitação jurídica) e (C.1) e (C.2) (regularidade fiscal) do item 14, devendo a parte declarar, na forma do Anexo, sob as penalidades cabíveis, a inexistência de fato impeditivo da habilitação e apresentar o restante da documentação prevista no referido item do Edital. Serão também aceitos os Certificados de Registro emitidos pelo [Indicar o órgão ou empresa responsável pelo Registro Cadastral em âmbito estadual ou federal].

11.10 – A licitante que possuir documentos vencidos em seu cadastro fica dispensada da apresentação da declaração de inexistência de fato superveniente (Anexo___), devendo apresentar no ENVELOPE "B" – DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO os referidos documentos com nova validade.

11.11 – O Presidente da Comissão/Agente de Contratação poderá, no julgamento das propostas, sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível aos licitantes, e lhe atribuirá validade e eficácia para fins de classificação.

11.12 – Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento de que trata o item 11.11, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio divulgado pelos mesmos meios de divulgação do Edital, com, no mínimo, 24 (vinte e quatro) horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.

11.13 – Não será estabelecida nesta etapa do certame ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização de procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

11.14 – A licitante que se enquadre como microempresa ou empresa de pequeno porte e que queira usufruir do tratamento privilegiado assegurado pelo Decreto Municipal nº 31.349/2009 e pela Lei Complementar Federal nº 123/2006, deverá manifestar que cumpre os requisitos previstos no referido diploma legal, especialmente no seu art. 3º, sob as penas da lei, em especial do art. 299 do Código Penal.

11.14.1 – A falta da declaração de enquadramento da licitante como microempresa ou empresa de pequeno porte não conduzirá ao seu afastamento da licitação, mas tão somente dos benefícios da Lei Complementar Federal nº 123/2006.

Para processo licitatório destinado exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte, nos itens de contratação cujo valor seja de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), adotar a seguinte redação para o item 11.14 e subitem 11.14.1;

11.14 – A licitante deverá manifestar que cumpre os requisitos previstos na Lei Complementar Federal nº 123/2006, especialmente no seu art. 3º, sob as penas da lei, em especial do art. 299 do Código Penal.

11.14.1 – A falta da declaração de enquadramento da licitante como microempresa ou empresa de pequeno porte **conduzirá** ao seu afastamento da licitação.

11.14.2 – A <u>apresentação de</u> declaração falsa de enquadramento da licitante como microempresa ou empresa de pequeno porte implicará a sua inabilitação quando a falsidade for constatada no curso do certame, sem prejuízo das penalidades cabíveis.

Formatado: Fonte: Negrito, Não Itálico, Cor da fonte: Automática

Formatado: Fonte: Não Itálico, Cor da fonte: Automática

Formatado: Fonte: Negrito, Não Itálico, Cor da fonte: Automática

Formatado: Fonte: Não Itálico, Cor da fonte: Automática

Formatado: Fonte: Não Itálico, Cor da fonte: Automática

12. SESSÃO DA CONCORRÊNCIA

12.1 – Após a fase de credenciamento, o Presidente da Comissão/Agente de Contratação procederá à abertura dos envelopes com propostas de preços, verificando a conformidade

das propostas com os requisitos estabelecidos neste Edital, desclassificando, preliminarmente, aquelas que estiverem em desacordo com o Edital.

- 12.2 Serão desclassificadas as propostas:
- a) cujo objeto não atenda as especificações, prazos e condições fixados no Edital;
- b) que contiverem vícios insanáveis;
- c) que apresentarem preços inexequíveis ou permanecerem acima do orçamento estimado para a contratação;
- d) não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido;
- e) que apresentarem desconformidade insanável com quaisquer outras exigências do Edital;
- f) que apresentem preço baseado exclusivamente em proposta das demais licitantes;
- g) que por ação da licitante ofertante contenha elementos que permitam a sua identificação;
- h) que não tenha indicado a marca dos produtos cotados;
- cujo objeto esteja desacompanhado da documentação técnica/certificação exigida no Termo de Referência.
- 12.2.1 A desclassificação da proposta será fundamentada e registrada em ata, cientificando-se todos os interessados.
- 12.32,2 Para efeito de avaliação da exequibilidade e de sobrepreço, serão considerados o preço global, os quantitativos e os preços unitários tidos como relevantes, observado o critério de aceitabilidade de preços unitário e global fixado neste edital, conforme as especificidades do mercado correspondente (art. 59, § 3º, da Lei Federal nº 14.133/2021).

Formatado: Fonte: Não Itálico, Cor da fonte:

Formatado: Fonte: Não Itálico, Cor da fonte:

Automática

Automática

12.32.3 – Serão consideradas inexequíveis as propostas cujos valores forem inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, conforme o § 4º do art. 59 da Lei Federal nº 14.133/2021.

12.2.4 – A inexequibilidade de que trata o subitem anterior só será considerada após diligência do Presidente da Comissão/Agente de Contratação e sua Equipe de Apoio, que averiguarão se a oferta da licitante é viável, dando—lhe a oportunidade de comprovar, documentalmente, serem os custos dos insumos coerentes com os de mercado e os coeficientes de produtividade compatíveis com a execução do objeto licitado, demonstrando a exequibilidade de sua proposta.

12.3.4 – Será exigida garantia adicional do licitante vencedor cuja proposta for inferior a Formatado: Fonte: Times New Roman, 12 pt, Não 85% (oitenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, equivalente à diferença Formatado: Fonte: Times New Roman, 12 pt, Não Formatado: Normal, Justificado, À direita: -0,5 cm, entre este último e o valor da proposta, sem prejuízo das demais garantias exigíveis de acordo Espaçamento entre linhas: 1,5 linhas com a Lei Federal nº 14.133/2021. Formatado: Fonte: Não Itálico. Cor da fonte: Automática 12.34 – Verificada a compatibilidade com o exigido no Edital, serão classificadas a proposta Formatado: Fonte: Não Itálico, Cor da fonte: de ______[menor preço/maior desconto/maior retorno econômico] _ Automática Formatado: Cor da fonte: Automática [por item /por lotegrupo/ global] e aquelas que tenham valores sucessivos e superiores em Formatado: Fonte: Não Itálico, Cor da fonte: até 10% (dez por cento) daquela. Automática Formatado: Cor da fonte: Automática 12.34,1 – Quando não existirem no mínimo 3 (três) propostas sucessivas e superiores em até Formatado: Cor da fonte: Automática Formatado: Fonte: Não Itálico, Cor da fonte: 10% (dez por cento) da melhor proposta de preço, serão classificadas as três melhores, Automática propostas, já incluída a da licitante que tiver apresentado o _____ Formatado: Fonte: Não Itálico, Cor da fonte: preço/maior desconto/maior retorno econômico] _____ [por item /por lotegrupo/ Formatado: Cor da fonte: Automática global] na proposta escrita. Formatado: Fonte: Não Itálico, Cor da fonte: Automática Formatado: Cor da fonte: Automática 12.34,2 – Havendo empate entre propostas de preço que se enquadrem nas hipóteses Formatado: Cor da fonte: Automática descritas nos dois subitens anteriores, serão todas classificadas, realizando-se sorteio para Formatado: Fonte: Não Itálico, Cor da fonte: determinação da ordem de oferta dos lances. Automática Formatado: Fonte: Não Itálico, Cor da fonte: Automática 12.34,3 - Somente as propostas classificadas pelo Presidente da Comissão/Agente de Formatado: Fonte: Não Itálico, Cor da fonte: Contratação participarão da etapa de lances. Automática 12.34,4 - A desistência em apresentar lance verbal, quando for feita a convocação pelo-Formatado: Fonte: Não Itálico. Cor da fonte: Automática Presidente da Comissão/Agente de Contratação, importará a exclusão da licitante da etapa de apresentação de lances verbais, com a manutenção do último preço por ela apresentado para efeito de ordenação das propostas. Caso todas as licitantes se recusem a apresentar lances verbais, a ordem de classificação das propostas escritas será mantida. 12.45. – Para a etapa de lances nesta concorrência presencial será adotado o modo de disputa. Formatado: Fonte: Não Itálico. Cor da fonte: Automática [aberto / aberto e fechado]. Formatado: Cor da fonte: Automática

Formatado: Fonte: Não Itálico. Cor da fonte:

Automática

12.56 – Após a classificação das propostas, o Presidente da Comissão/Agente de Contratação Formatado: Fonte: Não Itálico. Cor da fonte: Automática divulgará em voz alta, e convidará, individualmente, os representantes das licitantes classificadas a apresentarem lances verbais, a partir da autora da proposta classificada de _[menor preço/maior desconto/maior retorno econômico] _____ [por item_-Formatado: Cor da fonte: Automática /por lotegrupo/ global], seguida das demais, de forma sucessiva e em valores distintos è Formatado: Fonte: Não Itálico, Cor da fonte: Automática __[decrescentes, caso adotado o critério de julgamento de menor preço, où Formatado: Cor da fonte: Automática crescentes, caso adotado o critério de julgamento de maior desconto ou de maior retorno Formatado: Cor da fonte: Automática econômico]. Formatado: Fonte: Não Itálico. Cor da fonte: Automática Caso escolhido o modo de disputa aberto, adotar a seguinte redação para o subitem Formatado: Fonte: Não Itálico, Sublinhado, Cor da fonte: Automática Formatado: Fonte: Não Itálico. Cor da fonte: Automática Formatado: Fonte: Não Itálico, Cor da fonte: 12.67 – O licitante somente poderá oferecer valor inferior ao último lance por ele ofertado, Automática observado o intervalo mínimo de _____ (valor em moeda nacional) de diferença de valores Formatado: Fonte: Times New Roman, Cor da fonte: Automática ou de _____ (%) entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários, Formatado: Fonte: Não Itálico, Cor da fonte: quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta. Automática Formatado: Fonte: Não Itálico, Cor da fonte: Automática [Caso escolhido o modo de disputa aberto e fechado, adotar a seguinte redação para o subitem 12.67;] Formatado: Fonte: Não Itálico, Cor da fonte: Automática -----Formatado: Fonte: Times New Roman, Cor da fonte: 12.67 – O licitante somente poderá oferecer _____ [valor inferior/maior percentual de Automática Formatado: Fonte: Não Itálico, Cor da fonte: desconto] ao último lance por ele ofertado, observado, quando houver, o intervalo mínimo Automática de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos Formatado: Fonte: Não Itálico. Cor da fonte: lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta. Formatado: Cor da fonte: Automática Formatado: Fonte: Não Itálico, Cor da fonte: 12.78 - Não serão aceitos dois ou mais lances do mesmo valor, prevalecendo aquele que for Automática Formatado: Fonte: Não Itálico, Cor da fonte: recebido e registrado em primeiro lugar. Automática 12.89 - Não poderá haver desistência dos lances ofertados, a não ser em situação Formatado: Fonte: Não Itálico. Cor da fonte: Automática devidamente justificada e aceita pelo Presidente da Comissão/Agente de Contratação, sujeitando-se a licitante às penalidades previstas no item 21 deste edital. 12.910 - A rodada de lances verbais será repetida quantas vezes o Presidente da Formatado: Espaçamento entre linhas: Múltiplos 1,3 Comissão/Agente de Contratação considerar necessário.

12.910.1 – O Presidente da Comissão/Agente de Contratação poderá, motivadamente, estabelecer limite de tempo para a fase de formulação dos lances verbais, mediante prévia comunicação às licitantes e expressa menção na Ata da Sessão.

[Caso escolhido o modo de disputa <u>aberto e fechado</u>, incluir <u>o subitem</u>os <u>subitems</u>. 12.910,2/12.10.6, com a seguinte redação:]

12.910.2 – Encerrada a etapa de lances verbais, será dada oportunidade para que o autor da oferta de melhor valor e os autores das ofertas com valores até 10% (dez por cento)

[superior, em caso de julgamento pelo menor preço, ou inferior, caso adotado o critério de julgamento de maior desconto ou de maior retorno econômico] àquela possam ofertar um lance final e fechado em até 5 (cinco) minutos, que será sigiloso até o encerramento desse prazo.

12.910.3 – Na ausência de, no mínimo, 3 (três) ofertas nas condições de que trata o item 12.910.2, os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de 3 (três), poderão oferecer um lance final e fechado em até 5 (cinco) minutos, que será sigiloso até o encerramento do prazo.

12.910.4 – Encerrados os prazos estabelecidos nos itens 12.910.2 e 12.910.3, o Presidente da Comissão/Agente de Contratação ordenará os lances em ordem crescente de vantajosidade.

12.910.5 – Na ausência de lance final e fechado, nos termos dos itens 12.910.2 e 12.910.3, haverá o reinício da etapa fechada para que os demais licitantes, até o máximo de 3 (três), na ordem de classificação, possam ofertar um lance final e fechado em até 5 (cinco) minutos, que será sigiloso até o encerramento deste prazo, observado, após esta etapa, o disposto no item 12.910.4.

12.910.6 – Na hipótese de não haver licitante classificada na etapa de lance fechado que atenda às exigências para habilitação, o Presidente da Comissão/Agente de Contratação poderá, auxiliado pela equipe de apoio, mediante justificativa, admitir o reinício da etapa fechada, nos termos do item 12.910.5.

Formatado: Fonte: Não Itálico, Cor da fonte: Automática

Formatado: Fonte: Não Itálico

Formatado: Fonte: Não Itálico

Formatado: Fonte: Não Itálico, Cor da fonte: Automática

Formatado: Fonte: Não Itálico, Cor da fonte: Automática

12.4011 – Declarada encerrada a etapa de lances, as propostas serão reordenadas e o Presidente da Comissão/Agente de Contratação examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente.

12.4412 – Caso não sejam apresentados lances, observado o direito de preferência para as microempresas e empresas de pequeno porte, será verificada a conformidade entre a proposta de melhor preço e o valor estimado para a contratação. Ocorrendo empate entre propostas, proceder–se–á na forma do item 13 deste Edital.

13. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DIREITO DE PREFERÊNCIA

13.1 - Para julgamento e classificação das propostas, será adotado o critério do _ [menor preço/maior desconto/maior retorno econômico] _____ [por/ item /por lotegrupo/ global], sendo considerada mais bem classificada a licitante que, do final da etapa de lances da concorrência presencial, tenha apresentado lance(s) cujo(s) valor(es) seja(m) igual(is) ou inferior(es) ao(s) previsto(s) _____ [Inserir a expressão "para cada item" quando se tratar de adjudicação por item ou "∫para cada lote" quando ≸e/ tratar de adjudicação por lotegrupo] na estimativa orçamentária de valores (Anexo _ [Para processo licitatório destinado exclusivamente à participação de microempresas/e empresas de pequeno porte nos itens de contratação cujo valor seja de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), adotar a seguinte redação para o item 13.1;] 13.1 - Para julgamento e classificação das propostas, será adotado o critério do ___[menor preço/maior desconto/maior retorno econômico] _____[por item /por lotegrupo/ global], sendo considerada mais bem classificada a licitante que, ao final da etapa de lances da concorrência presencial, tenha apresentado lance(s) cujo(s) valor(es) seja(m) igual(is) ou inferior(es) ao(s) previsto(s) _____ [Inserir a expressão "para cada item" quando se tratar de adjudicação por item ou "/para cada lote" quando se tratar de adjudicação por lotegrupo] na estimativa orçamentária de valores (Anexo ____),

devendo ser observada a preferência para contratação da microempresa ou empresa de

Formatado: Fonte: Não Itálico, Cor da fonte: Automática

Formatado: Fonte: Não Itálico, Cor da fonte: Automática

Formatado: Cor da fonte: Automática

Formatado: Fonte: Não Itálico, Cor da fonte: Automática

Formatado: Cor da fonte: Automática

Formatado: Cor da fonte: Automática

Formatado: Fonte: Não Itálico, Cor da fonte: Automática

Formatado: Fonte: Negrito, Não Itálico, Cor da fonte: Automática

Formatado: Fonte: Não Itálico, Cor da fonte: Automática

Formatado: Fonte: Negrito, Não Itálico, Cor da fonte:

Formatado: Fonte: Não Itálico, Cor da fonte: Automática

Formatado: Cor da fonte: Automática

Automática

Formatado: Fonte: Não Itálico, Cor da fonte: Automática

Formatado: Cor da fonte: Automática

Formatado: Cor da fonte: Automática

Formatado: Fonte: Não Itálico, Cor da fonte: Automática

Formatado: Cor da fonte: Automática

Formatado: Cor da fonte: Automática

Formatado: Fonte: Não Itálico, Cor da fonte: Automática

pequeno porte situada na Zona Franca Social que oferecer preço superior em até 10% (dez por cento) do melhor preço válido, na forma da Lei Complementar Municipal nº 182/2017.

13.1.1 - Caso não venham a ser ofertados lances, será considerada vencedora a licitante que, ao final da etapa competitiva da concorrência presencial, tenha apresentado proposta(s) cujo(s) valor(es) seja(m) igual(is) ou inferior(es) ao(s) previsto(s) ___ expressão "para cada item" quando se tratar de adjudicação por item ou "[para cada lote]". quando se tratar de adjudicação por lotegrupo] na estimativa orçamentáriade valores, (Anexo ——).__

13.2 - Será assegurada, como critério de desempate, a preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte em relação àquelas empresas que não detenham essa condição.

13.2.1 - Apenas após a classificação das propostas, as licitantes que se enquadrem como microempresas ou empresas de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar Federal nº 123/2006, poderão manifestar esta condição, sendo proibido, sob pena de exclusão deste procedimento, identificarem-se como tal antes do momento determinado neste subitem.

13.2.2 - Serão consideradas em situação de empate as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte iguais ou superiores em até 5% (cinco por cento) àquela considerada mais bem classificada.

13.2.3 – Ocorrendo o empate, na forma do item anterior, proceder-se-á da seguinte forma:

a) A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada será convocada para apresentar proposta de preço inferior àquela até então considerada a melhor oferta no prazo máximo de 5 (cinco) minutos, após o encerramento da fase de lances, sob pena de preclusão;

b) Caso a microempresa ou empresa de pequeno porte convocada apresente proposta de preço inferior, esta será considerada a melhor oferta;

c) Caso a microempresa ou empresa de pequeno porte convocada não apresente proposta de preço inferior, serão convocadas, na ordem classificatória, as demais microempresas ou

Formatado: Cor da fonte: Automática

Formatado: Cor da fonte: Automática

Formatado: Fonte: Não Itálico, Cor da fonte: Automática

Formatado: Fonte: Não Itálico. Cor da fonte:

Automática

Formatado: Fonte: Não Itálico, Cor da fonte:

empresas de pequeno porte que se enquadrem na situação de empate antes prevista, para o exercício de igual direito;

- d) No caso de equivalência nos valores apresentados por mais de uma microempresa ou empresa de pequeno porte que se enquadrem na situação de empate antes prevista, será convocada primeiro para apresentar melhor oferta aquela que tenha tido o seu último lance recebido e registrado em primeiro lugar.
- 13.2.4 Caso nenhuma microempresa ou empresa de pequeno porte venha a ter sua proposta considerada a mais bem classificada pelo critério de desempate, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente mais bem classificada do certame.
- 13.2.5 Somente haverá aplicação do disposto nos itens acima quando a proposta originalmente mais bem classificada do certame não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.
- 13.3 Caso esteja configurado empate em primeiro lugar, após a observância do direito de preferência disposto no item 13.2 ou inexistindo proposta de microempresas ou empresas de pequeno porte em situação de empate, será realizada disputa final entre os licitantes empatados, que poderão apresentar novo lance fechado.

13.3.1 Na hipótese de o disposto no item 13.3 não ser suficiente para solucionar o empate, serão observados, quanto às propostas em situação de empate, os demais critérios e preferências previstos no art. 60 da Lei Federal nº 14.133/2021.

[Para processo licitatório destinado exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte nos itens de contratação cujo valor seja de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais):/) – os itens 13.2 e 13.3 devem ter a seguinte redação, os subitens 13.2.1 ao 13.2.5 devem ser suprimidos:]

Formatado: Fonte: Negrito, Não Itálico, Cor da fonte: Automática

Formatado: Fonte: Não Itálico, Cor da fonte: Automática

Formatado: Fonte: Negrito, Não Itálico, Cor da fonte: Automática

— o item 13.2 deve ter a seguinte redação, e os subitens 13.2.1 ao 13.2.5 devem ser suprimidos:

13.2 – As microempresas e empresas de pequeno porte situadas nas Zonas Francas Sociais – ZFS – terão o tratamento privilegiado previsto no art. 48, § 3°, da Lei Complementar Federal nº 123/2006 inclusive nas licitações exclusivas para microempresas e empresas de pequeno porte, abertas com fundamentos no art. 48, I, da Lei Complementar Federal nº 123/2006, em razão de os itens da contratação terem valor de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), de modo que vencerão as microempresas e empresas de pequeno porte situadas nas ZFS mesmo que ofereçam preço superior em até 10 % (dez por cento) do melhor preço válido;

- o item 13.3 deverá conter a seguinte redação:

preferência disposto no item 13.2, será realizada disputa final entre os licitantes empatados, que poderão apresentar novo lance fechado.

Formatado: Fonte: Não Itálico, Cor da fonte: Automática

13.3.1 – Na hipótese de o disposto no item 13.3 não ser suficiente para solucionar o empate, serão observados, quanto às propostas em situação de empate, os demais critérios e preferências previstos no art. 60 da Lei Federal nº 14.133/2021.

13.4 – Após o encerramento das etapas anteriores, o Presidente da Comissão/Agente de Contratação deverá apresentar contraproposta à licitante mais bem classificada para que seja obtida melhor proposta, observado o critério de julgamento, não se admitindo negociar condições diferentes daquelas previstas em edital.

13.4.1 – A negociação poderá ser acompanhada pelos demais licitantes.

13.4.2 – Haverá um prazo de _____ horas (mínimo de duas horas), contado da solicitação do Presidente da Comissão/Agente de Contratação em sessão, para envio da proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação.

Formatado: Fonte: 13,5 pt, Não Itálico, Cor da fonte:

Formatado: Fonte: Não Itálico, Cor da fonte: Automática

Formatado: Cor da fonte: Automática

Contratação acerca da aceitação da proposta ou do lance de[menor valor/maior	Formatado: Cor da fonte: Automática
desconto/maior retorno econômico].	Formatado: Fonte: Não Itálico, Cor da fonte: Automática
13.6 – O(A) [órgão ou entidade licitante] poderá requisitar, a qualquer	Formatado: Fonte: Não Itálico, Cor da fonte: Automática
momento, em relação ao licitante provisoriamente vencedor, demonstração(ões) do(s)	Formatado: Cor da fonte: Automática
serviço(s)/obra(s) objeto da presente licitação, na forma do Termo de Referência.	Formatado: Fonte: Não Itálico, Cor da fonte: Automática
13.6.1 – Durante a licitação, em caso de divergência entre as referidas demonstrações e as	Formatado: Fonte: Não Itálico, Cor da fonte: Automática
especificações deste Edital e/ou do Termo de Referência, as propostas serão desclassificadas.	
13.6.2 – Na hipótese de não realização ou de rejeição da demonstração apresentada pelo	
primeiro colocado, serão convocados os licitantes subsequentes na ordem de classificação	
provisória.	
13.7 - Na hipótese de desclassificação de todas as propostas, o Presidente da	
Comissão/Agente de Contratação poderá fixar às licitantes o prazo de 8 (oito) dias úteis para	
apresentação de outras propostas, corrigida das causas de sua desclassificação.	
13.8 – Encerradas as negociações e considerada aceitável a oferta de[menor	Formatado: Cor da fonte: Automática
valor/maior desconto], passará o Presidente da Comissão/Agente de Contratação ao	Formatado: Fonte: Não Itálico, Cor da fonte:
julgamento da habilitação observando as seguintes diretrizes:	Automática
juigamento da naomiação observando as seguintes difetizes.	
a) O Presidente da Comissão/Agente de Contratação deverá efetuar consulta ao Cadastro	
Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, de modo a não admitir a permanência,	
no certame, de licitante declarada suspensa de participar em licitações, impedida de contratar	
com a Administração ou declarada inidônea.	
b) O Presidente da Comissão/Agente de Contratação verificará o atendimento das condições	
de habilitação da licitante detentora da oferta de menor valor, por meio de consulta <i>on line</i> .	Farmatadas Cor do fontos Automótico
ao Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, bem como apreciará a	Formatado: Cor da fonte: Automática Formatado: Fonte: Não Itálico, Cor da fonte:
·	Automática
documentação complementar descrita no item 14 deste edital;	

c) Caso os dados e informações existentes no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF não atendam aos requisitos estabelecidos no item 14 deste edital, o

Presidente da Comissão/Agente de Contratação verificará a possibilidade de suprir ou sanear eventuais omissões ou falhas mediante consultas efetuadas por outros meios eletrônicos que julgar adequados;

- c.1) Essa verificação será registrada pelo Presidente da Comissão/Agente de Contratação na ata da sessão pública, devendo ser anexados aos autos do processo administrativo respectivo os documentos obtidos por meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamente certificada e justificada;
- d) A(s) licitante(s) deverá(ão) remeter sua documentação de habilitação em arquivo único compactado, nos termos do item 10.1. Na hipótese de necessidade de envio de documentos complementares após o julgamento da proposta, os documentos serão enviados em formato digital, via Sistema COMPRASNET, observado o item 12.4.2. Portal de Compras do Governo

Federal,

- e) O Presidente da Comissão/Agente de Contratação poderá suspender a sessão pública pelo prazo que fixar para a realização de diligências com vistas ao saneamento que trata o item 11.11. A sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio divulgado pelos mesmos meios de divulgação do Edital, com, no mínimo, 24 (vinte e quatro) horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.
- f) A Administração não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos equipamentos ou meios eletrônicos de consulta no momento da verificação a que se refere a alínea "b". Na hipótese de ocorrer essa indisponibilidade, a licitante será inabilitada, mediante decisão motivada.
- g) Constatado o cumprimento dos requisitos e condições estabelecidos no Edital, a licitante será habilitada e declarada vencedora do certame.
- 13.9 Se a oferta não for aceitável, permanecendo acima do máximo estipulado para a contratação no item 5.2, ou se a licitante desatender as exigências para a habilitação, o Presidente da Comissão/Agente de Contratação examinará a oferta subsequente na ordem de classificação, negociará com o seu autor, decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação e, assim, sucessivamente, até a apuração de

uma oferta aceitável cujo autor atenda aos requisitos de habilitação, caso em que será declarada vencedora.

13.9.1 13.9.1 – Na hipótese de contratação de serviços comuns em que a legislação ou o edital exija apresentação de planilha de composição de preços, essa deverá ser encaminhada, com os respectivos valores readequados ao lance vencedor, nos termos do item 13.4.2.

13.9.2 – Na hipótese do art. 61, §1°, da Lei Federal nº 14.133/2021, o Presidente da Comissão/Agente de Contratação, após negociar com os demais licitantes, na ordem de classificação, decidirá sobre a aceitabilidade das propostas e, em caso positivo, observará quanto à verificação e comprovação da habilitação, o procedimento previsto no item 13.9.

13.10 – Na hipótese de inabilitação de todas as licitantes, o Presidente da Comissão/Agente de Contratação poderá fixar o prazo de 8 (oito) dias úteis para apresentação de nova documentação, corrigida das causas de suas inabilitações.

13.11 – Será gerada ata circunstanciada da sessão, em que estarão registrados todos os atos e ocorrências do procedimento, a qual será disponibilizada para consulta no endereço eletrônico <a href="https://www.gov.br/compras/pt-br.h

13.12 Encerrada a sessão pública, a licitante declarada vencedora deverá apresentar, ao(à) [órgão ou entidade licitante], a documentação de habilitação em via física, no prazo de 2 (dois) dias úteis. Os documentos exigidos para a habilitação poderão ser apresentados no original ou em cópia reprográfica autenticada em ambos os lados, frente e verso, se este último contiver notações ou outras informações relevantes, rubricados pelo representante legal da licitante, em qualquer caso, e acompanhados das respectivas certidões de publicação no órgão da imprensa oficial, quando for o caso. As folhas da documentação serão numeradas em ordem crescente e não poderão conter rasuras ou entrelinhas. Na hipótese de falta de numeração, numeração equivocada ou ainda inexistência de rubrica do representante legal nas folhas de documentação, poderá o Presidente da Comissão/Agente de Contratação solicitar ao representante da empresa, devidamente identificado e que tenha poderes para tanto, que sane a incorreção. Somente a falta de representante legal ou a sua recusa em atender ao solicitado é causa suficiente para inabilitação da licitante.

Formatado: Fonte: Não Itálico, Cor da fonte: Automática

- 13.12 Erros no preenchimento da Planilha da Formação de Preços, quando solicitada no Edital e seus anexos não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo Presidente da Comissão/Agente de Contratação, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação;
- 13.13 Caso o Termo de Referência exija a apresentação de demonstrações, o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentá-la, conforme disciplinado no Termo de Referência, sob pena de desclassificação da proposta.
- 13.14 Serão divulgados pelo Presidente da Comissão/Agente de Contratação o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das demonstrações, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.
- <u>13.15 Os resultados das avaliações serão divulgados na sessão pelo Presidente da Comissão/Agente de Contratação.</u>
- 13.16 No caso da demonstração não ser realizada ou ser realizada com atraso, sem justificativa aceita pelo Presidente da Comissão/Agente de Contratação, a proposta do licitante será desclassificada.
- 13.17 Se a(s) demonstração(ões) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Presidente da Comissão/Agente de Contratação analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) demonstração(ões) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.
- 13.18 Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o Presidente da Comissão/Agente de Contratação examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital.

13.19 – Somente haverá a necessidade de apresentação dos documentos originais nãodigitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir. (IN nº 3/2018, art. 4º, §1º, e art. 6º, §4º).

13.19.1 – A verificação pelo Presidente da Comissão/Agente de Contratação, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

13.20 – Constatada a regularidade dos atos praticados pelo Presidente da Comissão/Agente de Contratação, a autoridade competente adjudicará o item/grupo da licitação à licitante vencedora e homologará.

14. HABILITAÇÃO

14.1 – O julgamento da habilitação se processará na forma prevista no item 13.129 deste Edital, mediante o exame dos documentos a seguir relacionados, os quais dizem respeito à:

- (A) Documentação relativa à habilitação jurídica;
- (B) Documentação relativa à habilitação econômico-financeira;
- (C) Documentação relativa à habilitação fiscal;
- (D) Documentação relativa à habilitação social e trabalhista;
- (E) Documentação relativa à qualificação técnica.

14.1.1 – As empresas estrangeiras que não funcionem no País deverão apresentar documentos equivalentes, na forma de regulamento previsto no art. 70, parágrafo único, da Lei Federal nº 14.133/2021.

14.1.2 – Além da documentação de habilitação, as licitantes deverão apresentar declaração dos itens/*lotes* grupos, para os quais oferecerá proposta [OBS: Apenas para licitações realizadas por itens/*lotes* grupos].

14.2 – Não serão aceitos como documentação hábil a suprir exigências deste Edital pedidos de inscrição, protocolos, cartas ou qualquer outro documento que visem a substituir os exigidos, exceto nos casos admitidos pela legislação.

Formatado: Fonte: Não Itálico, Cor da fonte: Automática

Formatado: Fonte: Negrito, Não Itálico, Cor da fonte: Automática

Formatado: Fonte: Negrito, Não Itálico, Cor da fonte: Automática

14.3 – Se os Certificados, Declarações, Registros e Certidões não tiverem prazo de validade declarado no próprio documento, da mesma forma que não conste previsão em legislação específica, os referidos documentos deverão ter sido emitidos há, no máximo, 90 (noventa) dias, contados até a data da realização da licitação.

<u>anexos e, os documentos cuja apresentaçãoque,</u> não é suprível pelo SICAF <u>estejam no</u> SICAF e no Certificado de Cadastro de Fornecedor deste Município].

14.5 – O Presidente da Comissão/Agente de Contratação poderá, no julgamento da habilitação, sanar erros e falhas que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível aos licitantes, e lhes atribuirá validade e eficácia para fins de habilitação.

14.5.1 – Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização das diligências, com vistas ao saneamento de que trata o item 14.5, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio divulgado pelos mesmos meios de divulgação do Edital, com, no mínimo, 24 (vinte e quatro) horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.

Caso se estabeleça exigência de subcontratação de microempresa ou empresa de pequeno porte nas contratações de obras e serviços, na forma do art. 7º do Decreto Municipal nº 31.349/2009, o item 14.6 e o subitem 14.6.1 deverão ser acrescidos à minuta do edital com a seguinte redação, respectivamente;]

14.6 – A licitante que não se enquadre como microempresa ou empresa de pequeno porte, consórcio composto em sua totalidade por microempresas ou empresas de pequeno porte, ou consórcio composto parcialmente por microempresas ou empresas de pequeno porte com

Formatado: Fonte: Não Itálico, Cor da fonte: Automática

Formatado: Fonte: Não Itálico, Cor da fonte: Automática

Formatado: Fonte: Negrito, Cor da fonte: Automática

Formatado: Fonte: Negrito, Cor da fonte: Automática

Formatado: Fonte: Negrito, Cor da fonte: Automática

Formatado: Fonte: Não Itálico, Cor da fonte: Automática

Formatado: Fonte: Negrito, Não Itálico, Cor da fonte: Automática

Formatado: Fonte: Não Itálico, Cor da fonte: Automática

Formatado: Fonte: Negrito, Não Itálico, Cor da fonte: Automática

participação igual ou superior ao percentual exigido de subcontratação, deverá apresentar juntamente com a respectiva documentação de habilitação, relação indicando as microempresas ou empresas de pequeno porte que irá subcontratar, devidamente qualificadas, e descrevendo os serviços a serem executados e seus respectivos valores.

14.6.1 – A licitante deverá apresentar juntamente com a respectiva documentação de habilitação, os documentos especificados nos itens <u>1314.1.C. e 1314.1.D. relativos às microempresas</u> ou empresas de pequeno porte que irá subcontratar.

Formatado: Fonte: Não Itálico, Cor da fonte: Automática

Formatado: Fonte: Não Itálico, Cor da fonte: Automática

(A) – HABILITAÇÃO JURÍDICA

- (A.1) Registro comercial, no caso de empresário individual;
- (A.2) Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado, com chancela digital na forma eletrônica ou tradicional, em se tratando de sociedades empresárias, acompanhado dos documentos de designação de seus administradores, caso designados em ato separado;
- (A.3) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedade simples, acompanhada da prova da composição da diretoria em exercício.
- (A.3.a) A sociedade simples que não adotar um dos tipos societários regulados no Código Civil deverá mencionar no respectivo ato constitutivo as pessoas naturais incumbidas de sua administração, exceto se assumir a forma de sociedade cooperativa.
- (A.4) A prova da investidura dos administradores da sociedade limitada eventualmente designados em ato separado do Contrato Social, mediante termo de posse no livro de atas da Administração e averbação no registro competente.
- (A.5) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

(A.6) Na hipótese de existir alteração nos documentos citados acima posteriormente à constituição da sociedade, os referidos documentos deverão ser apresentados de forma consolidada, contendo todas as cláusulas em vigor.

[Na hipótese de participação de sociedades cooperativas, acrescentar;]

(A.7) As sociedades cooperativas deverão fornecer os seguintes documentos, de forma atualizada e consolidada:

(A.7.a) Ato constitutivo;

(A.7.b) Estatuto acompanhado da ata da Assembleia que o aprovou;

(A.7.c) Regimento interno acompanhado da ata da Assembleia que o aprovou;

(A.7.d) Regimentos dos fundos instituídos pelos cooperados acompanhados das atas das Assembleias que os aprovaram;

(A.7.e) Atas das Assembleias Gerais em que foram eleitos os dirigentes e conselheiros da cooperativa;

(A.7.f) Registro de presença dos cooperados nas 03 (três) últimas Assembleias Gerais;

(A.7.g) Ata da sessão em que os cooperados autorizam a cooperativa a contratar o objeto deste certame, acompanhada dos documentos comprobatórios da data de ingresso de cada qual na cooperativa.

(A.7.h) Demonstrativo de atuação em regime cooperado, com repartição de receitas e despesas entre os cooperados.

(A.8) Declaração formal de que atende às disposições do art. 9°, § 1°, da Lei Federal n° 14.133/2021 e do art. 2°, parágrafo único, do Decreto Municipal n° 19.381/2001, na forma do Anexo ____.

(B) - HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

(B.1) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, já exigíveis e apresentados na forma da lei, devidamente registrados na Junta Comercial do Estado de sua sede ou domicílio ou em outro órgão equivalente, devendo apresentar:

Os índices abaixo poderão ser exigidos cumulativamente ou não, devendo a Administração justificar a opção adotada. O percentual dos índices deverá ser fixado de acordo com o segmento de mercado de que trata o objeto da licitação)

Formatado: Fonte: Negrito, Não Itálico, Cor da fonte: Automática

Formatado: Fonte: Não Itálico, Cor da fonte:

Automática

Formatado: Fonte: Negrito, Não Itálico, Cor da fonte: Automática

Formatado: Fonte: Não Itálico, Cor da fonte: Automática

(B.1.a) Índice de Liquidez Geral (ILG) igual ou maior que Será considerado como Índice de Liquidez Geral o quociente da soma do Ativo Circulante com o Realizável a Longo Prazo pela soma do Passivo Circulante com o Passivo Não Circulante.
ATIVO CIRCULANTE + REALIZÁVEL A LONGO PRAZO ILG = ———————————————————————————————————
(B.1.b) Índice de Liquidez Corrente (ILC) igual ou maior que Será considerado como índice de Liquidez Corrente o quociente da divisão do Ativo Circulante pelo Passivo Circulante.
ATIVO CIRCULANTE ILC = ——— PASSIVO CIRCULANTE
(B.1.c) Índice de Endividamento (IE) menor ou igual a Será considerado Índice de Endividamento o quociente da divisão da soma do Passivo Circulante com o Passivo Não Circulante pelo Patrimônio Líquido.
PASSIVO CIRCULANTE + PASSIVO NÃO CIRCULANTE IE =
PATRIMÔNIO LÍQUIDO
(B.1.1) – A licitante que utiliza a Escrituração Contábil Digital – ECD deverá apresentar o balanço patrimonial autenticado na forma eletrônica, pelo Sistema Público de Escrituração Digital – SPED, acompanhado do termo de autenticação eletrônica da Junta Comercial dos termos de abertura e de encerramento do Livro Diário.
(B.1.2) Serão considerados e aceitos como na forma da lei os balanços patrimoniais e demonstrações contábeis que contenham as seguintes exigências:
(B.1.2.1) Quando se tratar de sociedades anônimas, o balanço deverá ser apresentado em publicação em jornal de grande circulação editado na localidade em que esteja situada a sede

da companhia, observado o art. 289 da Lei Federal nº 6.404/76, ressalvada a hipótese das empresas enquadradas no art. 294 daquela legislação, que poderão fazer a sua apresentação em publicação eletrônica, na forma do disposto na Portaria ME nº 12.071/2021 do Ministério da Economia e suas sucessivas alterações;

(B.1.2.2) Quando se tratar de outro tipo societário, o balanço patrimonial acompanhado dos termos de abertura e de encerramento do Livro Diário deverá ser devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante ou em outro órgão equivalente, contendo:

(B.1.2.2.1) Quando se tratar de sociedade constituída a menos de um ano, essa deverá apresentar apenas o balanço de abertura, o qual deverá conter a identificação legível e assinatura do responsável contábil da empresa, devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade – CRC, bem como ser devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante ou em outro órgão equivalente.

(B.1.2.2.2) Quando se tratar de sociedade constituída há menos de dois anos, os documentos referidos no item B.1 limitar–se–ão ao último exercício.

(B.2) A licitante que não alcançar o índice (ou quaisquer dos índices) acima exigido(s), conforme o caso, deverá comprovar que possui patrimônio líquido mínimo igual ou superior a __% (_____) [limitado a 10% (dez por cento), nos termos do § 4º do art. 69 da Lei Federal nº 14.133/2021] do valor estimado para a contratação. A comprovação será obrigatoriamente feita pelo balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei.

[Caso seja admitida a participação em consórcio, adotar o seguinte subitem;]

(B.2.1) Será exigido do consórcio licitante um acréscimo de _____% [de 10% a 30%] sobre o valor exigido de licitante individual para fins de habilitação econômico-financeira, conforme o § 1º do art. 15 da Lei Federal nº 14.133/2021 [O dispositivo admite que não seja exigido tal acréscimo mediante justificativa, que deve ser apresentada pelo órgão ou entidade promotora da licitação]

Formatado: Fonte: Negrito, Não Itálico, Cor da fonte: Automática

Formatado: Fonte: Não Itálico, Cor da fonte: Automática

Formatado: Fonte: Negrito, Não Itálico, Cor da fonte: Automática

Formatado: Fonte: Não Itálico, Cor da fonte: Automática

Formatado: Fonte: Não Itálico, Cor da fonte: Automática

Formatado: Fonte: Negrito, Não Itálico, Cor da fonte: Automática

(B.3) Certidões negativas de falência, recuperação judicial e extrajudicial, ou de insolvência civil expedidas pelo Distribuidor da sede da licitante. Para as licitantes sediadas na Cidade do Rio de Janeiro, a prova será feita mediante apresentação de certidões dos 1º, do 2º, 3º e 4º - Ofícios Ofício de Registro de Distribuição e pelos 1º e 2º Ofícios de Interdições e Tutelas, caso pessoa física ou Microempreendedor Individual — MEI_s

Formatado: Fonte: Não Itálico, Cor da fonte: Automática

Formatado: Fonte: Não Itálico, Cor da fonte: Automática

Formatado: Fonte: Não Itálico, Cor da fonte: Automática

(B.3.1) A Pessoa Física ou Microempreendedor Individual – MEI deverá apresentar também as certidões emitidas pelos 1º e 2º Ofícios de Interdições e Tutelas.

(B.3.2) As licitantes sediadas em outras comarcas do Estado do Rio de Janeiro ou em outros. Estados deverão apresentar, juntamente com as certidões negativas exigidas, declaração passada pelo foro de sua sede, indicando quais os Cartórios ou Ofícios de Registros que controlam a distribuição de falências, recuperação judicial e extrajudicial, e insolvência civil.

Formatado: Fonte: Não Itálico, Cor da fonte: Automática

(B.4(B.3.3) Não será causa de inabilitação do licitante a anotação de distribuição de processo de recuperação judicial, caso seja comprovado, por meio de certidão de objeto e pé, expedida há menos de 30 dias, a concessão de recuperação judicial, na forma do art. 58 da Lei Federal nº 11.101/2005, sem prejuízo do atendimento a todos os requisitos de habilitação estabelecidos nesse edital.

(B.3.4) Não será causa de inabilitação do licitante a anotação de distribuição de processo de recuperação extrajudicial, caso seja comprovado, por meio de certidão de objeto e pé, expedida há menos de 30 dias, a homologação da recuperação extrajudicial, na forma do art. 162 ou do § 5º do art. 164 da Lei Federal nº 11.101/2005, sem prejuízo do atendimento a todos os requisitos de habilitação estabelecidos nesse edital.

(B.4) O MEI (Micro Empreendedor Individual) para fins da habilitação econômico-financeira deverá apresentar a Declaração Anual Simplificada para o Microempreendedor Individual (DASN-SIMEI) ou sua substituta, a Declaração Única do MEI (DUMEI). Caso o MEI tenha sido constituído no mesmo exercício do lançamento da licitação, deverá apresentar os relatórios mensais de receita bruta, assinados pelo próprio Micro Empreendedor Individual.

(B.5) Exige—se dos licitantes, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas, econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas, na forma do § 1º do art. 6263 da Lei Federal nº - 14.133/2021 e do Anexo _____ do Edital de Concorrência Eletrônica nº _____.

Formatado: Fonte: Não Itálico, Cor da fonte: Automática

Formatado: Fonte: Não Itálico, Cor da fonte: Automática

Formatado: Fonte: Não Itálico, Cor da fonte: Automática

(C) – HABILITAÇÃO FISCAL

- (C.1) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas CNPJ ou no Cadastro de Pessoas Físicas CPF.
- (C.2) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede da licitante, pertinente à atividade empresarial objeto desta licitação.
- (C.3) Prova de regularidade com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal mediante a apresentação dos seguintes documentos:
- (C.3.a) A prova de regularidade com a Fazenda Federal será efetuada por meio da Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais, inclusive contribuições sociais, e à Dívida Ativa da União, ou Certidão Conjunta Positiva com efeito negativo, expedida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil RFB e pela Procuradoria–Geral da Fazenda Nacional –PGFN, da sede da licitante;
- (C.3.b) A prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio da licitante será feita por meio da apresentação da certidão negativa ou positiva com efeito negativo do Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços e certidão negativa ou positiva com efeito negativo da dívida ativa, ou, se for o caso, certidão comprobatória de que a licitante, pelo respectivo objeto, está isenta de inscrição estadual;
- (C.3.c) A prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio da licitante será feita por meio da apresentação da certidão negativa ou positiva com efeito negativo do Imposto

sobre Serviços de Qualquer Natureza e certidão negativa ou positiva com efeito negativo da dívida ativa ou, se for o caso, certidão comprobatória de que a licitante, pelo respectivo objeto, está isenta de inscrição municipal;

(C.3.c.1) No caso de licitante domiciliada no Município do Rio de Janeiro, essa deverá apresentar, além dos documentos listados no item acima, certidão negativa ou positiva com efeito negativo de Situação Fiscal e Enfitêutica do Imposto Predial e Territorial Urbano PTU. Não sendo a licitante proprietária do imóvel onde localizada a sua sede, deverá apresentar declaração própria, atestando essa circunstância.

(C.4) No caso de licitante domiciliada em outro município, mas que possua filial ou escritório no Município do Rio de Janeiro, essa deverá apresentar, em relação à filial ou ao escritório, certidão negativa ou positiva com efeito negativo do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza e da certidão de Situação Fiscal e Enfitêutica do Imposto sobre Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU e certidão negativa ou positiva com efeito negativo da dívida ativa ou, se for o caso, certidão comprobatória de que a licitante, pelo respectivo objeto, está isenta de inscrição municipal. Não sendo a licitante proprietária do imóvel onde localizada a sua filial ou escritório, deverá apresentar declaração própria atestando essa circunstância.

(C.5) Prova de Regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – CRF-FGTS.

(C.6) As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

(C.6.a) Caso a documentação apresentada pela microempresa ou empresa de pequeno porte contenha alguma restrição, lhe será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados do momento em que o proponente for declarado o vencedor da licitação, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de negativa.

Formatado: Fonte: Não Itálico, Cor da fonte: Automática

Formatado: Fonte: Não Itálico, Cor da fonte: Automática

Formatado: Fonte: Não Itálico, Cor da fonte: Automática

(C.6.b) O prazo acima será prorrogado por igual período, mediante requerimento do interessado, ressalvadas as hipóteses de urgência na contratação ou prazo insuficiente para o empenho.

(C.6.c) A não regularização da documentação no prazo estipulado implicará a decadência do direito à contratação, sem prejuízo do disposto no art. 90, § 5°, da Lei Federal nº 14.133/2021.

(C.7) No caso de licitante em recuperação judicial, devidamente comprovada nos termos do item 14 (B.3.3), a documentação indicada nos itens 14 (C.3), (C.4) e (C.5) poderá ser substituída por comprovação de decisão judicial em vigor, que determine a dispensa da apresentação de certidões negativas para que o devedor exerça suas atividades, observado o disposto no § 3º do art. 195 da Constituição Federal, nos termos do art. 52 da Lei Federal nº 11.101/2005.

(D) – DOCUMENTAÇÃO RELATIVA À HABILITAÇÃO SOCIAL E TRABALHISTA

Formatado: Fonte: Não Itálico, Cor da fonte: Automática

(D.1) Certidão Negativa de Ilícitos Trabalhistas praticados em face de trabalhadores menores, emitida pelo Ministério do Trabalho e Emprego, ou Declaração firmada pela licitante, na forma do Anexo _____, de que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de que não emprega menor de dezesseis anos, salvo maiores de quatorze anos na condição de aprendiz, sob as penas da lei, consoante o disposto no Decreto Rio nº 23.445/2003.

(D.2) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT ou Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas com efeito negativo.

(D.3) Declaração Certidões emitidas pelo Ministério do Trabalho e Emprego de Reservaque cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência-e, para reabilitado da Previdência Social, Anexo e aprendiz, previstas em lei e em outras normas específicas, obtida no endereço eletrônico https://certidoes.sit.trabalho.gov.br/ ou outro que venha substituí-lo.

(E) - QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

Formatado: Fonte: Não Itálico, Cor da fonte:

Automática

Formatado: Fonte: Negrito, Não Itálico, Cor da fonte: Automática

Formatado: Fonte: Não Itálico, Cor da fonte:

Formatado: Fonte: Negrito, Não Itálico, Cor da fonte: Automática

(E.1) Prova de registro da licitante na entidade de fiscalização profissional competente, se

couber.

Formatado: Fonte: Não Itálico, Cor da fonte: Automática

(E.2) Prova de aptidão da empresa licitante para desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto da licitação, conforme definido no item referente a QUALIFICAÇÃO TÉCNICA do termo de referência, por meio de certidão(ões) ou atestado(s), fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, registrados,

Formatado: Fonte: Não Itálico, Cor da fonte: Automática

quando for o caso, perante o órgão técnico competente. [A exigência de comprovação de aptidão anterior fica a critério do órgão licitante.]

Formatado: Fonte: Não Itálico, Cor da fonte: Automática

[A exigência de comprovação de aptidão anterior fica a critério do órgão licitante. Observando o art. 67 da Lei Federal 14.133/2021]

Formatado: Fonte: Não Itálico, Cor da fonte: Automática

(E.3) Não será admitida a apresentação de atestado de capacidade técnica emitido por empresa ou empresas do mesmo grupo econômico em favor da licitante participante, no caso desta também pertencer ao grupo econômico.

(E.4) Será admitida a soma dos atestados ou certidões apresentados pelas licitantes, desde que tais documentos sejam tecnicamente pertinentes e compatíveis em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação.

(E.4) Não será admitida a soma dos atestados ou certidões apresentados pelas licitantes. [OBS: A impossibilidade de soma de atestados e certidões no caso concreto deverá ser-Formatado: Fonte: Negrito, Não Itálico, Cor da fonte: Automática devidamente justificada no processo licitatório.] Formatado: Fonte: Não Itálico. Cor da fonte: Automática Formatado: Fonte: Negrito, Não Itálico, Cor da fonte: (E.5) Os atestados ou certidões recebidos estão sujeitos à verificação do Presidente da Automática Comissão/Agente de Contratação e da sua Equipe de Apoio quanto à veracidade dos Formatado: Fonte: Não Itálico, Cor da fonte: respectivos conteúdos, inclusive para os efeitos previstos nos arts. 169, § 3°, II, da Lei Automática Federal nº 14.133/2021, e 337-F do Código Penal. [Se o objeto assim exigir, incluir as seguintes previsões:] Formatado: Fonte: Negrito, Não Itálico, Cor da fonte: Automática Formatado: Fonte: Não Itálico, Cor da fonte: (E.6) Declaração formal da licitante de que assume o compromisso de utilização exclusiva Automática Formatado: Fonte: Negrito, Não Itálico, Cor da fonte: de produtos e subprodutos de madeira que tenham procedência legal, sob as penas da lei, na forma do Anexo , quando for o caso. Formatado: Fonte: Não Itálico, Cor da fonte: Automática (E.7) Prova de inscrição no Cadastro Técnico Federal do Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA - ou comprovante de que a licitante não está obrigada a se inscrever no referido cadastro. [Se o objeto assim exigir, incluir a seguinte previsão:] Formatado: Fonte: Negrito, Não Itálico, Cor da fonte: Formatado: Fonte: Não Itálico, Cor da fonte: (E.8) Prova, feita por intermédio da apresentação, em original, do ATESTADO DE VISITA Automática Formatado: Fonte: Negrito, Não Itálico, Cor da fonte: fornecido e assinado pelo servidor do órgão fiscalizador, ou declaração da licitante, na forma Automática do Anexo ____, de que o seu Responsável Técnico ou outro profissional de qualificação Formatado: Fonte: Não Itálico, Cor da fonte: correlata visitou o local da entrega dos bens, na data de ___/__/ ___ às ____ h, e tomou Automática

conhecimento das condições para execução do objeto desta licitação, quando for o caso. O ATESTADO DE VISITA pode ser substituído por declaração em que o licitante ateste que conhece o local e as condições de realização do objeto do contrato, conforme o § 2º do art.

63 da Lei Federal nº 14.133/2021.

[OBS: Informações sobre datas e horários da realização de cada Visita Técnica serão	Formatado: Fonte: Negrito, Não Itálico, Cor da fonte: Automática
disponibilizadas às empresas por meio do e-mail informado no ato da retirada do Edital ou em mensagem eletrônica enviada para o e-mail]	Formatado: Fonte: Não Itálico, Cor da fonte: Automática
	Formatado: Fonte: Negrito, Não Itálico, Cor da fonte: Automática
[Se o objeto assim exigir, incluir a seguinte previsão:]	Formatado: Fonte: Não Itálico, Cor da fonte: Automática
(E.9) Declaração formal da licitante indicando a localização das instalações dedicadas ao	Formatado: Fonte: Negrito, Não Itálico, Cor da fonte: Automática
desempenho de sua atividade, acompanhada de cópia do respectivo Alvará de Funcionamento, na forma do Anexo, quando for o caso.	Formatado: Fonte: Não Itálico, Cor da fonte: Automática
[O edital poderá prever, para aspectos técnicos específicos, que a qualificação técnica	Formatado: Fonte: Negrito, Não Itálico, Cor da fonte: Automática
seja demonstrada por meio de atestados relativos a potencial subcontratado, limitado a 25% (vinte e cinco por cento) do objeto a ser licitado, hipótese em que mais de um	Formatado: Fonte: Não Itálico, Cor da fonte: Automática
licitante poderá apresentar atestado relativo ao mesmo potencial subcontratado, na	
forma do § 9º do art. 67 da Lei Federal nº 14.133/2021;	Formatado: Fonte: Negrito, Não Itálico, Cor da fonte: Automática
(E.10) Para os aspectos técnicos específicos relativos a [descrever os	Formatado: Fonte: Não Itálico, Cor da fonte: Automática
aspectos técnicos pertinentes], a qualificação técnica pode ser demonstrada por meio de	Formatado: Cor da fonte: Automática
atestados relativos a potencial subcontratado, em relação a [limitado a 25%] do objeto	Formatado: Fonte: Não Itálico, Cor da fonte: Automática
a ser licitado, hipótese em que mais de um licitante poderá apresentar atestado relativo ao	Formatado: Cor da fonte: Automática
mesmo potencial subcontratado, na forma do § 9º do art. 67 da Lei Federal nº 14.133/2021.	Formatado: Fonte: Não Itálico, Cor da fonte: Automática
15. MEDIÇÕES	
.	Formatado: Fonte: Times New Roman
15.1 – As medições das obras e/ou serviços obedecerão ao Cronograma Físico-Financeiro	Formatado: Fonte: Não Itálico, Cor da fonte: Automática
(Anexo), que será ajustado em função de inícios ou reinícios de etapas da obra e/ou	Automatica
serviço em dias diferentes do primeiro dia útil de cada mês.	
15.2 – A cada alteração contratual, por acréscimo ou redução do objeto, valor ou prazo do	
Contrato, observado o limite legal estabelecido no art. 125 da Lei Federal nº 14.133/2021,	
será acordado novo Cronograma, atendido o interesse do(a)	Formatado: Cor da fonte: Automática
entidade licitante].	Formatado: Fonte: Não Itálico, Cor da fonte: Automática

15.3 – As medições serão processadas independentemente da solicitação da CONTRATADA. A primeira medição será realizada em até 30 (trinta) dias corridos após o recebimento da ordem de início, e as subsequentes a cada período de até 30 (trinta) dias corridos, contados da data do encerramento da medição anterior. O último dia de uma medição coincidirá obrigatoriamente com o último dia útil do mês calendário da sua realização. Poderão ser realizadas medições intermediárias cujo último dia não coincida com o último dia útil do mês calendário de sua realização, a critério do CONTRATANTE.

15.4 – O processamento das medições obedecerá à seguinte sistemática:

- (a) Todos os itens constantes da Planilha de Quantitativos e Custos Unitários (Anexo _____), originariamente ou em virtude de alterações contratuais, serão apontados em impresso próprio, assinado pela Fiscalização.
- (b) O preço unitário dos itens não contemplados na Planilha de Quantitativos e Custos Unitários (Anexo____), incluídos em virtude de alterações contratuais, observados os limites legais, será calculado de acordo com a seguinte fórmula:

Onde:

PUII = Preço unitário do item incluído, referido ao mês base do orçamento;

PEO = Preço (SCO-RIO) da obra ou serviço, referido ao mês base do orçamento;

PLO = Preço da licitante para a obra, referido ao mês base do orçamento;

PUEII = Preço unitário (SCO-RIO), do item incluído, referido ao mês base do orçamento.

15.5 – Não serão considerados nas medições quaisquer obras e/ou serviços executados, mas não discriminados na Planilha de Quantitativos e Custos Unitários (Anexo_____), ou em suas eventuais alterações no curso do Contrato.

- 15.6 Para obtenção do valor de cada medição, será observado o seguinte procedimento:
- (a) as quantidades medidas serão multiplicadas pelos respectivos preços unitários;
- (b) o valor de cada medição corresponderá ao somatório dos produtos finais obtidos nos termos da alínea anterior;
- (c) para efeito de faturamento, o valor de cada medição deverá considerar o percentual de redução ou acréscimo proposto pela CONTRATADA.
- 15.7 Na medição final ou na medição única será anexado um cadastro técnico das obras e/ou serviços realizados, com todas as plantas, detalhes e especificações.

16. RECURSOS

16.1 – Ao final da sessão e declarada a vencedora da licitação pelo Presidente da Comissão/Agente de Contratação, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de interpor recurso.

16.2 – A falta de manifestação imediata e motivada da licitante importará a decadência do direito de recurso.

16.3 – As licitantes que manifestarem o interesse em recorrer terão o prazo de 3 (três) dias úteis para apresentação das razões do recurso, sendo facultado às demais licitantes a oportunidade de apresentar contrarrazões no mesmo prazo, contado a partir do dia do término do prazo da recorrente, sendo—lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.

16.4 – A apresentação das razões e das contrarrazões dos recursos deverá ser realizada, única e exclusivamente, no(a) [órgão ou entidade licitante], na Rua andar, na Cidade do Rio de Janeiro, observados os prazos estabelecidos no item anterior.

16.5 – A não apresentação das razões escritas acarretará, como consequência, a análise do recurso pela síntese das razões apresentadas na sessão pública.

Formatado: Fonte: Não Itálico, Cor da fonte: Automática

Formatado: Cor da fonte: Automática

16.6 – Os recursos serão dirigidos ao Presidente da Comissão/Agente de Contratação, que poderá reconsiderar seu ato no prazo de 3 (três) dias úteis, ou então, neste mesmo prazo, encaminhar o recurso, devidamente instruído, à autoridade superior, que proferirá a decisão no mesmo prazo, a contar do recebimento.

16.7 – O recurso terá efeito suspensivo e o seu acolhimento importará a invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

16.8 – Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto da licitação à licitante vencedora e homologará o procedimento licitatório.

16.9 – Os recursos relativos às sanções administrativas estão previstos na minuta de contrato (Anexo ____).

[Caso não seja celebrado contrato, adotar a seguinte redação:]

16.9 No tocante aos recursos relativos às sanções administrativas, devem ser observadas as disposições dos arts. 165 a 168 da Lei Federal nº 14.133/2021.

17. GARANTIA

17.1 – A ADJUDICATÁRIA prestará garantia de 2% (dois por cento) do valor total do Contrato, até o momento da sua assinatura ou da retirada do instrumento equivalente, em uma das modalidades previstas no art. 96, § 1°, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Formatado: Fonte: Não Itálico, Cor da fonte: Automática

[OBS; Caberá ao órgão licitante avaliar se a garantia será exigida, com a justificativa para eventual dispensa – "Art. 96. A critério da autoridade competente, em cada caso, poderá ser exigida, mediante previsão no edital, prestação de garantia nas contratações de obras, serviços e fornecimentos." J." Percentual fixado em conformidade com o art. 290 do CAF (Lei nº 207/1980).]

Formatado: Fonte: Negrito, Não Itálico, Cor da fonte: Automática

Formatado: Fonte: Não Itálico, Sem sublinhado, Cor da fonte: Automática

Formatado: Fonte: Negrito, Não Itálico, Cor da fonte: Automática

[Nas contratações No caso de serviços e fornecimentos contínuos com vigência superior. Formatado: Fonte: Não Itálico. Cor da fonte: Automática licitação para a 1 (um) ano e subsequentes prorrogações, execução de obra, o item 17.1 Formatado: Fonte: Não Itálico, Cor da fonte: deverá adotar a seguinte redação para o subitem 17.1.1 abaixo: Automática Formatado: Fonte: Não Itálico. Cor da fonte: Automática 17.1 – A ADJUDICATÁRIA prestará garantia de 1,5% (um e meio por cento) do valor total Formatado: Fonte: Não Itálico, Cor da fonte: Automática do Contrato, até o momento da sua assinatura ou da retirada do instrumento equivalente, em Formatado: Fonte: Não Itálico, Cor da fonte: uma das modalidades previstas no art. 96, § 1°, da Lei Federal n° 14.133/2021. Automática Formatado: Fonte: Negrito, Não Itálico, Cor da fonte: Automática [No caso de licitação para prestação de serviço de engenharia, o item 17.1 deverá adotar Formatado: Fonte: Não Itálico Cor da fonte: a redação abaixo:] Automática 17.1 - A ADJUDICATÁRIA prestará garantia de 2% (dois por cento) do valor total do Formatado: Fonte: Não Itálico, Cor da fonte: Automática Contrato, até o momento da sua assinatura ou da retirada do instrumento equivalente, em uma das modalidades previstas no art. 96, § 1°, da Lei Federal nº 14.133/2021. 17.1.1 — Será utilizado o valor anual do contrato para definição e aplicação dos percentuais previstos neste item. 17.1.21 - No caso de seguro-garantia, a prestação da garantia pelo contratado será efetuada -Formatado: Fonte: Não Itálico, Cor da fonte: Automática em _____ (no mínimo um mês) contado da data de homologação da licitação e anterior à Formatado: Fonte: Não Itálico. Cor da fonte: assinatura do contrato. Automática 17.1.32 – Em relação ao seguro-garantia, o instrumento deverá contemplar a possibilidade -Formatado: Fonte: Não Itálico, Cor da fonte: de sua renovação no período compreendido entre a data de assinatura do Contrato e a data de encerramento da sua execução e incluir a cobertura dos valores relativos a multas eventualmente aplicadas. 17.1.43 - No caso de fiança bancária, deverá ser observado o padrão estabelecido pelo -Formatado: Fonte: Não Itálico. Cor da fonte: Automática Decreto Rio nº 26.244/2006. [O padrão deve ser adequado conforme o órgão ou entidade licitante]. 17.2 – O (a) ______ [órgão ou entidade licitante] utilizará a garantia para assegurar as. Formatado: Cor da fonte: Automática Formatado: Fonte: Não Itálico. Cor da fonte: obrigações associadas ao Contrato, podendo recorrer a essa, inclusive, para cobrar valores Automática

de multas eventualmente aplicadas e ressarcir-se dos prejuízos que lhe forem causados em virtude do descumprimento das referidas obrigações.

17.3 – Os valores das multas impostas por descumprimento das obrigações assumidas no Contrato serão descontados da garantia caso não venham a ser quitados no prazo de 03 (três) dias úteis, contados da ciência da aplicação da penalidade. Se a multa aplicada for de valor superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá a CONTRATADA pela diferença, que será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou cobrada judicialmente.

17.4 – Em caso de extinção decorrente de <u>falta imputável à ato praticado pela</u>. CONTRATADA, a garantia <u>reverterá integralmente ao será executada pelo</u> CONTRATANTE, <u>quena forma do inciso III, do art. 139 da Lei 14.133/2021. Quando a garantia for insuficiente, o CONTRATANTE</u> promoverá a cobrança de eventual diferença que venha a ser apurada <u>entre o importe da garantia prestada e o débito verificado</u>.

17.5 – Na hipótese de descontos da garantia a qualquer título, seu valor original deverá ser integralmente recomposto no prazo de 7 (sete) dias úteis, exceto no caso da cobrança de valores de multas aplicadas, em que esse será de 48 (quarenta e oito) horas, sempre contados da utilização ou da notificação pelo ______ [órgão ou entidade licitante], o que ocorrer por último, sob pena de rescisão extinção administrativa do Contrato.

17.6 – Caso o valor do Contrato seja alterado, de acordo com o art. 124 da Lei Federal nº 14.133/2021, a CONTRATADA deverá complementar o valor da garantia para que seja mantido o percentual de 2% (dois por cento) do valor do Contrato estabelecido no item 17.1.

17.7 – Sempre que houver reajuste ou alteração do valor do Contrato, a garantia será complementada no prazo de 7 (sete) dias úteis do recebimento, pela CONTRATADA, do correspondente aviso, sob pena de aplicação das sanções previstas no RGCAF.

17.8 – Os reforços do valor da garantia poderão ser igualmente prestados em uma das modalidades previstas no art. 96, §1°, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Formatado: Fonte: Não Itálico, Cor da fonte: Automática

Formatado: Fonte: Não Itálico, Cor da fonte: Automática

Formatado: Fonte: Não Itálico, Cor da fonte:

Formatado: Fonte: Não Itálico, Cor da fonte: Automática

Formatado: Cor da fonte: Automática

Formatado: Fonte: Não Itálico, Cor da fonte: Automática

Formatado: Fonte: Não Itálico, Cor da fonte: Automática

17.9 – A garantia contratual somente será restituída após o integral cumprimento do Contrato, mediante ato liberatório da autoridade contratante, nos termos do art. 465 do RGCAF, podendo ser retida, se necessário, para quitar eventuais obrigações da CONTRATADA.

específicos para a assinatura de contrato administrativo ou para a retirada de instrumento

equivalente.

18. ADJUDICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E CONTRATAÇÃO	
A	Formatado: Fonte: Não Itálico, Cor da fonte:
18.1 – Constatada a regularidade dos atos praticados e decididos os recursos eventualmente	Automática
interpostos, a autoridade competente[autoridade competente do	Formatado: Cor da fonte: Automática
<i>órgão ou entidade licitante</i>] adjudicará o objeto da licitação à licitante vencedora e homologará o procedimento licitatório.	Formatado: Fonte: Não Itálico, Cor da fonte: Automática
18.2 – Integra o presente Edital, sob a forma de Anexo, a minuta do Contrato cujas disposições disciplinarão as relações entre o(a) [órgão ou entidade licitante].	Formatado: Cor da fonte: Automática
e a ADJUDICATÁRIA.	Formatado: Fonte: Não Itálico, Cor da fonte: Automática
redação:} 18.2 — Integram o instrumento substitutivo do termo de contrato, independentemente de transcrição, as prerrogativas constantes no art. 104 da Lei Federal nº 14.133/2021.	
18.3 – Uma vez homologado o resultado da licitação pelo(a) [ordenador de -	Formatado: Fonte: Não Itálico, Cor da fonte: Automática
despesa do órgão ou entidade licitante], será a licitante vencedora convocada, com	Formatado: Cor da fonte: Automática
antecedência mínima de dois dias úteis, pelo(a)[\(\rho rg\tilde{a}o\) ou entidade licitante],	Formatado: Fonte: Não Itálico, Cor da fonte:
para assinatura do contrato ou para retirada de instrumento equivalente, ciente de que devera	Automática
comparecer no endereço informado, podendo, na impossibilidade de comparecimento do seu	Formatado: Cor da fonte: Automática
representante legal, enviar mandatário munido da respectiva procuração, por instrumento	Formatado: Fonte: Não Itálico, Cor da fonte: Automática
público ou particular, com firma reconhecida, e da via original do documento de identidade	
e do cartão do Cadastro de Pessoas Físicas - CPF do outorgado, conferindo-lhe poderes	

18.3.1 – O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação da parte durante seu transcurso, devidamente justificada, e desde que o motivo apresentado seja aceito pelo(a) _______ [órgão ou entidade licitante].

Formatado: Cor da fonte: Automática

Formatado: Fonte: Não Itálico, Cor da fonte: Automática

18.3.2 – Em atendimento ao art. 7º do Decreto Municipal nº 49.415, de 17 de setembro de 2021, o fornecedor ou colaborador externo, vencedor de processo seletivo, que pretenda manter relação jurídica de qualquer natureza com o Município do Rio de Janeiro ou com qualquer de suas entidades da Administração Indireta, deverá cumprir o Protocolo de Avaliação de Integridade e Transparência – PAIT, mediante o preenchimento do Questionário Eletrônico de Integridade e Transparência, requisito indispensável para celebração de qualquer instrumento jurídico com este Ente ou com uma de suas entidades.

18.3.3 – Nas contratações de grande vulto, o licitante vencedor deverá comprovar a implantação de programa de integridade, no prazo de 6 (seis) meses, contado da celebração do contrato, na forma do § 4º do art. 25 da Lei Federal nº 14.133/2021.

18.4 – Deixando a ADJUDICATÁRIA de assinar o Contrato ou de retirar o instrumento equivalente no prazo assinalado, poderá o Presidente da Comissão/Agente de Contratação, independentemente da aplicação das sanções administrativas à faltosa, examinar as ofertas subsequentes e a qualificação das licitantes por ordem de classificação, e assim, sucessivamente, observado o direito de preferência para as microempresas e empresas de pequeno porte, até a apuração de uma que atenda ao contido neste Edital, sendo a respectiva licitante declarada vencedora.

18.5 – A ADJUDICATÁRIA deverá comprovar, no momento da assinatura do Contrato ou da retirada do instrumento equivalente, a manutenção das condições demonstradas para habilitação no Edital.

18.6 – A CONTRATADA será responsável, na forma do Contrato, pela qualidade dos bensqualidade dos serviços e materiais empregados que são objeto desta licitação, em conformidade com as especificações do termo de referência e/ou dos projetos, com as normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT, e demais normas técnicas pertinentes, a ser atestada pelo(a) ________ [setor do órgão ou entidade licitante responsável pela fiscalização da execução do contrato].

Formatado: Fonte: Não Itálico, Cor da fonte: Automática

Formatado: Cor da fonte: Automática

18.6.1 — A ocorrência de desconformidade implicará a substituição dos materiais recusados, por não atender às especificações contidas no Termo de Referência que integra este Edital, sem ônus para o(a) ______ [órgão ou entidade licitante] e sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.

Formatado: Fonte: Não Itálico, Cor da fonte: Automática

Formatado: Cor da fonte: Automática

Formatado: Fonte: Não Itálico, Cor da fonte: Automática

18.7 – A CONTRATADA será também responsável, na forma do Contrato, por todos os ônus, encargos e obrigações comerciais, tributárias, previdenciárias e trabalhistas, por todas as despesas decorrentes de eventuais trabalhos noturnos, e por todos os danos e prejuízos que, a qualquer título, causar a terceiros, em especial, mas não limitado, aos concessionários de serviços públicos, em virtude da execução do objeto contratado, respondendo por si, seus empregados, prepostos e sucessores.

18.8 – No momento da assinatura do Contrato ou da retirada do instrumento equivalente, a ADJUDICATÁRIA deverá apresentar, quando couber, relação nominal de seus empregados, com a devida documentação comprobatória, demonstrando cumprir o disposto nas políticas de inclusão estabelecidas na legislação em vigor.

18.9 – Sendo Nos casos em que a ADJUDICATÁRIA microempresa ou empresa de pequeno porte optante pelo Regime Simplificado de Tributação execução do contrato importar na exclusão do regime do SIMPLES Nacional, a Adjudicatária deverá apresentar cópia da comunicação encaminhada à Receita Federal do Brasil, com comprovante de entrega e recebimento, informando acerca da assinatura do contrato de prestação de serviços com fornecimento de mão de obra, no prazo previsto no art. 30, § 1º, inciso II, da Lei Complementar Federal nº 123/06. [OBS. Cláusula a ser incluída na hipótese de contratação com fornecimento de mão de obra fora do estabelecimento da adjudicatárial.

18.10 — Sendo a ADJUDICATÁRIA cooperativa de trabalho organizada para a prestação de serviços, deverá apresentar também a relação dos cooperados que executarão o objeto contratual, acompanhada dos documentos comprobatórios da data de ingresso de cada qual na cooperativa e a ata da sessão específica realizada pelos cooperados partícipes para a indicação: dos responsáveis pela sua coordenação, para um mandato nunca superior a 1 (um) ano ou ao prazo estipulado para a execução do objeto contratual; dos requisitos para a consecução do referido objeto; dos valores contratados e da retribuição pecuniária de

Formatado: Fonte: Não Itálico, Cor da fonte: Automática

cada cooperado partícipe. [OBS. Cláusula a ser incluída na hipótese de contratação com fornecimento de mão de obra fora do estabelecimento da adjudicatária] 18.1118.10 – O ato de recebimento do objeto da licitação não implica a sua aceitação -Formatado: Fonte: Não Itálico, Cor da fonte: Automática definitiva e não eximirá a licitante de sua responsabilidade no que concerne à qualidade dos serviços/obras prestados. Formatado: Fonte: Não Itálico, Cor da fonte: Automática 18.1211 – A Fiscalização da execução do objeto contratado caberá à (ao) -Formatado: Fonte: Não Itálico. Cor da fonte: Automática setor do órgão ou entidade licitante responsável pela Formatado: Cor da fonte: Automática fiscalização do contrato]. Formatado: Fonte: Não Itálico, Cor da fonte: Automática 18.12 - Em conformidade com o artigo 18 do Decreto Rio nº 51.629 de 9 de novembro de 2022 e eventuais alterações posteriores, a gestão contratual do(s) instrumento(s) originado(s) pelo presente certame deverá ser realizada por pelo menos 1 agente público designado e a fiscalização deve ser realizada por pelo menos 2 (dois) agentes públicos designados. Formatado: Fonte: Não Itálico, Cor da fonte: Automática 19. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO Formatado: Fonte: Não Itálico, Cor da fonte: Automática 19.1 - Os pagamentos serão efetuados em conformidade com as etapas estabelecidas no Cronograma Físico-Financeiro (Anexo___), observada a obrigatoriedade da reserva do percentual de 10% (dez por cento) do valor do Contrato ou da Nota de Empenho para a última etapa, e obedecido o sistema de medições estabelecido neste Edital. 19.1.1 – O documento de cobrança será apresentado à Fiscalização, para atestação, e, após, protocolado no(a) [setor competente do órgão ou entidade contratante]. 19.2 – Os pagamentos deverão ser efetuados após a regular liquidação da despesa, nos termos Formatado: Fonte: Não Itálico, Cor da fonte: Automática do art. 63 da Lei Federal nº 4.320/64, observado o disposto no art. 141 da Lei Federal nº 14.133/2021. O prazo para pagamento será de 30 (trinta) dias, contados da data do protocolo do documento de cobrança no(a) ______ [setor competente do órgão ou entidade - Formatado: Cor da fonte: Automática licitante] e obedecido o disposto na legislação. Formatado: Fonte: Não Itálico, Cor da fonte: Automática

19.3 – Para fins de medição, se for o caso, e faturamento, o período-base de medição do serviço/obra prestado será de um mês, considerando-se o mês civil, podendo no primeiro mês e no último, para fins de acerto de contas, o período se constituir em fração do mês, considerado para esse fim o mês com 30 (trinta) dias.

Formatado: Fonte: Não Itálico, Cor da fonte: Automática

19.3.1 – O pagamento à CONTRATADA será realizado em razão do(s) serviços/fornecimentoobras efetivamente executados e aceitos no período—base mencionado no item anterior sem que o(a) [órgão ou entidade licitante] esteja obrigado(a) a pagar o valor total do Contrato.

Formatado: Fonte: Não Itálico, Cor da fonte: Automática

Formatado: Cor da fonte: Automática

Formatado: Fonte: Não Itálico, Cor da fonte: Automática

19.4 — A CONTRATADA deverá apresentar juntamente com o documento de cobrança, os comprovantes de recolhimento do FGTS e INSS de todos os empregados atuantes no contrato, assim como Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas — CNDT ou Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas com efeito negativo válida, declaração de regularidade trabalhista, na forma do Anexo___, e declaração[a ser exigida nos contratos com cooperativa versando o fornecimento de mão de obra] de observância das normas de saúde e segurança do trabalho, na forma do Anexo — .

<u>19.519.4</u> – No caso de erro nos documentos de faturamento ou cobrança, estes serão devolvidos à CONTRATADA para retificação ou substituição, passando o prazo de pagamento a fluir, então, a partir da reapresentação válida desses documentos.

Formatado: Fonte: Não Itálico, Cor da fonte: Automática

19.65.— O valor dos pagamentos eventualmente efetuados com atraso, desde que não decorrade fato ou ato imputável à CONTRATADA, sofrerá a incidência de juros e correção monetária, de acordo com a variação da Taxa Selic aplicável à mora da Administração Pública, pro rata die entre o 31º (trigésimo primeiro) dia da data do protocolo do documento de cobrança no _______ [setor competente do órgão ou entidade licitante] e a data do efetivo pagamento, limitados a 12% ao ano.

Formatado: Fonte: Não Itálico, Cor da fonte: Automática

19.76 — O valor dos pagamentos eventualmente antecipados será descontado à taxa de 1% - (um por cento) ao mês, calculada pro rata die, entre o dia do pagamento e o 30° (trigésimo) dia da data do protocolo do documento de cobrança no _______ [setor competente do - órgão ou entidade licitante].

Formatado: Cor da fonte: Automática

Formatado: Fonte: Não Itálico, Cor da fonte: Automática

Formatado: Fonte: Não Itálico, Cor da fonte: Automática

Formatado: Cor da fonte: Automática

19.87—O pagamento será efetuado à CONTRATADA por meio de crédito em conta corrente aberta em banco a ser indicado pelo CONTRATANTE, a qual deverá ser cadastrada junto à Coordenação do Tesouro Municipal.

Formatado: Fonte: Não Itálico, Cor da fonte: Automática

[Caso se estabeleça exigência de subcontratação de microempresa ou empresa de pequeno porte nas contratações de obras e serviços, na forma do art. 7º do Decreto Municipal nº 31.349/2009, deverá ser incluído o item 19.8 deverá ter a seguinte redação abaixo:]

Formatado: Fonte: Negrito, Não Itálico, Cor da fonte: Automática
Formatado: Fonte: Não Itálico. Cor da fonte:

Automática

Formatado: Fonte: Não Itálico, Cor da fonte: Automática

Formatado: Fonte: Não Itálico, Cor da fonte: Automática

Formatado: Fonte: Não Itálico, Cor da fonte: Automática

Formatado: Fonte: Negrito, Não Itálico, Cor da fonte: Automática

Formatado: Fonte: Não Itálico, Cor da fonte: Automática

19.8 – Os pagamentos referentes às parcelas subcontratadas serão efetuados diretamente às microempresas e empresas de pequeno porte responsáveis pela sua execução.

20. REAJUSTE

20.1 – Somente ocorrerá reajustamento do Contrato decorrido o prazo de

() meses —contados da data do orçamento estimado— (Consolidação da Pesquisa de Preços), (indicar a data do orçamento), observada a Lei Federal #ºno 10.192, de 14 de fevereiro de 2001.

20.2 – Os preços serão reajustados de acordo com a variação do Índice de Preços ao Consumidor Amplo Especial – IPCA–E do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, calculado por meio da seguinte fórmula:

R = Po [(I-Io)/Io]

Onde:

R = valor do reajuste;

I = índice IPCA-E mensal relativo ao mês anterior ao de aniversário do Contrato;

Io = índice do IPCA-E mensal relativo ao mês *anterior ao da apresentação da Proposta*; do orçamento estimado;

Po = preço unitário contratual, objeto do reajustamento.

Formatado: Fonte: Negrito, Não Itálico, Cor da fonte: Automática

Formatado: Fonte: Não Itálico, Cor da fonte: Automática

[No caso de regime de dedicação exclusiva de mão de obra ou predominância de mão de obra, incluir o seguinte subitem:]

20.2.1 Observado o interregno mínimo de 1 (um) ano, o critério de reajustamento será por repactuação, quando houver regime de dedicação exclusiva de mão de obra ou predominância de mão de obra, mediante demonstração analítica da variação dos custos.

20.2.2 — A repactuação terá data vinculada à apresentação das propostas, para os custos decorrentes do mercado, e com data vinculada ao acordo, à convenção coletiva ou ao dissídio coletivo ao qual o orçamento esteja vinculado, para os custos decorrentes da mão de obra.

20.3 – Caso o índice previsto neste Edital seja extinto ou de alguma forma não possa mais ser aplicado, será adotado outro índice que reflita a perda do poder aquisitivo da moeda. Neste caso, a variação do índice deverá ser calculada por meio da fórmula consignada no parágrafo anterior.

Formatado: Fonte: Não Itálico, Cor da fonte: Automática

[Sendo o serviço/obra por escopo, incluir a seguinte previsão:]

20.4 – A CONTRATADA não terá direito ao reajuste do preço das etapas do serviço/obra que, comprovadamente, sofrerem atraso em consequência da ação ou omissão motivada pela própria CONTRATADA, e também das que forem executadas fora do prazo, sem que tenha sido autorizada a respectiva prorrogação, de acordo com o estabelecido no art. 518 do RGCAF.

Formatado: Fonte: Não Itálico, Cor da fonte: Automática

21. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

21.1 – A recusa da ADJUDICATÁRIA em assinar o termo de contrato ou em retirar o instrumento equivalente dentro do prazo estabelecido caracteriza o descumprimento total das obrigações assumidas, independentemente do disposto no subitem 4718,4, sujeitando—a às penalidades previstas no subitem 21.2.

Formatado: Fonte: Não Itálico, Cor da fonte: Automática

Formatado: Fonte: Não Itálico, Cor da fonte: Automática

Formatado: Cor da fonte: Automática

21.2 - Em razão das condutas previstas no art. 155 da Lei Federal nº 14.133/2021, o(a) Formatado: Fonte: Não Itálico, Cor da fonte: Automática _ [órgão ou entidade licitante] poderá, sem prejuízo responsabilidade Formatado: Cor da fonte: Automática civil e criminal que couber, aplicar as seguintes sanções, previstas no art. 156 da Lei Federal Formatado: Fonte: Não Itálico, Cor da fonte: Automática nº 14.133/2021 e no art. 589 do RGCAF: (a) Advertência; Formatado: Recuo: À esquerda: 0 cm, Primeira linha: 0 cm, Vários níveis + Nível: 1 + Estilo da numeração: a, b, (b) Multa; c, ... + Iniciar em: 1 + Alinhamento: Esquerda + Alinhado em: 0,39 cm + Tabulação após: 0 cm + Impedimento de licitar e contratar, pelo prazo de até 3 (três) anos; (c) Recuar em: 1,02 cm, Ajustar espaçamento entre texto Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar. latino e asiático, Ajustar espaçamento entre texto e (d) números asiáticos Formatado: Fonte: Times New Roman, Cor da fonte: 21.3 – A aplicação da sanção prevista na alínea "b" observará os seguintes parâmetros: Automática Formatado: Fonte: Não Itálico. Cor da fonte: Automática 21.3.1 – 0,1% (um décimo por cento) até 0,2% (dois décimos por cento) por dia útil sobre o Formatado: Fonte: Não Itálico. Cor da fonte: Automática valor da parcela-em atraso do Contrato, em caso de atraso na execução das obras e/ou Formatado: Fonte: Não Itálico, Cor da fonte: serviços, limitada a incidência a 15 (quinze) dias. Após o décimo quinto dia útil e a critério Automática da Administração, no caso de execução com atraso, poderá ocorrer a não aceitação do Formatado: Fonte: Não Itálico, Cor da fonte: Automática objeto, de forma a configurar, nessa hipótese, inexecução total da obrigação assumida, sem Formatado: Fonte: Não Itálico. Cor da fonte: prejuízo da rescisão unilateral da avença;/etapa em atraso do Contrato, nos primeiros 15, Automática Formatado: Fonte: Não Itálico, Cor da fonte: (quinze) dias de atraso na execução dos serviços/obra. Automática Formatado: Fonte: Não Itálico, Cor da fonte: Automática 21.3.2 – 0,1% (um décimo 3% (três décimos por cento) até 10% (dez0,4% (quatro décimos por cento) Formatado: Fonte: Não Itálico, Cor da fonte: por cento) por dia útil sobre o valor da parcela/etapa em atraso do Contrato, em caso a partár do 16º (décimo sexto) dia útil de atraso na execução das obras e/ou dos serviços/obra. Formatado: Fonte: Não Itálico, Cor da fonte: Automática Formatado: Fonte: Não Itálico. Cor da fonte: 21.3.3; por período superior ao previsto no subitem anterior ou- Após o 15º (décimo Automática Formatado: Fonte: Não Itálico. Cor da fonte: quinto) dia útil de inexecução parcialatraso na execução do serviço/obra, a Administração Automática poderá optar pela extinção unilateral da obrigação assumida; Formatado: Fonte: Não Itálico. Cor da fonte: avença e aplicar multa de Automática Formatado: Fonte: Não Itálico. Cor da fonte: 21.3.3 - 0,5% (meio por cento) até 20% (vinte por cento) sobre o valor do Contrato ou do Automática saldo não atendido do Contrato, em caso de inexecução total da obrigação assumida; **Formatado** ... [18] Formatado ... [19] Formatado 21.3.4 – 0,2% a 3,2%5% (meio por dia cento) até 20% (vinte por cento) sobre o valor mensal [... [20] **Formatado** ... [21] do Contrato, conforme detalhamento constante das tabelas 1 e 2, abaixo; edo Contrato, na Formatado ... [22] hipótese de recusa em o assinar contrato ou retirar o instrumento equivalente, Formatado [... [23] **Formatado** ... [24]

21.3.5 – 0,07% (sete centésimos por cento) do valor do Contrato por dia útil de atraso na apresentação da garantia (seja para reforço ou por ocasião de prorrogação), observado o máximo de 2% (dois por cento). O atraso superior a 25 (vinte e cinco) dias úteis autorizará o CONTRATANTE a promover a *rescisão* extinção do Contrato e aplicar multa de 0,5% (meio por cento) até 20% (vinte por cento) sobre o valor do saldo do Contrato.

Formatado: Fonte: Não Itálico, Cor da fonte: Automática

<u>21.3.6</u>21.3.6 – 0,2% a 3,2% por dia sobre o valor mensal do Contrato, conforme detalhamento constante das tabelas 1 e 2, abaixo; e

<u>21.3.7.</u> – As penalidades de multa decorrentes de fatos diversos serão consideradas - independentes entre si.

Formatado: Fonte: Não Itálico, Cor da fonte: Automática

21.3.78 – Para efeito de aplicação de multas, às infrações são atribuídos graus, de acordo com as tabelas 1 e 2:

Formatado: Fonte: Não Itálico, Cor da fonte: Automática

TABELA 1

GRAU	CORRESPONDÊNCIA
1	0,2% ao dia sobre o valor mensal do contrato
2	0,4% ao dia sobre o valor mensal do contrato
3	0,8% ao dia sobre o valor mensal do contrato
4	1,6% ao dia sobre o valor mensal do contrato
5	3,2% ao dia sobre o valor mensal do contrato

Formatado

Formatado: Sem controle de linhas órfãs/viúvas

Tabela formatada

Formatado: Sem controle de linhas órfãs/viúvas

TABELA 2

INFRAÇÃO ←		
ITEM	DESCRIÇÃO	GRAU
1	Permitir situação que crie a possibilidade de causar dano	05
	físico, lesão corporal ou consequências letais, por ocorrência;	
2	Suspender ou interromper, salvo motivo de força maior ou	04
	caso fortuito, a execução das obras e/ou serviços;	
3	Manter funcionário sem qualificação para executar as obras	03
	e/ou serviços contratados, por empregado e por dia;	
4	Recusar-se a executar serviço determinado pela fiscalização,	02
	por obra e/ou serviço e por dia;	

Formatado: Sem controle de linhas órfãs/viúvas

Tabela formatada

Formatado: Sem controle de linhas órfãs/viúvas

ıra os	itens a seguir, deixar de:			Formatado: Sem controle de linhas órfãs/viúvas
5	Cumprir determinação formal ou instrução complementar do órgão fiscalizador, por ocorrência;	02	4	Formatado: Sem controle de linhas órfãs/viúvas
6	Substituir empregado alocado que não atenda às necessidades da obra e/ou serviço, por funcionário e por dia;	01	4	Formatado: Sem controle de linhas órfãs/viúvas
7	Cumprir quaisquer dos itens do Contrato e seus Anexos não previstos nesta tabela de multas, após reincidência formalmente notificada pelo órgão fiscalizador, por item e por ocorrência;	03	4	Formatado: Sem controle de linhas órfãs/viúvas
8	Indicar e manter durante a execução do contrato os prepostos previstos no Contrato;	01	+	Formatado: Sem controle de linhas órfãs/viúvas

21.4 – As sanções somente serão aplicadas após o decurso do prazo para apresentação de defesa prévia do interessado no respectivo processo, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, observadas as demais formalidades legais.

Formatado: Cor da fonte: Automática

- 21.5 As sanções previstas nas alíneas "a", "c" e "d" do caput desta Cláusula poderão ser aplicadas juntamente com aquela prevista nas alíneas "b", e não excluem a possibilidade de rescisão extinção unilateral do Contrato.
- 21.6 As multas eventualmente aplicadas com base na alínea "b" do caput desta Cláusula não possuem caráter compensatório, e, assim, o pagamento delas não eximirá a CONTRATADA de responsabilidade pelas perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.
- 21.7 As multas aplicadas poderão ser compensadas com valores devidos à CONTRATADA mediante requerimento expresso nesse sentido.
- 21.8 Ressalvada a hipótese de existir requerimento de compensação devidamente formalizado, o CONTRATANTE suspenderá, observado o contraditório e ampla defesa, os pagamentos devidos à CONTRATADA até a comprovação do recolhimento da multa ou da prova de sua relevação por ato da Administração, bem como até a recomposição do valor original da garantia, que tenha sido descontado em virtude de multa imposta, salvo decisão fundamentada da autoridade competente que autorize o prosseguimento do processo de pagamento.

21.9 – A aplicação das sanções previstas no item 21.2 não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

Formatado: Fonte: Não Itálico, Cor da fonte: Automática

21.10 – A personalidade jurídica poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos nesta Lei ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, a pessoa jurídica sucessora ou a empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o sancionado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.

22. FORO

22.1 – Fica eleito o Foro Central da Comarca da Capital do Estado do Rio de Janeiro para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Edital, renunciando as partes desde já a qualquer outro, por mais especial ou privilegiado que seja.

Formatado: Fonte: Não Itálico, Cor da fonte: Automática

23. DISPOSIÇÕES FINAIS

23.1 – Ficam as licitantes sujeitas às sanções administrativas, cíveis e penais cabíveis caso apresentem, na licitação, qualquer declaração falsa ou que não corresponda à realidade dos fatos.

Formatado: Fonte: Não Itálico, Cor da fonte: Automática

23.2 – Na contagem dos prazos, é excluído o dia de início e incluído o do vencimento, e considerar–se–ão os dias consecutivos, salvo disposição em contrário. Os prazos somente se iniciam e vencem em dias de expediente no ______[\(\rho rg\tilde{a}o \) ou entidade licitante].

Formatado: Cor da fonte: Automática

23.3 – As referências de horário correspondem ao horário oficial de Brasília – DF.

Formatado: Fonte: Não Itálico, Cor da fonte: Automática

23.4 – Os casos omissos serão resolvidos pelo Presidente da Comissão/Agente de Contratação.

Formatado: Fonte: Não Itálico, Cor da fonte: Automática

23.5 – Fazem parte integrante deste Edital:

		Formatado	[25]
	//	Formatado	[26]
		Tabela formatada	([28]
	(i'i')	Formatado	[29]
	√ '/'/	Formatado	[27]
Anexo_I	Termo de referência Referência (a ser elaborado por órgão ou entidade licitante)	Formatado	[30]
Anexo	Minuta de Contrato	Tabela formatada	[[32]
Anexo II	Estimativa orçamentáriaQuadro Estimativo de Valores (a ser elaborado por órga	Formatado	[33]
Atticko II		Formatado	[31]
	ou entidade licitante)	Formatado	[34]
Anexo III	Minuta de Contrato	Formatado	[35]
Anexo IV	Declaração de Responsabilização Civil e Administrativa	Tabela formatada	[36]
Anexo V	Declaração de Inexistência de Nepotismo	Formatado	[[37]
Anexo VI	Declaração ref. ao art. 2°, parágrafo único, do Decreto Municipal nº 19.381/200	Formatado	[38]
	e ao art. 9°, § 1°, da Lei Federal n° 14.133/2021	Formatado Formatado	[40]
Anexo VII	Declaração ref. ao Decreto Municipal nº 23.445/2003	Formatado	[39]
	" '	Formatado	[41]
Anexo VIII		Formatado	[42]
Anexo IX	Declaração ref. aos Decretos Municipais nº 27.078/06 e nº 33.971/11	Formatado	([44]
Anexo X	Declaração para fins de habilitação econômico-financeira, do art. 63, § 1 da	Formatado	[45]
	Lei Federal nº 14.133/2021	Formatado	[46]
Anexo XI	Declaração de cumprimento de reserva de cargos do art. 63, IV, da Lei Federal	Formatado	[47]
	14.133/2021 visita	Formatado	[48]
Anexo XII	Declaração de visitaME/EPP	Formatado	[49]
		Formatado	[50]
Anexo AIII	Modelo de proposta (a ser fornecido pelo Presidente da Comissão/	Formatado	[51]
	Agente de Contratação e Equipe de Apoio)	Tabela formatada	[52]
Anexo XIV	Indicação da localização das instalações	Formatado	[[53]
	*	Formatado	[54]
23.6 – Este Ec	lital contém() folhas rubricadas e numericamente ordenadas.	Formatado Formatado	[55]
		Formatado	[[56]
	Rio de Janeiro, de de	Formatado	[57]
	W.W.	Formatado	([59]
	1/2/1/1	Formatado	[60]
Æ		Formatado	[61]
	PRESIDENTE DA COMISSÃO/AGENTE DE CONTRATAÇÃO (Name(s), garra(s), matríquia(s) e lateage(ães)	Formatado	[62]
	(Nome(s), cargo(s), matrícula(s) e lotação(ões)	Formatado	[63]
		Formatado	[64]
		Formatado	[65]
		Formatado	[66]
	\\\\\\\\\\\\\\\\\\\\\\\\\\\\\\\\\\\\\\	Formatado	[67]
		Formatado	[68]
	\\\\\\\\\\\\\\\\\\\\\\\\\\\\\\\\\\\\\\	Formatado	[[69]
		Formatado	[70]
		Formatado	[[71]

() ()	ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA	
()	ANEXO II – QUADRO ESTIMATIVO DE VALORES	
()		

ANEXO III

MINUTA DE CONTRATO

(CONCORRÊNCIA PÚBLICA – OBRAS OU SERVIÇOS DE ENGENHARIA)

instituído pela $Lei\ Federal\ n^o\ 8.078/1990\ e\ suas\ alterações,\ pelo\ Código\ de\ Administração$

.		Formatado: Fonte: Não Itálico, Cor da fonte:
,	Termo de Contrato celebrado entre o MUNICÍPIO	Automática
	DO RIO DE JANEIRO, por meio do	
	[órgão da Administração Direta], ou a (o) -	Formatado: Fonte: Não Itálico
	[entidade_da_Administração	Formatado: Fonte: Não Itálico
]	Indireta], como CONTRATANTE, e a	
	, como CONTRATADA,	
]	para a execução de obras e/ou serviços de engenharia,	
1	na forma abaixo.	
Aos dias do mês dedo an	o de, na [endereço do órgão -	Formatado: Fonte: Não Itálico, Cor da fonte:
contratante], o MUNICÍPIO DO R	IO DE JANEIRO, por meio do[órgão	Automática
la Administração Direta], ou	a(o) [entidade da Administração Indireta], a	
seguir denominado CONTRAT	ANTE, representado pelo [autoridade administrativa	
competente para firmar c	o contrato], e a sociedade,	
estabelecida na	[endereço da sociedade CONTRATADA], inscrita no	
Cadastro Nacional de Pessoas	Jurídicas – CNPJ sob o nº, a seguir	
denominada CONTRATADA,	neste ato representada por	
	catária] têm justo e acordado o presente Contrato, que é	
celebrado em decorrência do resulta	do da CONCORRÊNCIA PÚBLICA CO – [SIGLA DO	
ÓRGÃO OU ENTIDADE LICITA	NTE] N°/, realizado por meio do processo	
administrativo n° / /	_, que se regerá pelas seguintes cláusulas e condições.	
CLÁUSULA PRIMEIRA – LEGI	ISLAÇÃO APLICÁVEL	
Este Contrato se rege por toda a legi	slação aplicável à espécie, que desde já se entende como	
referida no presente termo, especial	lmente pelas normas de caráter geral da Lei Federal nº	
14.133/2021, pela Lei Compleme	entar Federal nº 123/2006 – Estatuto Nacional da	
Microempresa e da Empresa de l	Pequeno Porte, pela Lei Complementar Federal nº	
101/2000 – Lei de Responsabilid	ade Fiscal, pelo Código de Defesa do Consumidor,	

Financeira e Contabilidade Pública do Município do Rio de Janeiro – CAF, instituído pela Lei nº 207/1980, e suas alterações, ratificadas pela Lei Complementar nº 1/1990, pelo Regulamento Geral do Código supra citado – RGCAF, aprovado pelo Decreto Municipal nº 3.221/1981, e suas alterações, pela Lei Municipal nº 2.816/1999, pela Lei Municipal nº 4.352/06 e pelos Decretos Municipais nº 17.907/99, 21.083/02, 21.253/02, 21.682/02, 23.103/03, 27.078/06, 27.715/07, 31.349/09, 33.971/11, 46.195/2019, 49.415/2021, 51.260/2022, 51.628/2022, 51.629/2022, 51.631/2022, 51.632/2022, 51.634/2022, 51.635/2022 e 51.260689/2022, com suas alterações posteriores, bem como pelos preceitos de Direito Público, pelas regras constantes do Edital e de seus Anexos, pela Proposta da CONTRATADA e pelas disposições deste Contrato. A CONTRATADA declara conhecer todas essas normas e concorda em se sujeitar às suas estipulações, sistema de penalidades e demais regras delas constantes, ainda que não expressamente transcritas neste instrumento, incondicional e irrestritamente.

Formatado: Fonte: Negrito
Formatado: Fonte: Negrito

CLÁUSULA SEGUNDA – OBJETO

Parágrafo Primeiro – As obras e/ou serviços serão executados com obediência rigorosa, fiel e integral de todas as exigências, normas, itens, elementos, condições gerais e especiais, contidos no processo administrativo nº __/_____, no Projeto Básico e/ou, quando for o caso, no Projeto Executivo, na Descrição dos Serviços, no Escopo dos Serviços ou no Memorial Descritivo, no Cronograma Físico-Financeiro, em detalhes e informações fornecidas pelo CONTRATANTE, bem como nas normas técnicas para a execução e conservação das obras ou serviços.

Parágrafo Segundo – A cada alteração contratual, por acréscimo ou redução do objeto, valor ou prazo do Contrato, observados os limites legais estabelecidos nos arts. 125 e 128 da Lei Federal nº 14.133/2021, será acordado novo Cronograma, atendido o interesse do CONTRATANTE.

<u>Parágrafo Terceiro</u> – O documento de cobrança será apresentado à Fiscalização, para atestação, e, após, protocolado no(a) <u>[setor competente do órgão ou entidade</u>

contratante].

CLÁUSULA TERCEIRA – VALOR	
O valor total do presente Contrato é de R\$ (por	
extenso), cuja composição se encontra especificada na Planilha de Quantitativos e Custos	
Unitários, às fls, do processo administrativo n°/	
CLÁUSULA QUARTA – FORMA E PRAZO DE PAGAMENTO	
Os pagamentos serão efetuados em conformidade com as etapas estabelecidas no	Formatado: Fonte: Não Itálico, Cor da fonte:
Cronograma Físico-Financeiro (Anexo), observada a obrigatoriedade da reserva do	Automática
percentual de 10% (dez por cento) do valor do Contrato ou da Nota de Empenho para a	
última etapa, e obedecido o sistema de medições estabelecido neste Edital.	
Parágrafo Primeiro – Os pagamentos serão efetuados à CONTRATADA, mensalmente,	
após a regular liquidação da despesa, nos termos do art. 63 da Lei Federal nº 4.320/1964,	
observado o disposto nos arts. 140 e 141 da Lei Federal nº 14.133/2021, em 30 (trinta).	Formatado: Cor da fonte: Automática
dias, a contar da data do protocolo do documento de cobrança no(a)[setor	Formatado: Fonte: Não Itálico, Cor da fonte: Automática
competente do órgão ou entidade licitante].	Formatado: Cor da fonte: Automática
Parágrafo Segundo – Para fins de medição, se for o caso, e faturamento, o período–base de	Formatado: Fonte: Não Itálico, Cor da fonte: Automática
medição do serviço/obra prestado será de um mês, considerando-se o mês civil, podendo no	Formatado: Cor da fonte: Automática
primeiro mês e no último, para fins de acerto de contas, o período se constituir em fração do	Formatado: Cor da fonte: Automática
mês, considerado para esse fim o mês com 30 (trinta) dias.	

prestado será de um mês, considerando se o mês civil, podendo no primeiro mês último, para fins de acerto de contas, o período se constituir em fração do mês, considerado ara esse fim o mês com 30 (trinta) dias. mtratante]. Parágrafo Quarto - O pagamento à CONTRATADA será realizado em razão do(s) -Formatado: Fonte: Não Itálico, Cor da fonte: Automática serviços/fornecimento obra efetivamente executados e aceitos no período-base mencionado Formatado: Fonte: Não Itálico, Cor da fonte: no parágrafo primeiro, sem que o(a)______[órgão ou entidade licitante] esteja Automática obrigado(a) a pagar o valor total do Contrato. Formatado: Cor da fonte: Automática Formatado: Fonte: Não Itálico, Cor da fonte: Automática Parágrafo Quinto - A CONTRATADA deverá apresentar juntamente com o documento de Formatado: Corpo de texto, À direita: -0,5 cm cobrança, os comprovantes de recolhimento do FGTS e INSS de todos os empregados atuantes no contrato, assim como Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT ou Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas com efeito negativo válida, declaração de regularidade trabalhista, declaração [a ser exigida nos contratos com cooperativa versando o fornecimento de mão de observância das normas de saúde e segurança do trabalho e documentos exigidos pelas normas de liquidação das despesas aplicáveis. Parágrafo SextoParágrafo Quinto - No caso de erro nos documentos de faturamento ou cobrança, estes serão devolvidos à CONTRATADA para retificação ou substituição, passando o prazo de pagamento a fluir, então, a partir da reapresentação válida desses documentos. Parágrafo SétimoSexto - O valor dos pagamentos eventualmente efetuados com atraso, desde que não decorra de fato ou ato imputável à CONTRATADA, sofrerá a incidência de - Formatado: Cor da fonte: Automática juros e correção monetária, de acordo com a variação da Taxa Selic aplicável à mora da Administração Pública, pro rata die entre o 31º (trigésimo primeiro) dia da data do protocolo - Formatado: Fonte: Não Itálico do documento de cobrança no ______[setor competente do órgão ou entidade licitante] e a data do efetivo pagamento, limitados a 12% ao ano. Formatado: Cor da fonte: Automática

Parágrafo Oitavo Sétimo - O pagamento será efetuado à CONTRATADA por meio de

crédito em conta corrente aberta em banco a ser indicado pelo CONTRATANTE, a qual deverá ser cadastrada junto à Coordenação do Tesouro Municipal.

Parágrafo Nono Oitavo – Será retida a título de garantia complementar da perfeita execução e funcionamento das obras ou os serviços, de preferência a conta da fatura final, parcela igual a 10% do valor do Contrato ou da Nota de Empenho, não devendo, consequentemente, a última fatura ser inferior a esta última percentagem, conforme dispõe o art. 463 do RGCAF.

Parágrafo Décimo Nono A garantia suplementar complementar, constituída pelas retenções sobre as faturas, será liberada logo após a aceitação provisória das obras ou prestação definitiva dos serviços, quando for o caso.

Caso se estabeleça exigência de subcontratação de microempresa ou empresa de pequeno porte nas contratações de obras e serviços, na forma do art. 7º do Decreto Municipal nº 31.349/2009, o parágrafo décimo primeiro deve ser acrescido à cláusula quarta do contrato, com a seguinte redação:

Parágrafo Décimo Primeiro — Os pagamentos referentes às parcelas subcontratadas pela - Formatado: Fonte: Negrito CONTRATADA com as microempresas e empresas de pequeno porte por ela indicadas serão efetuados diretamente às subcontratadas responsáveis pela sua execução.

CLÁUSULA QUINTA – REAJUSTE

Somente ocorrerá reajustamento do Contrato decorrido o prazo de _____ () meses -contados da data do orçamento estimado; (Consolidação da - Formatado: Cor da fonte: Automática (indicar a data do orçamento), observada a Lei Federal Pesquisa de Preços), _ <u>nºno</u> 10.192, de 14 de fevereiro de 2001.

Parágrafo Primeiro - Os preços serão reajustados de acordo com a variação do Índice de Preços ao Consumidor Amplo Especial - IPCA-E do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, calculado por meio da seguinte fórmula:

R = Po [(I-Io)/Io]

Onde:

Formatado: Justificado

Formatado: À esquerda

Formatado: Fonte: Negrito

Formatado: Justificado

R = valor do reajuste;

I = índice IPCA–E mensal relativo ao mês anterior ao de aniversário do Contrato;

Io = índice do IPCA-E mensal relativo ao mês anterior ao da apresentação da Proposta; do orçamento estimado;

Po = preço unitário contratual, objeto do reajustamento.

Parágrafo Segundo – Caso o índice previsto neste Contrato seja extinto ou de alguma forma não possa mais ser aplicado, será adotado outro índice que reflita a perda do poder aquisitivo da moeda. Neste caso, a variação do índice deverá ser calculada por meio da fórmula consignada no parágrafo anterior.

[Sendo o serviço/obra por escopo, incluir a seguinte previsão:]

Parágrafo Terceiro – A CONTRATADA não terá direito ao reajuste do preço das etapas do serviço/obra que, comprovadamente, sofrerem atraso em consequência da ação ou omissão motivada pela própria CONTRATADA, e também das que forem executadas fora do prazo, sem que tenha sido autorizada a respectiva prorrogação, de acordo com o estabelecido no art. 518 do RGCAF.

[No caso de regime de dedicação exclusiva de mão de obra ou predominância de mão de obra, incluir os seguintes parágrafos:]

Parágrafo Quarto Observado o interregno mínimo de 1 (um) ano, o critério de reajustamento será por repactuação, quando houver regime de dedicação exclusiva de mão de obra ou predominância de mão de obra, mediante demonstração analítica da variação dos custos.

Parágrafo Quinto — A repactuação terá data vinculada à apresentação das propostas, para os custos decorrentes do mercado, e com data vinculada ao acordo, à convenção coletiva ou ao dissídio coletivo ao qual o orçamento esteja vinculado, para os custos decorrentes da mão de obra.

CLÁUSULA SEXTA – REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

Caso o CONTRATADO requeira reequilíbrio econômico-financeiro do contrato, fica o - Formatado: Cor da fonte: Automática CONTRATANTE obrigado a responder em até xx (XX) dias, da data do requerimento ou da data em que forem apresentados todos os documentos necessários à apreciação do pedido.

CLÁUSULA SÉTIMA—**REGIME DE EXECUÇÃO**

A prestação do objeto do presente contrato obedecerá ao Termo de Referência (Anexodo Edital de Concorrência Pública nº

Formatado: Cor da fonte: Automática

CLÁUSULA OITAVA – FISCALIZAÇÃO

A CONTRATADA submeter-se-á a todas as medidas e procedimentos de Fiscalização. Os atos de fiscalização, inclusive inspeções e testes, executados pelo CONTRATANTE e/ou por seus prepostos, não eximem a CONTRATADA de suas obrigações no que se refere ao cumprimento das normas, especificações e projetos, nem de qualquer de suas responsabilidades legais e contratuais.

Parágrafo Primeiro – A Fiscalização da execução dos serviços/obras caberá a comissão à Fiscalização a prática de todos os atos que lhe são próprios nos termos da legislação em vigor, respeitados o contraditório e a ampla defesa.

Parágrafo Segundo - A CONTRATADA declara, antecipadamente, aceitar todas as decisões, métodos e processos de inspeção, verificação e controle adotados pelo CONTRATANTE, se obrigando a fornecer os dados, elementos, explicações, esclarecimentos e comunicações de que este necessitar e que forem considerados necessários ao desempenho de suas atividades.

Parágrafo Terceiro – Compete à CONTRATADA fazer minucioso exame da execução dos serviços/obra, de modo a permitir, a tempo e por escrito, apresentar à Fiscalização, para o devido esclarecimento, todas as divergências ou dúvidas porventura encontradas e que venham a impedir o bom desempenho do Contrato. O silêncio implica total aceitação das condições estabelecidas.

Parágrafo Quarto – A atuação fiscalizadora em nada restringirá a responsabilidade única, integral e exclusiva da CONTRATADA no que concerne aos serviços/obras contratados, à sua execução e às consequências e implicações, próximas ou remotas, perante o CONTRATANTE, ou perante terceiros, do mesmo modo que a ocorrência de eventuais irregularidades na execução dos serviços/obras contratados não implicará corresponsabilidade do CONTRATANTE ou de seus prepostos.

Parágrafo Quinto – A CONTRATADA se obriga a permitir que o pessoal da fiscalização do CONTRATANTE acesse quaisquer de suas dependências, possibilitando o exame das instalações e também das anotações relativas aos equipamentos, pessoas e materiais, fornecendo, quando solicitados, todos os dados e elementos referentes à execução do contrato.

CLÁUSULA NONAOITAVA – RESPONSABILIDADE TÉCNICA

As obras e/ou serviços objeto deste Contrato serão executados sob a direção e responsabilidade técnica do Engenheiro(a) [Arquiteto(a), se for o caso], que fica autorizado a representar a CONTRATADA em suas relações com o CONTRATANTE em matéria técnica.

Parágrafo Primeiro – A CONTRATADA se obriga a manter o profissional indicado nesta Cláusula como Responsável Técnico na direção das obras e/ou serviços e no local da sua execução até o respectivo encerramento.

Parágrafo Segundo – O Responsável Técnico indicado pela CONTRATADA poderá ser substituído por outro de mesma qualificação e experiência, cuja aceitação ficará a exclusivo critério do CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMANONA - MEDIÇÕES

As medições obras e/ou serviços obedecerão ao Cronograma Físico-Financeiro (Anexo_____), que será ajustado em função de inícios e reinícios de etapas da obra e/ou serviço, em dias diferentes, no primeiro dia útil do mês. [A redação da cláusula pode ser adaptada em razão da natureza, volume e regime de execução da obra ou serviço – preço global ou unitário. Os parágrafos primeiro, terceiro e quinto devem ser adotados em todos

os contratos, independentemente do regime de execução da obra ou serviço. Os demais são recomendações para a medição de contratos executados sob o regime de empreitada por preço unitário.]

Parágrafo Primeiro – As medições serão processadas independentemente da solicitação da CONTRATADA. A primeira medição será realizada em até 30 (trinta) dias corridos após o recebimento da ordem de início, e as subsequentes a cada período de até 30 (trinta) dias corridos, contados da data do encerramento da medição anterior. O último dia de uma medição coincidirá obrigatoriamente com o último dia útil do mês calendário da sua realização. Poderão ser realizadas medições intermediárias cujo último dia não coincida com o último dia útil do mês calendário de sua realização, a critério do CONTRATANTE.

Parágrafo Segundo – O processamento das medições obedecerá à seguinte sistemática:

- a) Todos os itens constantes da Planilha de Quantitativos e Custos Unitários (Anexo___), originalmente ou em virtude de alterações contratuais, serão apontados em impresso próprio, assinado pela Fiscalização.
- b) O preço unitário dos itens não contemplados na Planilha de Quantitativos e Custos Unitários (Anexo_____), incluídos em virtude de alterações contratuais, observados os limites legais, será calculado de acordo com a seguinte fórmula:

Onde:

PUII = Preço unitário do item incluído, referido ao mês base do orçamento;

PEO = Preço (SCO-RIO) da obra ou serviço, referido ao mês base do orçamento;

PLO = Preço da licitante para a obra, referido ao mês base do orçamento;

PUEII = Preço unitário (SCO-RIO), do item incluído, referido ao mês base do orçamento.

Parágrafo Terceiro – Não serão considerados nas medições quaisquer obras e/ou serviços executados, mas não discriminados na Planilha de Quantitativos e Custos Unitários (Anexo _____), ou em suas eventuais alterações no curso deste Contrato.

Parágrafo Quarto - Para obtenção do valor de cada medição, será observado, quando cabível, o seguinte procedimento, respeitadas as quantidades constantes do orçamento oficial eventualmente alteradas no curso deste Contrato:

- a) as quantidades medidas serão multiplicadas pelos respectivos preços unitários;
- b) o valor de cada medição corresponderá ao somatório dos produtos finais obtidos nos termos da alínea anterior;
- c) para efeito de faturamento o valor de cada medição deverá considerar o percentual de redução ou acréscimo proposto pela CONTRATADA.

Parágrafo Quinto - Na medição final ou na medição única será anexado cadastro técnico das obras e/ou serviços realizados, com todas as plantas, detalhes e especificações.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – ALTERAÇÃO DE QUANTITATIVOS

Na vigência do Contrato, as quantidades dos itens constantes da Planilha de Quantitativos e Custos Unitários (Anexo____), poderão ser acrescidas em até 30% (trinta por cento), por item, da quantidade primitiva, a juízo exclusivo da Fiscalização, desde que o acréscimo não altere o valor do Contrato e nem transfigure o objeto da contratação, na forma do disposto nos arts. 124, 125 e 126 da Lei Federal nº 14.133/2021, e sejam observadas as demais disposições deste Contrato. [A adoção desta cláusula é recomendável apenas em contratos. - Formatado: Fonte: Não Itálico com regime de execução da obra ou serviço de empreitada por preço unitário].

Parágrafo Primeiro – Em circunstâncias especiais, devidamente justificadas e mediante prévia autorização do CONTRATANTE, as quantidades referidas no caput desta Cláusula poderão ser acrescidas em percentual superior a 30% (trinta por cento), por item, da quantidade primitiva, ou substituídos, total ou parcialmente, por outras quantidades de itens novos constantes da tabela de preços adotada neste Contrato dentro do limite de 10% (dez por cento) do valor do Contrato, desde que as substituições sejam imprescindíveis à perfeita execução da obra e os preços unitários respectivos conservem o valor da proposta de preços obtido por meio da seguinte fórmula:

Onde:

PUII - Preço Unitário do Item Incluído, referido ao mês base do orçamento;

PO – Preço da obra na data do orçamento;

PLO - Preço da Licitante para a Obra referido à data do documento;

PUEII - Preço Unitário (SCO-RIO) do Item Incluído, referido ao mês base do orçamento.

Parágrafo Segundo – Para a preservação do valor do Contrato, aos acréscimos corresponderão, sempre que possível e recomendável, supressões de outros itens, em igual proporção, desde que não haja comprometimento da obra e nem se transfigure o objeto do contrato, conforme o art. 126 da Lei Federal nº 14.133/2021.

Parágrafo Terceiro – Itens simples ou compostos que não constem originariamente na Planilha de Quantitativos e Custos Unitários (Anexo____), e que eventualmente se façam necessários, deverão ser incluídos sempre com base nos insumos, composições ou itens relacionados na tabela de preços adotada no Contrato.

Parágrafo Quarto – Poderão ser aceitas variantes do Projeto Executivo, quando houver, para a execução das obras e/ou serviços, que, depois de analisadas pela Fiscalização, conduzam à redução do preço contratado. Esta variante será acompanhada de uma Planilha de Quantitativos e Preços Unitários que demonstre a efetiva redução do preço referencial. A aceitação das variantes implicará [O parágrafo serve também aos contratos com regime de execução de obra ou serviço de empreitada por preço global]:

a) a contemplação dos seus quantitativos e preços na Planilha Oficial de Quantitativos e
 Preços Unitários, procedendo-se às adaptações necessárias, com as substituições e
 modificações indispensáveis e pertinentes;

b) a inalterabilidade dos preços e dos quantitativos das variantes.

Parágrafo Quinto – O CONTRATANTE poderá modificar o projeto ou as suas especificações para melhor adequação técnica aos seus objetivos, com alteração ou não do valor contratual, observado o disposto nos arts. 124, inciso I, e 130, ambos da Lei Federal nº 14.133/2021.

Parágrafo QuintoSexto – A diferença percentual entre o valor global do contrato e o preço

global de referência não poderá ser reduzida em favor do contratado em decorrência de aditamentos que modifiquem a planilha orçamentária, conforme o art. 128 da Lei Federal nº 14.133/2021.

Parágrafo SextoSétimo – Nas hipóteses em que for adotada a contratação integrada ou semi-integrada, é vedada a alteração dos valores contratuais, exceto nos seguintes casos:

- a) para restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro decorrente de caso fortuito ou força maior;
- b) por necessidade de alteração do projeto ou das especificações para melhor adequação técnica aos objetivos da contratação, a pedido da Administração, desde que não decorrente de erros ou omissões por parte do contratado, observados os limites estabelecidos no art. 125 desta Lei;
- c) por necessidade de alteração do projeto nas contratações semi-integradas, nos termos do § 5º do art. 46 desta Lei;
- d) por ocorrência de evento superveniente alocado na matriz de riscos como de responsabilidade da Administração.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDAPRIMEIRA – GARANTIA

prejuízos, poderá a CONTRATANTE ainda reter créditos.

CERCOCER DECIVILIBRIE	CARALLE CARACTER	.1 1 1 1 1		
A CONTRATADA prestou garantia na	a modalidade de		<u>,</u> no	
valor de R\$	_ equivalente a	(<u>) [1,5% (um e mejo</u>	Formatado: Fonte: Negrito
por cento) no caso de obra) ou 2% (n	o caso de serviço de	engenhari	a) do valor total do	
Contrato.				
Parágrafo Primeiro – O (a)	[órgão ou entidad	<i>le</i>] se utiliz	ará da garantia para	
assegurar as obrigações associadas ao C	Contrato, podendo reco	orrer a esta	inclusive para cobrar	
valores de multas eventualmente apl	icadas e ressarcir-se	dos preju	ízos que lhe forem	

Parágrafo Segundo – Os valores das multas impostas por descumprimento das obrigações assumidas no Contrato serão <u>descontados da garantia</u> caso não venham a ser quitados no prazo de <u>03 (três) dias úteis</u>, contados da ciência da aplicação da penalidade. Se a multa aplicada for superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá a

causados em virtude do descumprimento das referidas obrigações. Para reparar esses

CONTRATADA pela diferença, que será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou cobrada judicialmente.

Parágrafo Terceiro – Em caso de extinção do contrato decorrente de falta imputável à ato praticado pela CONTRATADA, a garantia reverterá integralmente ao CONTRATANTE, que para execução na forma do inciso III, do art. 139 da Lei 14.133/2021. Quando a garantia for insuficiente, o CONTRATANTE promoverá a cobrança de eventual diferença que venha a ser apurada entre o importe da garantia prestada e o débito verificado.

1) Caso seja utilizada garantia modalidade de Caução em Dinheiro (art. 96, § 4°, I, 1ª parte, da Lei Federal nº 14.133/2021):

Parágrafo Quinto – Sempre que houver alteração do valor do Contrato, de acordo com o art. 124 da Lei Federal nº 14.133/2021, a garantia será complementada no prazo de <u>7 (sete)</u> – dias úteis do recebimento, pela CONTRATADA, do correspondente aviso, sob pena de aplicação das sanções previstas neste Contrato.

Parágrafo Sexto – A garantia contratual só será liberada ou restituída com o integral cumprimento do Contrato, mediante ato liberatório da autoridade contratante, de acordo com o art. 465 do RGCAF e, quando em dinheiro, atualizada monetariamente.

2) <u>Caso seja utilizada garantia na modalidade de Seguro-Garantia (art. 96, § 4º, II, da Lei Federal nº 14.133/2021)</u>

Parágrafo Quarto – A apólice deverá ter vigência idêntica ao prazo do contrato, acrescido de **XX** (XXX) dias para apuração de eventual inadimplemento da Contratada — ocorrido durante a vigência contratual — e para a comunicação do inadimplemento à seguradora, com

Formatado: Vários níveis + Nível: 1 + Estilo da numeração: 1, 2, 3, ... + Iniciar em: 1 + Alinhamento: Esquerda + Alinhado em: 0,63 cm + Tabulação após: 0 cm + Recuar em: 1,27 cm, Ajustar espaçamento entre texto latino e asiático, Ajustar espaçamento entre texto e números asiáticos

_ [órgão ou - | Formatado: Fonte: Não Itálico

Formatado: Cor da fonte: Automática

Formatado: Vários níveis + Nível: 1 + Estilo da numeração: 1, 2, 3, ... + Iniciar em: 1 + Alinhamento: Esquerda + Alinhado em: 0,63 cm + Tabulação após: 0 cm + Recuar em: 1,27 cm, Ajustar espaçamento entre texto latino e asiático, Ajustar espaçamento entre texto e números asiáticos cláusula de renovação até a extinção das obrigações da CONTRATADA, vinculada à reavaliação do risco.

Parágrafo Quinto – A apólice deverá conter disposição expressa de obrigatoriedade de a seguradora informar ao CONTRATANTE e à CONTRATADA, em até 30 (trinta) dias antes do prazo final da validade, se a apólice será ou não renovada.

Parágrafo Sexto – No caso de a seguradora não renovar a apólice de seguro–garantia, a Contratada deverá apresentar garantia de valor e condições equivalentes, para aprovação do Contratante, antes do vencimento da apólice, independentemente de notificação, sob pena de caracterizar–se inadimplência e serem aplicadas as penalidades cabíveis.

Parágrafo Sétimo – As apólices emitidas não poderão conter obrigações, restrições ou disposições que contrariem as disposições do presente CONTRATO e deverão conter declaração expressa da companhia seguradora, da qual conste que conhece integralmente este contrato.

Parágrafo Oitavo – A CONTRATADA encaminhará ao Contratante cópia autenticada das apólices de seguro, antes da assinatura do contrato.

Parágrafo Nono – A apólice deverá ser emitida por seguradora autorizada a funcionar no Brasil pela SUSEP – Superintendência de Seguros Privados, – fato que deverá ser atestado mediante apresentação, junto com a apólice, da Certidão de Regularidade expedida pela SUSEP.

Parágrafo Décimo – Sempre que houver alteração do valor do Contrato, de acordo com o art. 124 da Lei Federal nº 14.133/2021, a garantia será complementada no prazo de <u>7 (sete)</u> dias úteis do recebimento, pela CONTRATADA, do correspondente aviso, sob pena de aplicação das sanções previstas neste Contrato.

Parágrafo Décimo Primeiro – A garantia contratual só será liberada ou restituída com o integral cumprimento do Contrato, mediante ato liberatório da autoridade contratante, de acordo com o art. 465 do RGCAF.

3) <u>Caso seja utilizada a garantia na modalidade Fiança–Bancária (art. 96, § 1°, HI</u>, da Lei Federal nº 14.133/2021):

Parágrafo Quarto – A fiança bancária formalizar–se–á através de carta de fiança fornecida por instituição financeira devidamente autorizada a operar no país pelo Banco Central do Brasil.

Parágrafo Quinto – A fiança bancária será apresentada com firma devidamente reconhecida em cartório, exceto no caso de documento emitido por via digital, cuja autenticidade pode ser aferida junto aos certificadores digitais devida e legalmente autorizados.

Parágrafo Sexto – A fiança bancária deverá ter prazo de validade correspondente ao período de vigência deste contrato, acrescido de XX (XXX) dias para apuração de eventual inadimplemento da CONTRATADA — ocorrido durante a vigência contratual — e para a comunicação do inadimplemento à instituição financeira.

Parágrafo Sétimo – No instrumento de fiança bancária constará renúncia expressa do fiador ao beneficio de ordem e aos direitos previstos nos arts. 827 e 838 do Código Civil Brasileiro, bem como sua expressa afirmação que, como devedor solidário, fará o pagamento ao Contratante, independentemente de interpelação judicial, caso o afiançado não cumpra suas obrigações.

Parágrafo Oitavo – Sempre que houver alteração do valor do Contrato, de acordo com o art. 124 da Lei Federal nº 14.133/2021, a garantia será complementada no prazo de <u>7 (sete)</u> dias úteis do recebimento, pela CONTRATADA, do correspondente aviso, sob pena de aplicação das sanções previstas neste Contrato.

Parágrafo Nono – A garantia contratual só será liberada ou restituída com o integral cumprimento do Contrato, mediante ato liberatório da autoridade contratante, de acordo com o art. 465 do RGCAF.

4) Caso seja utilizada garantia modalidade Caução Títulos Públicos (art. 96, § 16,

Formatado: Vários níveis + Nível: 1 + Estilo da numeração: 1, 2, 3, ... + Iniciar em: 1 + Alinhamento: Esquerda + Alinhado em: 0,63 cm + Tabulação após: 0 cm + Recuar em: 1,27 cm, Ajustar espaçamento entre texto latino e asiático, Ajustar espaçamento entre texto e números asiáticos

Formatado: Vários níveis + Nível: 1 + Estilo da numeração: 1, 2, 3, ... + Iniciar em: 1 + Alinhamento: Esquerda + Alinhado em: 0,63 cm + Tabulação após: 0 cm + Recuar em: 1,27 cm, Ajustar espaçamento entre texto latino e asiático, Ajustar espaçamento entre texto e números asiáticos

I, 2^a parte, da Lei Federal nº 14.133/2021):

Parágrafo Quarto – A contratada entregará, até a data da assinatura do contrato, os Títulos da Dívida Pública emitidos na forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil e avaliados por seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Economia ou órgão que o suceder, no Órgão responsável pela contratação, para aferição de sua legalidade, registro e anexação ao processo de contratação.

Parágrafo Quinto – Sempre que houver alteração do valor do Contrato, de acordo com o art. 124 da Lei Federal nº 14.133/2021, a garantia será complementada no prazo de <u>7 (sete)</u> dias úteis do recebimento, pela CONTRATADA, do correspondente aviso, sob pena de aplicação das sanções previstas neste Contrato.

Parágrafo Sexto – A garantia contratual só será liberada ou restituída com o integral cumprimento do Contrato, mediante ato liberatório da autoridade contratante, de acordo com o art. 465 do RGCAF.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRASEGUNDA - PRAZO

A contratação terá eficácia a partir da data da publicação do instrumento correspondente no Portal Nacional de Contratações Públicas e vigorará por ______ dias/meses contados destada referida publicação ou da data estabelecida no memorando de início, se houverposterior.

Parágrafo Primeiro – Os prazos de cumprimento das etapas são aqueles constantes de	o
Cronograma Físico-Financeiro (Anexo).	

Parágrafo Segundo – O prazo de execução das obras e/ou serviços poderá ser prorrogado ou alterado nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

Formatado: Fonte: Não Itálico

Formatado: Cor da fonte: Automática

Parágrafo Terceiro – No caso de serviços e fornecimentos contínuos, o contrato poderá ser prorrogado na forma dos arts. 107 e 106, §2°, da Lei Federal nº 14.133/2021, e das demais normas aplicáveis.

Parágrafo Quarto – O período de conservação por conta da CONTRATADA será de
dias, a contar do aceite provisório, na forma do art. 462 do RGCAF, sem prejuízo da garantia
legal.
CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA TERCEIRA – CRONOGRAMA
O programa mínimo de progressão dos trabalhos e do desenvolvimento das obras obedecerá
à previsão das etapas constantes do Cronograma Físico-Financeiro (Anexo).
Parágrafo Primeiro – No decorrer da execução das obras será exigida uma produção que,
aos preços contratuais originários, corresponda às etapas mínimas, em dias corridos,
estabelecidos no Cronograma Físico-Financeiro, em percentagens acumuladas em relação
ao valor global das obras contratadas, que são:
até o dias corridos, até o dias corridos.
até o dias corridos, até o dias corridos.
até o dias corridos, até o dias corridos.
até o dias corridos, até o dias corridos.
até o dias corridos, até o dias corridos.
Parágrafo Segundo – Havendo progressão no Cronograma Físico maior do que a previsão
original, a Fiscalização poderá adaptar o Cronograma Financeiro para atender essa situação,
até o limite da dotação consignada no orçamento anual.
CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA QUARTA – REGIME <u>E FORMA</u> DE EXECUÇÃO DAS OBRAS E/OU SERVIÇOS
As obras e/ou serviços objeto do presente Contrato serão executados sob o regime
de[Empreitada por Preço Unitário / Empreitada por Preço Global /
Empreitada Integral / Contratação por Tarefa/Contratação Integrada/Contratação Semi-
Integrada/ Fornecimento e Prestação de Serviço Associado], conforme as especificações
constantes do Termo de Referência ou Projeto Básico e, quando for o caso, do Projeto
Executivo, da Descrição dos Serviços, do Escopo dos Serviços ou do Memorial Descritivo,
de fls do processo administrativo n°/

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTAQUINTA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

São obrigações da CONTRATADA:

I – realizar as obras e/ou os serviços de acordo com todas as exigências contidas no Termo de Referência ou Projeto Básico e, quando for o caso, no Projeto Executivo na Descrição dos Serviços, no Escopo dos Serviços ou no Memorial Descritivo (fls.____) e na Proposta;

 II – tomar as medidas preventivas necessárias para evitar danos a terceiros, em consequência da execução dos trabalhos;

III – responsabilizar–se integralmente pelo ressarcimento de quaisquer danos e prejuízos, de qualquer natureza, que causar ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes da execução do objeto deste Contrato, respondendo por si, seus empregados, prepostos e sucessores, independentemente das medidas preventivas adotadas;

IV – apresentar o documento de responsabilidade técnica relativo às obras e/ou aos serviços nas datas devidas, responsabilizando-se integralmente pelas penalidades decorrentes da falta de apresentação;

V – atender às determinações e exigências formuladas pelo CONTRATANTE;

VI – reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, por sua conta e responsabilidade, as obras e/ou serviços recusados pelo CONTRATANTE no prazo determinado pela Fiscalização;

VII – responsabilizar–se, na forma do Contrato, por todos os ônus, encargos e obrigações comerciais, sociais, tributárias, trabalhistas e previdenciárias, ou quaisquer outras previstas na legislação em vigor, bem como por todos os gastos e encargos com material e mão–de–obra necessária à completa realização dos serviços/obras até o seu término:

- a) em caso de ajuizamento de ações trabalhistas em face da CONTRATADA, decorrentes da execução do presente Contrato, com a inclusão do Município do Rio de Janeiro ou de entidade da Administração Pública indireta como responsável subsidiário ou solidário, o CONTRATANTE poderá reter, das parcelas vincendas, o montante dos valores cobrados, que serão complementados a qualquer tempo com nova retenção em caso de insuficiência;
- b) no caso da existência de débitos tributários ou previdenciários, decorrentes da execução do presente Contrato, que possam ensejar responsabilidade subsidiária ou solidária do CONTRATANTE, as parcelas vincendas poderão ser retidas até o montante dos valores cobrados, que serão complementados a qualquer tempo com nova retenção em caso de insuficiência;

Formatado: Ajustar espaçamento entre texto latino e asiático, Ajustar espaçamento entre texto e números

Formatado: Cor da fonte: Automática

Formatado: Recuo: À esquerda: 0 cm, Primeira linha: 0 cm, Vários níveis + Nível: 1 + Estilo da numeração: a, b, c, ... + Iniciar em: 1 + Alinhamento: Esquerda + Alinhado em: -0,12 cm + Tabulação após: 0 cm + Recuar em: 0,39 cm, Ajustar espaçamento entre texto latino e asiático, Ajustar espaçamento entre texto e números asiáticos

- c) as retenções previstas nas alíneas "a" e "b" poderão ser realizadas tão logo tenha ciência o Município do Rio de Janeiro ou o CONTRATANTE da existência de ação trabalhista ou de débitos tributários e previdenciários e serão destinadas ao pagamento das respectivas obrigações caso o Município do Rio de Janeiro ou entidade da Administração Pública indireta sejam compelidos a tanto, administrativa ou judicialmente, não cabendo, em nenhuma hipótese, ressarcimento à CONTRATADA;
- d) eventuais retenções previstas nas alíneas "a" e "b" somente serão liberadas pelo CONTRATANTE se houver justa causa devidamente fundamentada.

VIII – responsabilizar-se integralmente pela iluminação, instalações e despesas dela provenientes, pelos equipamentos acessórios necessários à fiel execução das obras e/ou dos serviços contratados, assim como pela limpeza final da obra;

IX – responsabilizar–se, na forma do Contrato, pela qualidade dos serviços/<u>obras</u> executados e dos materiais empregados, em conformidade com as especificações do Projeto Básico/Termo de Referência, com as normas da **Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT**, e demais normas técnicas pertinentes, a ser atestada pelo(a)

responsável pela fiscalização da execução do contrato], assim como pelo refazimento do serviço/obra e a substituição dos materiais recusados, sem ônus para o(a) CONTRATANTE e sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis;

 X – manter as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital durante todo prazo de execução contratual;

XI – responsabilizar-se inteira e exclusivamente pelo uso regular de marcas, patentes, registros, processos e licenças relativas à execução deste Contrato, eximindo o CONTRATANTE das consequências de qualquer utilização indevida;

XII – responsabilizar-se pelo licenciamento integral da obra perante entidades e órgãos públicos, inclusive o licenciamento ambiental;

XIII – observar o disposto nos **Decretos Municipais nº 21.682/02, 23.103/03 e 27.715/07 e suas alterações posteriores**, no que couber.

XIV – cumprir durante toda a execução do contrato as exigências de reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz.

 XV – manter hígidas as garantias contratuais até o recebimento definitivo do objeto do contrato; **Formatado:** Ajustar espaçamento entre texto latino e asiático, Ajustar espaçamento entre texto e números asiáticos

[setor do órgão ou entidade contratante - Formatado: Fonte: Não Itálico

XVI – se comprometer a não subcontratar pessoa física ou jurídica, se aquela ou os dirigentes desta mantiverem vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou se deles forem cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral, ou por afinidade, até o terceiro grau.

XVII – informar endereço(s) eletrônico(s) para comunicação e recebimento de notificações e intimações, inclusive para fim de eventual citação judicial;

XVIII – comprovar o cadastramento de seu endereço eletrônico perante os órgãos do Poder. - Formatado: Cor da fonte: Automática Judiciário, mantendo seus dados atualizados para fins de eventual recebimento de citações e - Formatado: Cor da fonte: Automática intimações;

XIX - entregar o Questionário Eletrônico de Integridade e Transparência devidamente preenchido, conforme o parágrafo único do art. 7º do Decreto Rio nº 49.415/2021;

XX — observar as vedações contidas no Decreto Rio nº 51.260/2022, que dispõe sobre a obrigatoriedade de observância dos princípios e regras de integridade pública por parte dos agentes públicos do Poder Executivo do Município do Rio de Janeiro;

XXI - comprovar a implantação de programa de integridade nas contratações de obras, - Formatado: Cor da fonte: Automática serviços e fornecimentos de grande vulto, de que trata o § 4º do art. 25 da Lei Federal nº 14.133/2021;

XXII – efetuar a retenção na fonte do imposto de renda sobre os pagamentos feitos às pessoas físicas e jurídicas, com base na Instrução Normativa RFB nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012, pelo fornecimento de bens ou prestação de serviços/obras em geral, inclusive obras. - Formatado: Cor da fonte: Automática observando a alíquota aplicável e o procedimento disposto no Decreto Rio nº 49.593, de 18 de outubro de 2021, e alterações posteriores:

XXIII - Promover, sem ônus para o contratante, nos casos de remoção de vegetação, a solicitação de autorização para a remoção e posterior implantação das medidas compensatórias correspondentes, nos termos da legislação em vigor;

XXIV – Manter o registro da medida compensatória realizada de modo a ser apresentada ao contratante quando solicitado;

XXV – Realizar prova da disponibilidade de veículos e equipamentos, em conformidade com o Quadro de Equipamentos (Anexo ____), indispensáveis à execução do objeto do contrato, em todas as suas fases, mediante apresentação de relação explícita e declaração formal das disponibilidades exigidas, quando for o caso.

Formatado: Cor da fonte: Automática

XXVI - Manter as condições apresentadas na proposta vencedora, caso a execução do presente contrato importe na sua exclusão do regime do SIMPLES NACIONAL.

CLÁUSULA DÉCIMA <u>SÉTIMASEXTA</u> – OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

São obrigações do CONTRATANTE:

- I Realizar os pagamentos na forma e condições previstas neste Contrato;
- II Realizar a fiscalização do objeto contratado.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVASÉTIMA - RECEBIMENTO DO OBJETO DO Formatado: Cor da fonte: Automática **CONTRATO**

O recebimento do objeto do contrato previsto na CLÁUSULA SEGUNDA se dará mediante. - Formatado: Cor da fonte: Automática a avaliação de servidores designados pelo competente], na forma do art. 501 do RGCAF, que constatarão se o objeto entregue atende a todas as especificações contidas no Termo de Referência.

Formatado: Fonte: Não Itálico, Cor da fonte:

Automática

Formatado: Cor da fonte: Automática

Parágrafo Primeiro - O objeto do presente contrato será recebido em tantas parcelas quantas forem as relativas ao pagamento.

Formatado: Fonte: Não Itálico. Cor da fonte: Automática

Parágrafo Segundo – As obras e/ou serviços executados em desacordo com a especificação do Edital e seus Anexos, e da Proposta deverão ser recusados pela Comissão responsável pela fiscalização do contrato, que anotará em registro próprio as ocorrências e determinará o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados. No que exceder à sua competência, comunicará o fato à autoridade superior, em 5 (cinco) dias, para ratificação.

Parágrafo Terceiro - Na hipótese de recusa de recebimento, a CONTRATADA deverá - Formatado: Fonte: Times New Roman reexecutar os serviços/obras não aceitos, em prazo a ser estabelecido pela CONTRATANTE, passando a contar os prazos para pagamento e demais compromissos do CONTRATANTE da data da efetiva aceitação. Caso a CONTRATADA não reexecute os serviços/obras não aceitos no prazo assinado, a CONTRATANTE se reserva o direito de providenciar a sua execução às expensas da CONTRATADA, sem prejuízo das penalidades cabíveis.

Parágrafo Quarto – O objeto do presente Contrato será recebido:

a) provisoriamente, na forma dos art. 501 a 504, do RGCAF, mediante apresentação da quitação do ISS, do comprovante de recolhimento do FGTS e INSS de todos os empregados atuantes na obra, assim como Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT ou Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas com efeito negativo válida e declaração de regularidade trabalhista, na forma do Anexo _____.501 a 504, do RGCAF e do art. 140, II, "a", da Lei Federal nº 14.133/2021.

b) definitivamente, após o decurso do prazo de conservação e verificada a perfeita adequação do objeto aos termos contratuais, na forma dos arts. 501 a 503 e 505, todos do RGCAF e do art. 140, II, "b", da Lei Federal nº 14.133/2021.

Parágrafo Quinto - O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil pela solidez e segurança da obra e/ou serviço, nem a ético-profissional, pela prefeita execução do Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA NONAOITAVA – FORÇA MAIOR E CASO FORTUITO Formatado: Cor da fonte: Automática

Os motivos de força maior ou caso fortuito que possam impedir a CONTRATADA de - Formatado: Cor da fonte: Automática cumprir as etapas e o prazo do Contrato deverão ser alegados oportunamente, mediante requerimento protocolado. Não serão consideradas quaisquer alegações baseadas em ocorrências não comunicadas e nem aceitas pela Fiscalização nas épocas oportunas. Os motivos de força maior e caso fortuito poderão autorizar a suspensão da execução do Contrato

Formatado: Cor da fonte: Automática

Formatado: Fonte: Times New Roman. Cor da fonte: Automática

CLÁUSULA VIGÉSIMADÉCIMA NONA - SUSPENSÃO DA EXECUÇÃO

É facultado ao CONTRATANTE suspender a execução do Contrato e a contagem dos prazos mediante justificativas

Formatado: Fonte: Times New Roman

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS. Formatado: Cor da fonte: Automática

Pelo descumprimento total ou parcial do Contrato, o(a) _________[órgão ou - Formatado: Cor da fonte: Automática entidade] poderá, sem prejuízo responsabilidade civil e criminal que couber, aplicar as seguintes sanções, previstas no art. 156 da Lei Federal nº 14.133/2021 e no art. 589 do RGCAF:

(e)(a)	A
dvertêncią;	
(<u>f)(b)</u>	M
ulta;	
(g)(c)	
mpedimento de licitar e contratar, pelo prazo de até 3 (três) anos;	
(h)(d)	D
eclaração de inidoneidade para licitar ou contratar	','

Parágrafo Primeiro – A aplicação da sanção prevista na alínea "b" observará os seguintes parâmetros:

1) 0,1% (um décimo por cento) até 0,2% (dois décimos por cento) por dia útil sobre o valor da parcela/etapa em atraso do Contrato, em easonos primeiros 15 (quinze) dias de atraso na execução dos serviços, limitada a incidência a 15 (quinze) dias. Após o décimo quinto dia útil e a critério da Administração, no caso de execução com atraso, poderá ocorrer a não aceitação do objeto, de forma a configurar, nessa hipótese, inexecução total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral da avença/obras;

- 2) 0,1% (um décimo-3% (três décimos por cento) até 10% (dez0,4% (quatro décimos por cento) por dia útil sobre o valor da parcela em atraso do Contrato, em casoa partir do 16° (décimo sexto) dia útil de atraso na execução do objeto, por período superior ao previsto no subitem anterior oudos serviços/obras.
- 3) após o 15º (décimo quinto) dia útil de inexecução pareialatraso na execução do serviço/obra, a Administração poderá optar pela extinção unilateral da obrigação assumida;
 3) avença e aplicar multa de 0,5% (meio por cento) até 20% (vinte por cento) sobre o valor do Contrato ou do saldo não atendido do Contrato, em caso de inexecução total da obrigação assumida;
- **4)** 0,2% a 3,2% por dia sobre o valor mensal do Contrato, conforme detalhamento constante das tabelas 1 e 2, abaixo; e
- 5) 0,07% (sete centésimos por cento) do valor do Contrato por dia útil de atraso na apresentação da garantia (seja para reforço ou por ocasião de prorrogação), observado o máximo de 2% (dois por cento). O atraso superior a 25 (vinte e cinco) dias úteis autorizará o CONTRATANTE a promover a *rescisão* extinção do Contrato e aplicar multa de 0,5% (meio por cento) até 20% (vinte por cento) sobre o valor do saldo do Contrato.
- 6) As penalidades de multa decorrentes de fatos diversos serão consideradas independentes

Formatado: Corpo de texto, Vários níveis + Nível: 1 + Estilo da numeração: a, b, c, ... + Iniciar em: 1 + Alinhamento: Esquerda + Alinhado em: 0,39 cm + Tabulação após: 0 cm + Recuar em: 1,02 cm, Ajustar espaçamento entre texto latino e asiático, Ajustar espaçamento entre texto e números asiáticos, Tabulações: 15,01 cm, À esquerda + Não em 1,03 cm

Formatado: Fonte: Negrito
Formatado: Fonte: Negrito

Formatado: Fonte: Times New Roman, Negrito, Cor da fonte: Automática

Formatado: Corpo de texto, Vários níveis + Nível: 1 + Estilo da numeração: a, b, c, ... + Iniciar em: 1 + Alinhamento: Esquerda + Alinhado em: 0,39 cm + Tabulação após: 0 cm + Recuar em: 1,02 cm, Tabulações: 15,01 cm, À esquerda + Não em 1,09 cm

Formatado: Fonte: Negrito

Formatado: Português (Portugal)

Formatado: Fonte: Negrito, Português (Portugal)

Formatado: Fonte: Negrito

Formatado: Cor da fonte: Automática

Formatado: Fonte: Não Itálico, Cor da fonte: Automática

Formatado: TEXTO, À esquerda, À direita: 0 cm, Espaçamento entre linhas: simples, Tabulações: Não em 15,01 cm

Formatado: Fonte: Não Itálico, Cor da fonte: Automática

entre si.

7) Para efeito de aplicação de multas, às infrações são atribuídos graus, de acordo com astabelas 1 e 2:

Formatado

TABELA 1

GRAU	CORRESPONDÊNCIA
1	0,2% ao dia sobre o valor mensal do contrato
2	0,4% ao dia sobre o valor mensal do contrato
3	0,8% ao dia sobre o valor mensal do contrato
4	1,6% ao dia sobre o valor mensal do contrato
5	3,2% ao dia sobre o valor mensal do contrato

Formatado: Sem controle de linhas órfãs/viúvas

Tabela formatada

Formatado: Sem controle de linhas órfãs/viúvas

TABELA 2

			1	Tabela formatada
	INFRAÇÃO			Formatado: Sem controle de linhas órfãs/viúvas
ITEM	DESCRIÇÃO	GRAU•		Formatado: Sem controle de linhas órfãs/viúvas
1	Permitir situação que crie a possibilidade de causar dano	05		Formatado: Sem controle de linhas órfãs/viúvas
	físico, lesão corporal ou consequências letais, por ocorrência;			
2	Suspender ou interromper, salvo motivo de força maior ou	04		Formatado: Sem controle de linhas órfãs/viúvas
	caso fortuito, a execução das obras e/ou serviços;			
3	Manter funcionário sem qualificação para executar os	03		Formatado: Sem controle de linhas órfãs/viúvas
	serviços/obras contratados, por empregado e por dia;			
4	Recusar-se a executar providência determinada pela	02 •		Formatado: Sem controle de linhas órfãs/viúvas
	fiscalização, por obra e/ou serviço e por dia;			
Para os it	ens a seguir, deixar de:	4		Formatado: Sem controle de linhas órfãs/viúvas
5	Cumprir determinação formal ou instrução complementar do	02		Formatado: Sem controle de linhas órfãs/viúvas
	órgão fiscalizador, por ocorrência;			
6	Substituir empregado alocado que não atenda às necessidades	01 •		Formatado: Sem controle de linhas órfãs/viúvas
	da obra e/ou serviço, por funcionário e por dia;			
7	Cumprir quaisquer dos itens do Contrato e seus Anexos não	03		Formatado: Sem controle de linhas órfãs/viúvas
	previstos nesta tabela de multas, após reincidência			
	formalmente notificada pelo órgão fiscalizador, por item e por			
	ocorrência;			
8	Indicar e manter durante a execução do contrato os prepostos	01 •		Formatado: Sem controle de linhas órfãs/viúvas
	previstos no Contrato;			

Parágrafo Segundo - As sanções somente serão aplicadas após o decurso do prazo para

apresentação de defesa prévia do interessado no respectivo processo, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, observadas as demais formalidades legais,

Formatado: Cor da fonte: Automática

Parágrafo Terceiro – As sanções previstas nas alíneas "a", "c" e "d" do caput desta Cláusula poderão ser aplicadas juntamente com aquela prevista nas alíneas "b", e não excluem a possibilidade de <u>rescisão extinção</u> unilateral do Contrato.

Parágrafo Quarto – As multas deverão ser recolhidas no prazo de 03 (três) dias úteis, contados da ciência da aplicação da penalidade ou da publicação no Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro – D.O. RIO do ato que as impuser.

Parágrafo Quinto – As multas aplicadas poderão ser compensadas com valores devidos à CONTRATADA mediante requerimento expresso nesse sentido.

Parágrafo Sexto – Se, no prazo previsto nesta Cláusula, não for feita a prova do recolhimento da multa, promover–se–ão as medidas necessárias ao seu desconto da garantia prestada, mediante despacho regular da autoridade contratante.

Parágrafo Sétimo – Se a multa aplicada for de valor superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá o contratado pela sua diferença, que será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou cobrada judicialmente.

Parágrafo Oitavo – Nos casos em que o valor da multa venha a ser descontado da garantia, o valor desta deverá ser recomposto em 48 (quarenta e oito) horas, sob pena de rescisão extinção administrativa do Contrato.

Parágrafo Nono – Ressalvada a hipótese de existir requerimento de compensação devidamente formalizado, o CONTRATANTE suspenderá, observado o contraditório e ampla defesa, os pagamentos devidos à CONTRATADA até a comprovação do recolhimento da multa ou da prova de sua relevação por ato da Administração, bem como até a recomposição do valor original da garantia, que tenha sido descontado em virtude de multa imposta, salvo decisão fundamentada da autoridade competente que autorize o prosseguimento do processo de pagamento.

Parágrafo Décimo – Se a CONTRATANTE verificar que o valor da garantia e/ou o valor dos pagamentos ainda devidos são suficientes à satisfação do valor da multa, o processo de pagamento retomará o seu curso.

Parágrafo Décimo Primeiro – As multas eventualmente aplicadas com base na alínea "b" do caput desta Cláusula não possuem caráter compensatório, e, assim, o pagamento delas não eximirá a CONTRATADA de responsabilidade pelas perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.

Formatado: Cor da fonte: Automática

Parágrafo Décimo Segundo – A aplicação das sanções estabelecidas nas alíneas "a", "b" e "c" do caput desta Cláusula é da competência do(a)_____[setor competente do órgão ou entidade contratante] e a da alínea "d" é da competência exclusiva do titular do órgão ou autoridade máxima daentidade CONTRATANTE _____[Secretário Municipal da Secretaria por meio da qual celebrado o contrato ou a que vinculada a entidade contratante].

Parágrafo Décimo Terceiro – A aplicação das sanções previstas no item 21.2 não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

Formatado: Fonte: Não Itálico, Cor da fonte: Automática

Parágrafo Décimo Quarto – A personalidade jurídica poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos nesta Lei ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, a pessoa jurídica sucessora ou a empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o sancionado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDAPRIMEIRA – RECURSOS

A CONTRATADA poderá apresentar:

a) Recurso a ser interposto perante a autoridade que tiver proferido a decisão recorrida,

Formatado: Cor da fonte: Automática

Formatado: Recuo: À esquerda: 0 cm, Primeira linha: 0 cm, Vários níveis + Nível: 1 + Estilo da numeração: a, b, c, ... + Iniciar em: 1 + Alinhamento: Esquerda + Alinhado em: 0,39 cm + Tabulação após: 0 cm + Recuar em: 1,02 cm

no prazo de 15 (quinze) dias úteis) contados da intimação da aplicação das penalidades estabelecidas nas alíneas "a", "b", "c" e "d" do caput da Cláusula anterior;

Recurso a ser interposto perante a autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, - Formatado: Cor da fonte: Automática no prazo de 3 (três) dias úteis) contados da intimação da extinção do contrato quando - Formatado: Cor da fonte: Automática promovido por ato unilateral e escrito da Administração;

Pedido de Reconsideração no prazo de 15 (quinze) dias úteis contados da ciência. - Formatado: Cor da fonte: Automática da aplicação da penalidade estabelecida na alínea "e" do caput da Cláusula anterior;

Parágrafo Único - Os recursos a que aludem as alíneas "a" e "b" do caput da presente - Formatado: Cor da fonte: Automática Cláusula serão dirigidos à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não reconsiderar a decisão recorrida, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior para decisão.

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRASEGUNDA - EXTINÇÃO

O CONTRATANTE poderá extinguir administrativamente o Contrato, por ato unilateral, na - Formatado: Cor da fonte: Automática ocorrência das hipóteses previstas no art. 529, do RGCAF, e no art. 137, incisos I a IX, da Lei Federal nº 14.133/2021, mediante decisão fundamentada, assegurado o contraditório e a ampla defesa, e observado o art. 138, § 2°, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Formatado: Cor da fonte: Automática

Parágrafo Primeiro — A extinção operará seus efeitos a partir da publicação do ato - formatado: Cor da fonte: Automática administrativo no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP),

Parágrafo Segundo – Extinto o Contrato, a CONTRATANTE assumirá imediatamente o - Formatado: Cor da fonte: Automática seu objeto no local e no estado em que a sua execução se encontrar.

Parágrafo Terceiro – Na hipótese de extinção por culpa da contratada, a CONTRATADA Formatado: Cor da fonte: Automática além das demais sanções cabíveis, ficará sujeita à multa de até 20% (vinte por cento) calculada sobre o saldo reajustado do Contrato, ou, ainda, sobre o valor do Contrato, - Formatado: Cor da fonte: Automática conforme o caso, na forma da Cláusula Terceira e da Cláusula Décima Sexta, caput, alínea "c", deste Contrato.

Parágrafo Quarto – A multa referida no parágrafo anterior não tem caráter compensatório e será descontada do valor da garantia. Se a garantia for insuficiente, o débito remanescente, inclusive o decorrente de penalidades anteriormente aplicadas, poderá ser compensado com eventuais créditos devidos pelo CONTRATANTE.

Parágrafo Quinto - Nos casos de extinção com culpa exclusiva da CONTRATANTE, - Formatado: Cor da fonte: Automática deverão ser promovidos:

a devolução da garantia;

os pagamentos devidos pela execução do Contrato até a data da extinção; (b)

o pagamento do custo de desmobilização, caso haja;

o ressarcimento dos prejuízos comprovadamente sofridos. (d)

Formatado: Recuo: À esquerda: 0 cm, Primeira linha: 0 cm, Vários níveis + Nível: 1 + Estilo da numeração: a, b, c, ... + Iniciar em: 1 + Alinhamento: Esquerda + Alinhado em: 0,39 cm + Tabulação após: 0 cm + Recuar em: 1,02 cm

Formatado: Cor da fonte: Automática

Parágrafo Sexto – Na hipótese de extinção do Contrato por culpa da CONTRATADA, esta - Formatado: Cor da fonte: Automática somente terá direito ao valor das faturas relativas às parcelas do objeto efetivamente adimplidas até a data da reseisão extinção do Contrato, após a compensação prevista no - Formatado: Cor da fonte: Automática parágrafo quarto desta Cláusula.

Parágrafo Sétimo - No caso de extinção amigável, esta será reduzida a termo, tendo a - Formatado: Cor da fonte: Automática CONTRATADA direito aos pagamentos devidos pela execução do Contrato, conforme atestado em laudo da comissão especial designada para esse fim e à devolução da garantia.

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUARTATERCEIRA - SUBCONTRATAÇÃO

A CONTRATADA não poderá subcontratar, nem ceder sem a prévia e expressa anuência do CONTRATANTE e sempre mediante instrumento próprio, a ser publicado na imprensa oficial.

Parágrafo Único - A SUBCONTRATADA será solidariamente responsável com a CONTRATADA por todas as obrigações legais e contratuais decorrentes do objeto do Contrato, nos limites da subcontratação, inclusive as de natureza trabalhista e previdenciária.

[Caso se estabeleça exigência de subcontratação de microempresa ou empresa de pequeno porte nas contratações de obras e serviços, na forma do art. 7º do Decreto Municipal nº 31.349/2009, a cláusula vigésima quarta deverá ter a seguinte redação:

Formatado: Fonte: Não Itálico, Cor da fonte: Automática

Formatado: Fonte: Negrito, Não Itálico, Cor da fonte: Automática

Formatado: Fonte: Não Itálico, Cor da fonte: Automática

Formatado: Fonte: Negrito, Não Itálico, Cor da fonte: Automática

Formatado: Fonte: Não Itálico, Cor da fonte: Automática

ndependentemente da prévia e expressa anuência do	[órgão_ou	Formatado: Cor da fonte: Automática
ntidade contratante]		Formatado: Fonte: Não Itálico, Cor da fonte: Automática
Parágrafo Primeiro – A CONTRATADA se compromete a substitu	ir as microempresas ou	
empresas de pequeno porte subcontratadas, na hipótese de extinção	da subcontratação, no	
prazo máximo de 30 (trinta) dias, mantendo o percentual obr	igatório originalmente	
subcontratado até a sua execução total, notificando o(a)	[órgão ou - {	Formatado: Cor da fonte: Automática
<i>entidade contratante</i>] do ocorrido, sob pena de rescisão extinção e se cabíveis.	m prejuízo das sanções - {	Formatado: Fonte: Não Itálico, Cor da fonte: Automática
Addivers.		Formatado: Fonte: Não Itálico, Cor da fonte: Automática
Parágrafo Segundo - A substituição da microempresa ou empr	esa de pequeno porte	
subcontratada dependerá de prévia e expressa anuência do	[órgão ou - {	Formatado: Cor da fonte: Automática
entidade contratante] e se dará mediante instrumento próprio, a ser oficial.	publicado na imprensa	Formatado: Fonte: Não Itálico, Cor da fonte: Automática
Parágrafo Terceiro – Demonstrada a inviabilidade da substituição empresas de pequeno porte subcontratadas, a CONTRATADA frexecução da parcela originalmente subcontratada.	•	
Parágrafo Quarto – A CONTRATADA será responsável	pela padronização,	
compatibilidade, gerenciamento centralizado e qualidade da su		
solidariamente responsável com a SUBCONTRATADA por todas	-	
contratuais, inclusive as de natureza trabalhista e previdenciária.		
CLÁUSULA VISÉGIMA QUINTA QUARTA – DOTAÇÃO OR	ÇAMENTÁRIA	
Os recursos necessários à execução das obras e/ou serviços ora contr	atados correrão à conta - (Formatado: Cor da fonte: Automática
do Programa de Trabalho, Código de Despesa, tend	lo sido empenhada a	
mportância de R\$, por meio da No	ota de Empenho nº	
, ficando o restante a ser er	npenhado à conta do	
orçamento do próximo exercício.		

CLÁUSULA VIGÉSIMA <u>SEXTAQUINTA</u> – FORO
Fica eleito o Foro Central da Comarca da Capital do Estado do Rio de Janeiro para dirimir
quaisquer dúvidas oriundas do presente Contrato, renunciando as partes desde já a qualquer
outro, por mais especial ou privilegiado que seja.
CLÁUSULA VIGÉSIMA SÉTIMASEXTA – PUBLICAÇÃO
O CONTRATANTE promoverá a publicação do extrato deste instrumento no Diário Oficial
do Município no prazo estabelecido no art. 441 do RGCAF, além da divulgação no Portal - Formatado: Cor da fonte: Automática
Nacional de Contratações Públicas (PNCP), nos termos do art. 94 da Lei Federal nº
14.133/2021, às expensas da CONTRATADA.
Formatado: Fonte: Não Itálico
CLÁUSULA VIGÉSIMA OITAVASÉTIMA – FISCALIZAÇÃO FINANCEIRA E
ORÇAMENTÁRIA ,
O CONTRATANTE providenciará a remessa de cópias autênticas do presente instrumento
ao Tribunal de Contas do Município na forma da legislação aplicável.
. Formatado: Cor da fonte: Automática
Tomatado. Cor da fonte. Adminatado
ar (views) viradam () views arms vis a proposition with the
CLÁUSULA VIGÉSIMA NONA<u>OITAVA</u> – DISPOSIÇÕES FINAIS
ea) A CONTRATADA se obriga a manter, durante todo o período de execução do Contrato,
ea) A CONTRATADA se obriga a manter, durante todo o período de execução do Contrato,
as condições de habilitação jurídica, qualificação técnica, qualificação econômico—
as condições de habilitação jurídica, qualificação técnica, qualificação econômico—financeira, regularidade fiscal e regularidade trabalhista exigidas no Edital por meio do qual
ea) A CONTRATADA se obriga a manter, durante todo o período de execução do Contrato, as condições de habilitação jurídica, qualificação técnica, qualificação econômico—financeira, regularidade fiscal e regularidade trabalhista exigidas no Edital por meio do qual foi licitada a aquisição objeto do presente instrumento e o teor da sua proposta de preço, sob
ea) A CONTRATADA se obriga a manter, durante todo o período de execução do Contrato, as condições de habilitação jurídica, qualificação técnica, qualificação econômico- financeira, regularidade fiscal e regularidade trabalhista exigidas no Edital por meio do qual foi licitada a aquisição objeto do presente instrumento e o teor da sua proposta de preço, sob pena de extinção do Contrato; b) Fazem parte do presente contrato as prerrogativas constantes do art. 104 da Lei Federal
ea) A CONTRATADA se obriga a manter, durante todo o período de execução do Contrato, as condições de habilitação jurídica, qualificação técnica, qualificação econômico—financeira, regularidade fiscal e regularidade trabalhista exigidas no Edital por meio do qual foi licitada a aquisição objeto do presente instrumento e o teor da sua proposta de preço, sob pena de extinção do Contrato; b) Fazem parte do presente contrato as prerrogativas constantes do art. 104 da Lei Federal
ea) A CONTRATADA se obriga a manter, durante todo o período de execução do Contrato, as condições de habilitação jurídica, qualificação técnica, qualificação econômico- financeira, regularidade fiscal e regularidade trabalhista exigidas no Edital por meio do qual foi licitada a aquisição objeto do presente instrumento e o teor da sua proposta de preço, sob pena de extinção do Contrato; b) Fazem parte do presente contrato as prerrogativas constantes do art. 104 da Lei Federal nº 14.133/2021. Formatado: Cor da fonte: Automática
ea) A CONTRATADA se obriga a manter, durante todo o período de execução do Contrato, as condições de habilitação jurídica, qualificação técnica, qualificação econômico- financeira, regularidade fiscal e regularidade trabalhista exigidas no Edital por meio do qual foi licitada a aquisição objeto do presente instrumento e o teor da sua proposta de preço, sob pena de extinção do Contrato; b) Fazem parte do presente contrato as prerrogativas constantes do art. 104 da Lei Federal nº 14.133/2021. Formatado: Cor da fonte: Automática bc) Na contagem dos prazos, é excluído o dia de início e incluído o do vencimento, e considerar-se-ão os dias consecutivos, salvo disposição em contrário. Os prazos somente se
ea) A CONTRATADA se obriga a manter, durante todo o período de execução do Contrato, as condições de habilitação jurídica, qualificação técnica, qualificação econômico- financeira, regularidade fiscal e regularidade trabalhista exigidas no Edital por meio do qual foi licitada a aquisição objeto do presente instrumento e o teor da sua proposta de preço, sob pena de extinção do Contrato; b) Fazem parte do presente contrato as prerrogativas constantes do art. 104 da Lei Federal nº 14.133/2021. Formatado: Cor da fonte: Automática bc) Na contagem dos prazos, é excluído o dia de início e incluído o do vencimento, e considerar—se—ão os dias consecutivos, salvo disposição em contrário. Os prazos somente se
ea) A CONTRATADA se obriga a manter, durante todo o período de execução do Contrato, as condições de habilitação jurídica, qualificação técnica, qualificação econômico- financeira, regularidade fiscal e regularidade trabalhista exigidas no Edital por meio do qual foi licitada a aquisição objeto do presente instrumento e o teor da sua proposta de preço, sob pena de extinção do Contrato; b) Fazem parte do presente contrato as prerrogativas constantes do art. 104 da Lei Federal nº 14.133/2021. Formatado: Cor da fonte: Automática bc) Na contagem dos prazos, é excluído o dia de início e incluído o do vencimento, e considerar-se-ão os dias consecutivos, salvo disposição em contrário. Os prazos somente se

Rio de Janeiro, _____de_

Agente Público competente do órgão ou entidade contratante (Nome, cargo, matrícula e lotação) Representante Legal da Empresa contratada (Nome, cargo e carimbo da empresa) Testemunha (Nome, cargo, matrícula e lotação) Testemunha (Nome, cargo, matrícula e lotação) ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA Formatado: Fonte: Não Negrito

ANEXO <u>HIV</u> DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIZAÇÃO CIVIL E ADMINISTRATIVA

Para a execução deste instrumento jurídico, as partes declaram conhecer a Lei Federal nº 12.846/2013, se comprometem a atuar de forma ética, íntegra, legal e transparente, e estão cientes de que não poderão oferecer, dar ou se comprometer a dar a quem quer que seja, ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios de qualquer espécie que constituam prática ilegal ou de corrupção, seja de forma direta, indireta ou por meio de subcontratados ou terceiros, quanto ao objeto deste contrato, ou de outra forma a ele não relacionada.

Parágrafo primeiro – A responsabilização da pessoa jurídica subsiste nas hipóteses de alteração contratual, transformação, incorporação, fusão ou cisão societária, ressalvados os atos lesivos ocorridos antes da data da fusão ou incorporação, quando a responsabilidade da sucessora será restrita à obrigação de pagamento de multa e reparação integral do dano causado, até o limite do patrimônio transferido.

Parágrafo segundo – As sociedades controladoras, controladas, coligadas ou, no âmbito do respectivo contrato, as consorciadas serão solidariamente responsáveis pela prática dos atos previstos nesta Lei, restringindo–se tal responsabilidade à obrigação de pagamento de multa e reparação integral do dano causado.

Rio de Janeiro,	de	de	

AGENTE PÚBLICO (Nome, cargo, matrícula e lotação)

REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA (Nome, cargo e carimbo da empresa)

Para as compras e contratações que não exijam a elaboração de instrumento contratual, na forma da legislação pertinente, as partes deverão firmar a declaração de responsabilização civil e administrativa com a seguinte redação:]

ANEXO HIV

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIZAÇÃO CIVIL E ADMINISTRATIVA

(em papel timbrado da empresa) [denominação/razão social da sociedade empresarial], inscrita no Cadastro Nacional de Formatado: Fonte: Não Itálico Pessoas Jurídicas – CNPJ sob o nº_____, por intermédio de seu(sua) representante legal o(a) Sr(a)._____, portador(a) da carteira de identidade nº_____ inscrito(a) no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF sob o nº_____, DECLARA, para fins do disposto no item do Edital de n°___/___ e sob as penas da lei, se comprometer a atuar de forma ética, íntegra, legal e transparente, e está ciente de que nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar a quem quer que seja, ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios de qualquer espécie que constituam prática ilegal ou de corrupção, seja de forma direta, indireta ou por meio de subcontratados ou terceiros, quanto ao objeto desta contratação, ou

DECLARA ainda estar ciente de que a responsabilidade da pessoa jurídica subsiste nas hipóteses de alteração contratual, transformação, incorporação, fusão ou cisão societária, abrangendo as sociedades controladoras, controladas, coligadas ou consorciadas para o contrato, ressalvados os atos lesivos ocorridos antes da data da fusão ou incorporação, quando a responsabilidade da sucessora será restrita à obrigação de pagamento de multa e

de outra forma a ele não relacionada, nos termos da Lei Federal nº 12.846/2013.

Formatado: Fonte: 11 pt, Negrito

Formatado: Justificado, À direita: -0,5 cm

Formatado: Cor da fonte: Automática

Formatado: Cor da fonte: Automática

Formatado: Fonte: Não Itálico

reparação integral do dano causado, até o limite do patrimônio transferido.	
Rio de Janeiro, de de	
REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA	
(Nome, cargo e carimbo da empresa)	
ANEXO <mark>IH<u>V</u> DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE NEPOTISMO</mark>	Formatado: Cor da fonte: Automática
Para a execução deste instrumento jurídico, a CONTRATADA, por meio de representante, declara não possuir em seu quadro societário cônjuge, companheir parente em linha reta, colateral ou por afinidade até o terceiro grau, inclusive, dos ocumento de cargos de direção ou no exercício de funções administrativas, assim como os ocumento de cargos de direção, chefia e assessoramento vinculados direta ou indiretamente aos on a linha hierárquica da área encarregada da contratação. Rio de Janeiro, de	pantes pantes
CONTRATADA REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA (Nome, cargo e carimbo da empresa)	
•	Formatado: Cor da fonte: Automática Formatado: À direita: 0 cm
	Tomado, / Careta, Cem

ANEXO $1 \times VI$ DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DAS NORMAS DE SAÚDE E SEGURANÇA DO TRABALHO

DECLARO, sob a penas da lei e para os devidos fins de comprovação junto ao(à)	
[<i>órgão ou entidade CONTRATANTE</i>], que, na execução do	
presente contrato, são devidamente observadas as normas de saúde e segurança do	
rabalho pertinentes.	
·	
←	Formatado: Normal, Justificado
Rio de Janeiro,dede	
CONTRATADA	Formatado: Fonte: 12 pt
REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA	Formatado: Normal, À direita: -0,5 cm
(Nome, cargo e carimbo da empresa)	Formatado: Fonte: 12 pt

ANEXO V

DECLARAÇÃO REF. ARTIGO 2°, PARÁGRAFO ÚNICO, DO DECRETO RIO N° Formatado: Cor da fonte: Automática 19.381/2001 E ART. 9°, § 1°, DA LEI FEDERAL N° 14.133/2021

(em papel timbrado da empresa)	<u>*</u> >	Formatado: Fonte: Itálico
		Formatado: À esquerda
[denominação/razão social da sociedade empresarial]		Formatado: Fonte: Itálico

[endereço da sociedade empresarial]

Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ n°_____

DECLARAMOS, sob as penalidades cabíveis, que não participam dos nossos quadros funcionais profissional que tenha ocupado cargo integrante dos 1º e 2º escalões da Administração Direta ou Indireta do Município, nos últimos 12 (doze) meses, nos termos do parágrafo único do artigo 2º do Decreto Rio nº 19.381/01.

DECLARAMOS, de igual turno, sob as penalidades cabíveis, que não dispomos em nosso quadro societário de nenhum familiar de agente público vinculado direta ou indiretamente a unidades administrativas na linha hierárquica daquela encarregada da contratação, independentemente da modalidade adotada, nos termos do art. 7° do Decreto Rio n° 49.414/2021.

DECLARAMOS, ainda, que não participam de nossos quadros funcionais agente público de órgão ou entidade licitante ou contratante, observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria.

Rio de Janeiro, dede	
CONTRATADA REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA (Nome, cargo e carimbo da empresa) ANEXO VIVII	
DECLARAÇÃO REF. AO DECRETO RIO Nº 23.445/2003	Formatado: Fonte: Não Itálico, Cor da fonte: Automática
(em papel timbrado da empresa)	Formatado: Cor da fonte: Automática
•	Formatado: Fonte: Não Itálico, Cor da fonte: Automática
[órgão ou entidade licitante] Ref. Licitação nº	
/ [denominação/razão social da	
sociedade empresarial], inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ sob o nº	
, por intermédio do seu(sua) representante legal o(a) Sr.(a)	
, portador(a) da carteira de identidade n°	
e inscrito(a) no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF sob o n°	
, DECLARA, para fins do disposto no inciso VI, do art. 68, da Lei	
Federal nº 14.133/2021, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno,	
perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.	
Ressalva: () Emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.	
Rio de Janeiro,de	Formatado: Fonte: Não Itálico, Cor da fonte: Automática

CONTRATADA REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA (Nome, cargo e carimbo da empresa)

ANEXO VHVIII DECLARAÇÃO REF. AO DECRETO RIO Nº 27.715/07

REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA (Nome, cargo e carimbo da empresa)

(em papel timbrado da empresa)	Formatado: Fonte: Itálico
[denominação/razão social da sociedade empresarial]	
Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ n°	Formatado: Fonte: Itálico
[endereço da sociedade empresarial]	
Em conformidade com o disposto no Decreto Rio nº 27.715/2007, DECLARAMOS, sob as	
penalidades cabíveis, que, para a execução do objeto deste Contrato, somente serão	
utilizados produtos e subprodutos de madeira que tenham procedência legal.	
Rio de Janeiro, dede	
CONTRATADA	
CONTRATADA	

*		Formatado: Fonte: Não Itálico, Cor da fonte: Automática
^	*	Formatado: Fonte: Não Negrito, Não Itálico, Cor da fonte: Automática
	`.	Formatado: À esquerda
ANEXO ₩ <u>IX</u>	<u>*</u> ><	Formatado: Fonte: Times New Roman, 12 pt, Negrito
DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DE RESERVA DE CARGOS DO ART.	63,	Formatado: Normal, Nível 1, Espaço Antes: 12 pt, Manter com o próximo, Manter linhas juntas
IV, DA LEI FEDERALREF. AOS DECRETOS MUNICIPAIS N° 14.133/202127.078/06 E N° 33.971/11		Formatado: Fonte: Não Negrito
14.133/20212/.0/0/00 E N 33.7/1/11		
	4	Formatado: Justificado, À direita: -0,5 cm, Espaçamento entre linhas: simples
(em papel timbrado da empresa)		Formatado: À direita: -0,5 cm, Espaçamento entre linhas: simples
[denominação/razão social da sociedade empresarial]		Formatado: Fonte: Itálico
[denominação/razão social da sociedade empresarial]		Formatado: Fonte: Itálico
[denominação/razão social da sociedade empresarial]. Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ nºº		Formatado: Fonte: Itálico Formatado: À direita: -0,5 cm, Espaçamento entre linhas: simples, Tabulações: Não em 10,55 cm
Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ nº		Formatado: À direita: -0,5 cm, Espaçamento entre linhas: simples, Tabulações: Não em 10,55 cm
	•	Formatado: À direita: -0,5 cm, Espaçamento entre
Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ nº		Formatado: À direita: -0,5 cm, Espaçamento entre linhas: simples, Tabulações: Não em 10,55 cm Formatado: À direita: -0,5 cm, Espaçamento entre
Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ nºº [endereço da sociedade empresarial] Considerando Em conformidade com o disposto no inciso IV do art. 63 da Lei Federalnos Decr Municipais nº 14.133/202127.078/06 e nº 33.971/11, DECLARAMOS, sob as penalida cabíveis, que eumprimos as exigênciasa execução do objeto deste Contrato observar disposições da política municipal de reservagestão sustentável de cargos para pessoa deficiência e para reabilitadoresíduos da Previdência Social, previstas em lei e em outrata disposições da política municipal de reservagestão sustentável de cargos para pessoa deficiência e para reabilitadoresíduos da Previdência Social, previstas em lei e em outrata de previstas em lei e em outrata de previstas em lei e em outrata disposições da política municipal de reservagestão sustentável de cargos para pessoa deficiência e para reabilitadoresíduos da Previdência Social, previstas em lei e em outrata de prev	ades á as com	Formatado: À direita: -0,5 cm, Espaçamento entre linhas: simples, Tabulações: Não em 10,55 cm Formatado: À direita: -0,5 cm, Espaçamento entre
Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ nºº [endereço da sociedade empresarial] Considerando Em conformidade com o disposto no inciso IV do art. 63 da Lei Federalnos Decr Municipais nº 14.133/202127.078/06 e nº 33.971/11, DECLARAMOS, sob as penalida cabíveis, que eumprimos as exigênciasa execução do objeto deste Contrato observar disposições da política municipal de reservagestão sustentável de cargos para pessoa de	ades á as com	Formatado: À direita: -0,5 cm, Espaçamento entre linhas: simples, Tabulações: Não em 10,55 cm Formatado: À direita: -0,5 cm, Espaçamento entre linhas: simples
Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ nºº [endereço da sociedade empresarial] Considerando Em conformidade com o disposto no inciso IV do art. 63 da Lei Federalnos Decr Municipais nº 14.133/202127.078/06 e nº 33.971/11, DECLARAMOS, sob as penalida cabíveis, que eumprimos as exigênciasa execução do objeto deste Contrato observar disposições da política municipal de reservagestão sustentável de cargos para pessoa deficiência e para reabilitadoresíduos da Previdência Social, previstas em lei e em outrata disposições da política municipal de reservagestão sustentável de cargos para pessoa deficiência e para reabilitadoresíduos da Previdência Social, previstas em lei e em outrata de previstas em lei e em outrata de previstas em lei e em outrata disposições da política municipal de reservagestão sustentável de cargos para pessoa deficiência e para reabilitadoresíduos da Previdência Social, previstas em lei e em outrata de prev	ades á as com	Formatado: À direita: -0,5 cm, Espaçamento entre linhas: simples, Tabulações: Não em 10,55 cm Formatado: À direita: -0,5 cm, Espaçamento entre
Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ nº [endereço da sociedade empresarial] Considerando Em conformidade com o disposto no inciso IV do art. 63 da Lei Federalnos Decr Municipais nº 14.133/202127.078/06 e nº 33.971/11, DECLARAMOS, sob as penalida cabíveis, que eumprimos as exigênciasa execução do objeto deste Contrato observar disposições da política municipal de reservagestão sustentável de cargos para pessoa deficiência e para reabilitadoresíduos da Previdência Social, previstas em lei e em ou normas específicas.construção civil.	ades á as com	Formatado: À direita: -0,5 cm, Espaçamento entre linhas: simples, Tabulações: Não em 10,55 cm Formatado: À direita: -0,5 cm, Espaçamento entre linhas: simples Formatado: À direita: -0,5 cm, Espaçamento entre
Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ nºº [endereço da sociedade empresarial] Considerando Em conformidade com o disposto no inciso IV do art. 63 da Lei Federalnos Decr Municipais nº 14.133/202127.078/06 e nº 33.971/11, DECLARAMOS, sob as penalida cabíveis, que eumprimos as exigênciasa execução do objeto deste Contrato observar disposições da política municipal de reservagestão sustentável de cargos para pessoa deficiência e para reabilitadoresíduos da Previdência Social, previstas em lei e em ou normas específicas.construção civil.	ades á as com	Formatado: À direita: -0,5 cm, Espaçamento entre linhas: simples, Tabulações: Não em 10,55 cm Formatado: À direita: -0,5 cm, Espaçamento entre linhas: simples Formatado: À direita: -0,5 cm, Espaçamento entre
Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ nº [endereço da sociedade empresarial] Considerando Em conformidade com o disposto no inciso IV do art. 63 da Lei Federalnos Decr Municipais nº 14.133/202127.078/06 e nº 33.971/11, DECLARAMOS, sob as penalida cabíveis, que eumprimos as exigênciasa execução do objeto deste Contrato observar disposições da política municipal de reservagestão sustentável de cargos para pessoa deficiência e para reabilitadoresíduos da Previdência Social, previstas em lei e em ou normas específicas.construção civil.	ades á as com	Formatado: À direita: -0,5 cm, Espaçamento entre linhas: simples, Tabulações: Não em 10,55 cm Formatado: À direita: -0,5 cm, Espaçamento entre linhas: simples Formatado: À direita: -0,5 cm, Espaçamento entre linhas: simples
Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ nº [endereço da sociedade empresarial] Considerando Em conformidade com o disposto no inciso IV do art. 63 da Lei Federalnos Decr Municipais nº 14.133/202127.078/06 e nº 33.971/11, DECLARAMOS, sob as penalida cabíveis, que eumprimos as exigênciasa execução do objeto deste Contrato observar disposições da política municipal de reservagestão sustentável de cargos para pessoa deficiência e para reabilitadoresíduos da Previdência Social, previstas em lei e em ou normas específicas.construção civil.	ades á as com	Formatado: À direita: -0,5 cm, Espaçamento entre linhas: simples, Tabulações: Não em 10,55 cm Formatado: À direita: -0,5 cm, Espaçamento entre linhas: simples Formatado: À direita: -0,5 cm, Espaçamento entre linhas: simples

CONTRATADA

REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA

(Nome, cargo e carimbo da empresa)

Formatado: Fonte: 12 pt

Formatado: Normal

Formatado: Fonte: 12 pt
Formatado: Fonte: 12 pt

Formatado: Normal, Justificado, À direita: -0,5 cm

Formatado: Normal

ANEXO XX

DECLARAÇÃO PARA FINS DE HABILITAÇÃO

ART. 63, inciso I e § 1°, DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021

(em papel timbrado da empresa)

[denominação/razão social da sociedade empresarial]

Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ n°______.

[endereço da sociedade empresarial]

Considerando o inciso I do art. 63 da Lei Federal nº 14.133/2021, DECLARAMOS que atendemos aos requisitos de habilitação, respondendo pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei.

Considerando o disposto no § 1º do art. 63 da Lei Federal nº 14.133/2021, DECLARAMOS, sob pena de desclassificação, que nossa proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas

Formatado: Fonte: Times New Roman, 12 pt, Negrito

Formatado: Normal, Nível 1, Espaço Antes: 12 pt, Espaçamento entre linhas: 1,5 linhas, Manter com o próximo, Manter linhas juntas

Formatado: Fonte: Negrito

Formatado: Fonte: Times New Roman, 12 pt, Não

Formatado: Normal, À direita: -0,5 cm, Espaçamento

entre linhas: 1,5 linhas

Formatado: Fonte: Times New Roman, 12 pt, Não

Formatado: Fonte: Negrito

Formatado: Normal, Centralizado, À direita: -0,5 cm,

Espaçamento entre linhas: 1,5 linhas

Formatado: Fonte: Itálico

Formatado: À esquerda

Formatado: À esquerda

Formatado: Fonte: Itálico

leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

Rio de Janeiro, de	
+	Formatado: Espaçamento entre linhas: 1,5 linhas
	romatado. Espaçamento entre illinas. 1,3 illinas
CONTRATADA	Formatado: Fonte: 12 pt, Português (Portugal)
REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA	Formatado: Normal, Espaçamento entre linhas: 1,5 linhas, Sem controle de linhas órfãs/viúvas
(Nome, cargo e carimbo da empresa)	Formatado: Fonte: 12 pt, Português (Portugal)
	Formatado: Fonte: 12 pt, Português (Portugal)
	Formatado: Normal, Justificado, À direita: -0,5 cm, Espaçamento entre linhas: 1,5 linhas
	Formatado: Fonte: Times New Roman, 12 pt, Negrito
ANEXO XXI	Formatado: Normal, Nível 1, Espaço Antes: 12 pt, Espaçamento entre linhas: 1,5 linhas, Manter com o próximo, Manter linhas juntas
• • • • • • • • • • • • • • • • • • • •	Formatado: Fonte: Times New Roman, 12 pt, Não
MODELO DE DECLARAÇÃO DE VISITA	Formatado: Normal, À direita: -0,5 cm, Espaçamento entre linhas: 1,5 linhas
(em papel timbrado da empresa)	Formatado: Fonte: Negrito
, , , , , , , , , , , , , , , , , , ,	Formatado: Normal, Centralizado, À direita: -0,5 cm, Espaçamento entre linhas: 1,5 linhas
[denominação/razão social da sociedade empresarial]	Formatado: Fonte: Times New Roman, 12 pt
Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ n° .	Formatado: Normal, Justificado, À direita: -0,5 cm, Espaçamento entre linhas: 1,5 linhas
Cudasiro ractorial de l'essous surfactas – Ciri s'il	Formatado: Fonte: Times New Roman, 12 pt
	Formatado: Fonte: Times New Roman, 12 pt
[endereço da sociedade empresarial]	Formatado: Normal, Justificado, À direita: -0,5 cm, Espaçamento entre linhas: 1,5 linhas
Em atendimento à previsão legal contida no art. 67, VI da Lei Federal nº 14.133/2021,	Formatado: Fonte: Times New Roman, 12 pt
[nome completo do representante legal da empresa],	Formatado: Normal, Justificado, À direita: -0,5 cm, Espaçamento entre linhas: 1,5 linhas
DECLARO que o(a) Sr(a)	Formatado: Fonte: Times New Roman, 12 pt, Não
completo do profissional indicado da empresa], profissional indicado por essa empresa,	Formatado: Fonte: Times New Roman, 12 pt
realizou visita para fins de vistoria técnica ao[local_	Formatado: Fonte: Times New Roman, 12 pt, Não
- , ,	Formatado: Fonte: Times New Roman, 12 pt
ou equipamento visitado], acompanhado do respectivo responsável, tendo tomado ciência de	Formatado: Fonte: Times New Roman, 12 pt, Não
todas as condições locais para o cumprimento das obrigações inerentes ao objeto da licitação	Formatado: Fonte: Times New Roman, 12 pt
	Formatado: Fonte: Times New Roman, 12 pt, Não

da proposta que vier a ser apresentada.		
Rio de Janeiro, de de		Formatado: Espaçamento entre linhas: 1,5 linhas
←		Formatado: Normal, Justificado, À direita: -0,5 cm, Espaçamento entre linhas: 1,5 linhas
Agente Público		Formatado: Espaçamento entre linhas: 1,5 linhas
(Nome, cargo, matrícula e lotação)		
		Formatado: Espaçamento entre linhas: 1,5 linhas
Profissional indicado pela Empresa		
(Nome, cargo e carimbo da empresa)		
Representante Legal da Empresa		
(Nome, cargo e carimbo da empresa)		
ANEXO ¥ IXII ◆	 	Formatado: Fonte: Times New Roman, 12 pt, Negrito
DECLARAÇÃO ME/EPP	```	Formatado: Normal, Nível 1, Espaçamento entre linh 1,5 linhas, Manter com o próximo, Manter linhas jun
(em papel timbrado da empresa)	·	Formatado: Fonte: Times New Roman, 12 pt, Não
[denominação/razão social da sociedade empresarial], inscrita	``\	Formatado: Normal, Centralizado, Espaçamento entr linhas: 1,5 linhas
no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ sob o nº , por		
ntermédio de seu(sua) representante legal o(a) Sr(a).		
portador(a) da carteira de identidade nº e inscrito(a) no Cadastro		
de Pessoas Físicas – CPF sob o n° , DECLARA, para fins do		
disposto no item do Edital de n° / e sob as penas da lei, atender os requisitos para enquadramento como microempresa/empresa de pequeno porte		
e não incorrer em qualquer dos impedimentos para se beneficiar do tratamento jurídico		
diferenciado correspondente conferido pela legislação em vigor, nos termos do artigo 3°,		
da Lei Complementar Federal nº 123/06.		

RESSALVA: () Há regularidade fiscal () Não há regularidade fiscal

Rio de Janeiro,

Formatado: Normal, Justificado

Formatado: Fonte: 12 pt

<u>CONTRATADA</u>

REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA

(Nome, cargo e carimbo da empresa)

Formatado: Fonte: 12 pt

Formatado: Normal, À direita: -0,5 cm

Formatado: Fonte: 12 pt Formatado: Fonte: 12 pt

A presente Declaração deverá ser acompanhada de certidão expedida pela Junta Comercial da sede ou do domicílio da microempresa ou empresa de pequeno porte licitante para comprovação do respectivo enquadramento como tal, apresentada no original ou em cópia autenticada, conforme Instrução Normativa nº 103/2007 do DNRC, publicada no DOU de 22/05/2007.

ANEXO XIII

MODELO DE PROPOSTA (A SER FORNECIDO PELO PRESIDENTE DA COMISSÃO/AGENTE DE CONTRATAÇÃO E EQUIPE DE APOIO)

<u>(...)</u>

<u>(...)</u>

<u>(...)</u>

ANEXO XIV

MODELO DE INDICAÇÃO DA LOCALIZAÇÃO DAS INSTALAÇÕES

Formatado: Fonte: Não Negrito

órfãs/viúvas

Formatado: Normal, Justificado, À direita: -0,5 cm, Espaçamento entre linhas: 1,5 linhas

Formatado: Fonte: 12 pt, Português (Portugal)

Formatado: Normal, Sem controle de linhas

Formatado: Fonte: Times New Roman, 12 pt, Não

Formatado: Normal, Centralizado, Espaçamento entre linhas: 1,5 linhas

Formatado: Normal, Justificado, À direita: -0,5 cm, Espaçamento entre linhas: 1,5 linhas

(em papel timbrado da empresa)

(em papel timbrado da empresa)

[denominação/razão social da sociedade empresarial]	
Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ n°	Formatado: Fonte: Itálico
[endereço da sociedade empresarial]	
4	Formatado: Normal, Justificado, À direita: -0,5 cm, Espaçamento entre linhas: 1,5 linhas
Informamos que as instalações dedicadas ao desempenho das nossas atividades relacionadas.	Formatado: Fonte: Times New Roman, 12 pt, Não
ao cumprimento do contrato objeto desta licitação estão localizadas na	
[endereço das instalações], acompanhando -	Formatado: Fonte: Times New Roman, 12 pt
a presente declaração cópia do respectivo Alvará de Funcionamento.	Formatado: Fonte: Times New Roman, 12 pt, Não
Rio de Janeiro, de	Formatado: Espaçamento entre linhas: 1,5 linhas
4	Formatado: Normal, Justificado, À direita: -0,5 cm, Espaçamento entre linhas: 1,5 linhas
*	Formatado: Fonte: Times New Roman, 12 pt
CONTRATADA	Formatado: Espaçamento entre linhas: 1,5 linhas
REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA	
(Nome, cargo e carimbo da empresa)	
(Ivolite, eargo e carimoo da empresa)	
4	Formatado: Título 1, Centralizado, Espaçamento entre linhas: 1,5 linhas

Página 1: [1] Definição de estilo SUBCONS 05/08/2024 11:45:00

dou-paragraph: Espaço Antes: Automático, Depois de: Automático, Não hifenizar

Página 1: [2] Definição de estilo SUBCONS 05/08/2024 11:45:00

Default: Fonte: Não hifenizar, Ajustar espaçamento entre texto latino e asiático, Ajustar espaçamento entre texto e números asiáticos

Página 1: [3] Definição de estilo SUBCONS 05/08/2024 11:45:00

Com marcadores: Vários níveis + Nível: 1 + Estilo da numeração: Marcador + Alinhado em: 0 cm + Tabulação após: 0,63 cm + Recuar em: 0,63 cm, Não hifenizar

Página 1: [4] Formatado SUBCONS 05/08/2024 11:45:00

Distância do cabeçalho da margem: 0 cm, Distância do rodapé da margem: 0 cm

Página 1: [5] Formatado SUBCONS 05/08/2024 11:45:00

Fonte: Não Itálico, Cor da fonte: Automática

Página 1: [6] Formatado SUBCONS 05/08/2024 11:45:00

Fonte: Não Itálico, Cor da fonte: Automática

Página 1: [7] Formatado SUBCONS 05/08/2024 11:45:00

Fonte: Negrito, Não Itálico, Cor da fonte: Automática

Página 1: [8] Formatado SUBCONS 05/08/2024 11:45:00

Fonte: Não Itálico, Cor da fonte: Automática

Página 1: [9] Formatado SUBCONS 05/08/2024 11:45:00

Fonte: Negrito, Não Itálico, Cor da fonte: Automática

Página 1: [10] Formatado SUBCONS 05/08/2024 11:45:00

Fonte: Não Itálico, Cor da fonte: Automática

Página 1: [11] Formatado SUBCONS 05/08/2024 11:45:00

Fonte: Negrito, Não Itálico, Cor da fonte: Automática

Página 1: [12] Formatado SUBCONS 05/08/2024 11:45:00

Fonte: Não Itálico, Cor da fonte: Automática

Página 1: [13] Formatado SUBCONS 05/08/2024 11:45:00

Fonte: Não Itálico, Cor da fonte: Automática

Página 1: [14] Formatado SUBCONS 05/08/2024 11:45:00

Fonte: Não Itálico, Cor da fonte: Automática

Página 1: [15] Formatado SUBCONS 05/08/2024 11:45:00

Fonte: Não Itálico, Cor da fonte: Automática

05/08/2024 11:45:00 Página 1: [16] Formatado **SUBCONS** Fonte: Não Itálico, Cor da fonte: Automática Página 1: [17] Formatado **SUBCONS** 05/08/2024 11:45:00 Fonte: Não Itálico, Cor da fonte: Automática Página 57: [18] Formatado **SUBCONS** 05/08/2024 11:45:00 Fonte: Não Itálico, Cor da fonte: Automática Página 57: [19] Formatado **SUBCONS** 05/08/2024 11:45:00 Fonte: Não Itálico, Cor da fonte: Automática Página 57: [20] Formatado **SUBCONS** 05/08/2024 11:45:00 Fonte: Não Itálico, Cor da fonte: Automática Página 57: [21] Formatado **SUBCONS** 05/08/2024 11:45:00 Fonte: Não Itálico, Cor da fonte: Automática Página 57: [22] Formatado **SUBCONS** 05/08/2024 11:45:00 Fonte: Não Itálico, Cor da fonte: Automática Página 57: [23] Formatado **SUBCONS** 05/08/2024 11:45:00 Fonte: Não Itálico, Cor da fonte: Automática Página 57: [24] Formatado **SUBCONS** 05/08/2024 11:45:00 Fonte: Não Itálico, Cor da fonte: Automática Página 61: [25] Formatado **SUBCONS** 05/08/2024 11:45:00 Normal, Justificado, À direita: -0,5 cm, Espaçamento entre linhas: 1,5 linhas Página 61: [26] Formatado **SUBCONS** 05/08/2024 11:45:00 Fonte: Times New Roman, 12 pt, Não Itálico Página 61: [27] Formatado **SUBCONS** 05/08/2024 11:45:00 Normal, Justificado, À direita: -0,5 cm, Espaçamento entre linhas: 1,5 linhas, Sem controle de linhas órfãs/viúvas Página 61: [28] Tabela formatada **SUBCONS** 05/08/2024 11:45:00 Tabela formatada Página 61: [29] Formatado **SUBCONS** 05/08/2024 11:45:00 Fonte: Times New Roman, 12 pt, Não Itálico

SUBCONS

05/08/2024 11:45:00

Fonte: Times New Roman, 12 pt, Não Itálico

Página 61: [29] Formatado

Página 61: [30] Formatado SUBCONS 05/08/2024 11:45:00

Fonte: Times New Roman, 12 pt, Não Itálico

Página 61: [31] Formatado SUBCONS 05/08/2024 11:45:00

Normal, Justificado, À direita: -0,5 cm, Espaçamento entre linhas: 1,5 linhas, Sem controle de

linhas órfãs/viúvas

Página 61: [32] Tabela formatada SUBCONS 05/08/2024 11:45:00

Tabela formatada

Página 61: [33] Formatado SUBCONS 05/08/2024 11:45:00

Fonte: Times New Roman, 12 pt, Não Itálico

Página 61: [34] Formatado SUBCONS 05/08/2024 11:45:00

Fonte: Times New Roman, 12 pt, Não Itálico

Página 61: [35] Formatado SUBCONS 05/08/2024 11:45:00

Normal, Justificado, À direita: -0,5 cm, Espaçamento entre linhas: 1,5 linhas, Sem controle de

linhas órfãs/viúvas

Página 61: [36] Tabela formatada SUBCONS 05/08/2024 11:45:00

Tabela formatada

Página 61: [37] Formatado SUBCONS 05/08/2024 11:45:00

Fonte: Times New Roman, 12 pt, Não Itálico

Página 61: [38] Formatado SUBCONS 05/08/2024 11:45:00

Fonte: Times New Roman, 12 pt, Não Itálico

Página 61: [39] Formatado SUBCONS 05/08/2024 11:45:00

Normal, Justificado, À direita: -0,5 cm, Espaçamento entre linhas: 1,5 linhas, Sem controle de

linhas órfãs/viúvas

Página 61: [40] Formatado SUBCONS 05/08/2024 11:45:00

Fonte: Times New Roman, 12 pt, Não Itálico

Página 61: [41] Formatado SUBCONS 05/08/2024 11:45:00

Fonte: Times New Roman, 12 pt, Não Itálico

Página 61: [42] Formatado SUBCONS 05/08/2024 11:45:00

Normal, Justificado, À direita: -0,5 cm, Espaçamento entre linhas: 1,5 linhas, Sem controle de linhas órfãs/viúvas

Página 61: [43] Formatado SUBCONS 05/08/2024 11:45:00

Fonte: Times New Roman, 12 pt, Não Itálico

Página 61: [44] Formatado SUBCONS 05/08/2024 11:45:00

Fonte: Times New Roman, 12 pt, Não Itálico

Página 61: [45] Formatado SUBCONS 05/08/2024 11:45:00

Normal, Justificado, À direita: -0,5 cm, Espaçamento entre linhas: 1,5 linhas, Sem controle de

linhas órfãs/viúvas

Página 61: [46] Formatado SUBCONS 05/08/2024 11:45:00

Fonte: Times New Roman, 12 pt, Não Itálico

Página 61: [47] Formatado SUBCONS 05/08/2024 11:45:00

Fonte: Times New Roman, 12 pt, Não Itálico

Página 61: [48] Formatado SUBCONS 05/08/2024 11:45:00

Normal, Justificado, À direita: -0,5 cm, Espaçamento entre linhas: 1,5 linhas, Sem controle de

linhas órfãs/viúvas

Página 61: [49] Formatado SUBCONS 05/08/2024 11:45:00

Fonte: Times New Roman, 12 pt, Não Itálico

Página 61: [50] Formatado SUBCONS 05/08/2024 11:45:00

Fonte: Times New Roman, 12 pt, Não Itálico

Página 61: [51] Formatado SUBCONS 05/08/2024 11:45:00

Normal, Justificado, À direita: -0,5 cm, Espaçamento entre linhas: 1,5 linhas, Sem controle de

linhas órfãs/viúvas

Página 61: [52] Tabela formatada SUBCONS 05/08/2024 11:45:00

Tabela formatada

Página 61: [53] Formatado SUBCONS 05/08/2024 11:45:00

Fonte: Times New Roman, 12 pt, Não Itálico

Página 61: [54] Formatado SUBCONS 05/08/2024 11:45:00

Fonte: Times New Roman, 12 pt, Não Itálico

Página 61: [55] Formatado SUBCONS 05/08/2024 11:45:00

Fonte: Times New Roman, 12 pt, Não Itálico

Página 61: [56] Formatado SUBCONS 05/08/2024 11:45:00

Normal, Justificado, À direita: -0,5 cm, Espaçamento entre linhas: 1,5 linhas, Sem controle de linhas órfãs/viúvas

 Página 61: [57] Formatado
 SUBCONS
 05/08/2024 11:45:00

Fonte: Times New Roman, 12 pt, Não Itálico

Página 61: [58] Formatado SUBCONS 05/08/2024 11:45:00

Fonte: Times New Roman, 12 pt, Não Itálico

Página 61: [59] Formatado SUBCONS 05/08/2024 11:45:00

Normal, Justificado, À direita: -0,5 cm, Espaçamento entre linhas: 1,5 linhas, Sem controle de

linhas órfãs/viúvas

Página 61: [60] Formatado SUBCONS 05/08/2024 11:45:00

Fonte: Times New Roman, 12 pt, Não Itálico

Página 61: [60] Formatado SUBCONS 05/08/2024 11:45:00

Fonte: Times New Roman, 12 pt, Não Itálico

Página 61: [61] Formatado SUBCONS 05/08/2024 11:45:00

Fonte: Times New Roman, 12 pt, Não Itálico

Página 61: [62] Formatado SUBCONS 05/08/2024 11:45:00

Normal, Justificado, À direita: -0,5 cm, Espaçamento entre linhas: 1,5 linhas, Sem controle de

linhas órfãs/viúvas

Página 61: [63] Formatado SUBCONS 05/08/2024 11:45:00

Fonte: Times New Roman, 12 pt, Não Itálico

Página 61: [64] Formatado SUBCONS 05/08/2024 11:45:00

Fonte: Times New Roman, 12 pt, Não Itálico

Página 61: [65] Formatado SUBCONS 05/08/2024 11:45:00

Fonte: Times New Roman, 12 pt, Não Itálico

Página 61: [66] Formatado SUBCONS 05/08/2024 11:45:00

Normal, Justificado, À direita: -0,5 cm, Espaçamento entre linhas: 1,5 linhas, Sem controle de linhas órfãs/viúvas

Página 61: [67] Formatado SUBCONS 05/08/2024 11:45:00

Fonte: Times New Roman, 12 pt, Não Itálico

Página 61: [68] Formatado SUBCONS 05/08/2024 11:45:00

Normal, Justificado, À direita: -0,5 cm, Espaçamento entre linhas: 1,5 linhas

Página 61: [69] Formatado SUBCONS 05/08/2024 11:45:00

Fonte: Não Itálico, Cor da fonte: Automática

Página 61: [70] Formatado SUBCONS 05/08/2024 11:45:00

Formatado

Página 61: [71] Formatado SUBCONS 05/08/2024 11:45:00

Fonte: 11 pt